



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 28 de janeiro de 2022

Edição 18

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 26.873, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Terceiro Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100090764, CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO para exercer função de interesse policial-militar, na Casa Civil, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, em consenso ao art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros a datar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023692750

RETIFICAÇÃO

No preâmbulo do Decreto n° 26.871, de 26 de janeiro de 2022, que "Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 150.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR.",

ONDE SE LÊ:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e **nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022**"

LEIA-SE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11667>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/2022, às 13:10

“O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e **nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022**”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023688351

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2022, EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023707935

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2022, RODINEI ANTONIO NANDI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023707953

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, YRAM DAMASCENO DE LUCENA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Secretária do Presidente, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023711333

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, JANAINA OLIVEIRA NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023711197

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Departamento Administrativo e Financeiro, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023710731

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de janeiro de 2022 publicado no diário oficial nº.4 de 7 de janeiro de 2022 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2022, JANAINA OLIVEIRA NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Secretária do Presidente, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023710473

Decreto de 28 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2022, MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023710336

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2022, ALMANE LIMA MONTE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023697983

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 12 de janeiro de 2022, EVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023697816

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 7 de fevereiro de 2022, VALESKA BADER DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023699857

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2022, BIANCA VIEIRA BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023700099

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2022, JÚLIO CÉSAR FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023699991

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de janeiro de 2022, RIAN ALISSON COSTA FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023699330

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2022, FRANCISCA ODALICE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Acompanhamento de Benefícios, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023698545

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2022, SAVANA BARRETO ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023697963

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2022, IASMIM ANTÔNIA BERNANDES MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023697975

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2022, SAVANA BARRETO ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023697936

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2022, FRANCISCA ODALICE DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034368, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023698409

Decreto de 27 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de janeiro de 2022, IASMIM ANTÔNIA BERNANDES MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023697957

SECOM

Portaria de férias nº 378 de 28 de janeiro de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021, publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIO MONTEZUMA CALDIERI MUNHOZ**, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SETORIAL, matrícula 300128629, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Comunicação, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 15/06/2022) e (01/12/2022 a 15/12/2022)** referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/02/2022 a 10/03/2022) e (17/11/2022 a 01/12/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/01/2022.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC2089

Portaria de férias nº 379 de 28 de janeiro de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021, publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANE DE OLIVEIRA SILVA**, ASSESSOR DE COMUNICACAO REGIONAL I, matrícula 300169254, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Comunicação, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 22/01/2022) e (23/01/2022 a 01/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 20/03/2022) e (21/03/2022 a 30/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/01/2022.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC2090

Portaria de férias nº 380 de 28 de janeiro de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021, publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MATIAS**, ASSESSOR IV - CDS-4, matrícula 300172679, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Comunicação, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 23/07/2022) e (26/07/2022 a 04/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/07/2022 a 13/08/2022) e (15/08/2022 a 24/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/01/2022.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC2091

Portaria de férias nº 381 de 28 de janeiro de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021, publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Wilson Neves de Oliveira**, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula 300172386, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Comunicação, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 20/06/2022) e (21/06/2022 a 30/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2022 a 21/05/2022) e (22/05/2022 a 31/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/01/2022.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC2092

Portaria de férias nº 382 de 28 de janeiro de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021, publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ESTOLANO MORAIS ANDRADE**, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO REGIONAL I, matrícula 300156501, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Comunicação, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/02/2022 a 25/02/2022) e (15/07/2022 a 29/07/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/01/2022.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC2093

Portaria de férias nº 383 de 28 de janeiro de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021, publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REJANE JULIA DOS SANTOS**, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SETORIAL, matrícula 300157156, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Comunicação, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/03/2022 a 01/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/01/2022.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC2094

Portaria de férias nº 384 de 28 de janeiro de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021, publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, ASSESSOR, matrícula 300127233, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Comunicação, do(s) período(s) de

(20/01/2022 a 29/01/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (29/08/2022 a 07/09/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/01/2022.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC2095

PGE

ERRATA

ERRATA AO CONVÊNIO nº 059/2018/FITHA (2880598)
Processo nº 0009.164201/2018-91

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 059/2021/FITHA e o município de Nova Mamoré/RO, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSESADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0023651705

Portaria nº 42 de 17 de janeiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.575466/2021-69,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia ao servidor **UELERSON OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 300160625, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao período de **31/12/2021 a 19/01/2022, do exercício de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Procurador-Geral do Estado em Exercício

Protocolo 0023472139

CGE

AVISO**AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com processo SEI nº 0007.600183/2021-31, Ofício nº2603/2021/DP/SPJ/TCERO, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, determina a inclusão das pessoas físicas nominadas abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos do direito de licitar e contratar temporariamente com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP.

Origem: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Processo nº: 03405/16 (Acórdão n.00288/2016-Pleno de 01/09/2016)

Interessados: **Roberto Eduardo Sobrinho (CPF 006.661.088-54)**

Penalidade de suspensão: 8 anos;

João Francisco da Costa Chagas Júnior (CPF 778.797.082-00)

Penalidade de suspensão: 6 anos;

Francisco Edwilson Bessa Holanda Negreiros (CPF 350.317.002-20)

Penalidade de suspensão: 8 anos;

Valney Cristian Pereira de Moraes (CPF 625.514.005-97)

Penalidade de suspensão: 8 anos;

Jeoval Batista da Silva (CPF 408.120.302-49)

Penalidade de suspensão: 7 anos;

José Wildes de Brito (CPF 633.860.464-87)

Penalidade de suspensão: 7 anos;

Francisco Itamar da Costa (CPF 420.018.462-15)

Penalidade de suspensão: 5 anos;

Silmo da Silva Santana – (CPF 220.343.582-87)

Penalidade de suspensão: 5 anos;

Rubens Aleine de Mello Nogueira (CPF 326.771.382-04)

Penalidade de suspensão: 5 anos;

Josemar Peusa Silva (CPF 220.386.712-49)

Penalidade de suspensão: 5 anos;

Edvan Sobrinho dos Santos (CPF 419.851.252-34)

Penalidade de suspensão: 6 anos;

Os prazos acima começarão a contar a partir da publicação deste Aviso.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2022.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado de Rondônia - CGE

Protocolo 0023688668

AVISO**AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com processo SEI nº 0007.005099/2022-90, Ofício nº2583/2021/DP/SPJ/TCERO, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, determina a inclusão das pessoas físicas nominadas abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos do direito de licitar e contratar temporariamente com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP.

Origem: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Processo nº: 1603/14 (Acórdão APL-TC n.00326/2021)

Interessados: Francisco Edwilson B. de Holanda Negreiros(350.317.002-20)

Penalidade de suspensão: 8 anos;

David de Alecrim Matos CPF n. 815.324.157-53

Penalidade de suspensão: 6 anos;

Rosemeire de Souza Nunes, CPF n. 029.011.596-56;

Penalidade de suspensão: 5 anos;

Rozilda de Souza Nunes, CPF n. 673.157.042-72.

Penalidade de suspensão: 5 anos;

Fabício Jean Barros de Oliveira Neres CPF n. 884.270.302-82

Penalidade de suspensão: 5 anos;

Valney Cristian Pereira de Moraes, CPF 625.514.005-97

Penalidade de suspensão: 6 anos;

Leila Oliveira Fortuoso , CPF n. 626.013.932-20;

Penalidade de suspensão: 6 anos;

João Francisco da Costa Chagas Junior, CPF n. 778.797.082-00;

Penalidade de suspensão: 6 anos;

Shisley Milene Araújo Couto, CPF n. 811.524.262-49;

Penalidade de suspensão: 5 anos;

Fabiano Wagner de Mattos , CPF n. 661.401.102-20;

Penalidade de suspensão: 5 anos;

José Laerson Ribeiro de Almeida , CPF 162.842.242-49;

Penalidade de suspensão: 5 anos;

Luís Cláudio de Oliveira Ramos CPF n. 043.261.052-91

Penalidade de suspensão: 5 anos;

Carlos Odilon Pereira , CPF n. 327.007.465-68;

Penalidade de suspensão: 5 anos;

Roger Felipe Pereira , CPF n. 916.413.062-20;

Penalidade de suspensão: 5 anos;

Thiago Nobre Alencar , CPF n. 988.409.671-68;

Penalidade de suspensão: 5 anos;

Israel Lossoli Bacon, CPF 046.528.179-67;

Penalidade de suspensão: 5 anos;

Fernando Quast Amaral, CPF n. 138.716.118-08.

Penalidade de suspensão: 5 anos;

Josiane Beatriz Faustino , CPF n. 476.500.016-87;

Penalidade de suspensão: 5 anos;

Robson Rodrigues da Silva, CPF n. 469.397.412-91;

Penalidade de suspensão: 8 anos;

Maurício Afonso de Souza , CPF n. 402.578.781-49;

Penalidade de suspensão: 5 anos;

Osélia Diniz Bezerra , CPF n. 500.557.713-00;

Penalidade de suspensão: 5 anos;

Edvan Sobrinho dos Santos, CPF n. 419.851.252-34

Penalidade de suspensão: 8 anos;

Lilian Cristina Ferreira Rego CPF n. 578.842.182-91;

Penalidade de suspensão: 6 anos;

Nélio Alzenir Afonso Alencar , CPF 741.855.947-04;

Penalidade de suspensão: 5 anos;

Regina Célia Silva Lemos ; CPF n. 569.149.381-72;

Penalidade de suspensão: 5 anos;

Mauro Ferreira Brasil, CPF n. 213.040.336-00;

Penalidade de suspensão: 5 anos;

Wlademyr Freitas Farias, CPF n. 286.069.732-20;

Penalidade de suspensão: 5 anos;

Emanuel Neri Piedade , CPF n. 628.883.152-20;

Penalidade de suspensão: 6 anos;

Os prazos acima começarão a contar a partir da publicação deste Aviso.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2022.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado de Rondônia - CGE

Protocolo 0023689307

Portaria nº 38 de 26 de janeiro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

CONSIDERANDO o relevante trabalho e elevado grau de comprometimento, dedicação e empenho com as suas atribuições, na execução tempestiva das atividades inerentes ao assessoramento, suporte e gestão de processos;

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo à excelência profissional.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR os servidores da Gerencia de Administração e Finanças e do Núcleo de Recursos Humanos desta CGE, abaixo nominados, pela dedicação, competência, zelo, dinamismo, compromisso e elevado espírito de equipe e colaboração, na condução dos trabalhos inerentes a esta gerencia, demonstrando sempre capacidade e eficiência no desempenho de suas atribuições.

MATRICULA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO
300018698	Luiz Carlos Prego de Almeida Filho	Prof Classe C
300159249	Adriano Ferreira Machado	Assistente Controle Interno

Art. 2º É justo e merecido o reconhecimento notório e público aos servidores, devido à presteza e empenho, contribuindo de forma coerente para o alcance de todos os objetivos propostos no exercício de 2021.

Art. 3º A Gerência, por intermédio do Núcleo de Recursos Humanos, deverá proceder às anotações em seus registros funcionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado
ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
Gerente Administrativo e Financeiro - GAF-CGE

Protocolo 0023669945

Portaria nº 42 de 27 de janeiro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018;

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/01/2022 a 10/01/2022;

Considerando a Licença falecimento concedida a servidora no período de 16/01/2022 a 23/01/2022, por meio da Portaria nº 36 de 21 de janeiro de 2022 (0023603273).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias da servidora **ROSILANE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA**, matrícula n. 300014813 ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, referente ao exercício 2021, sendo o total de 20 (vinte) dias, que estava marcada para usufruto de no período de 11/01/2022 a 30/01/2022, havendo usufruído 05 (cinco) dias no período de 11/01/2022 a 15/01/2022 ficando para usufruto de 15 (quinze) dias no período de 25/01/2022 a 08/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0023698548

Portaria nº 43 de 28 de janeiro de 2022

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 138 de 30 de julho de 2021.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas no art. 8º do Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2019, e;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, juntada ao Processo n. 0007.310338/2021-40, ID 0023695601,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, contados de 03/02/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 138 de 30 de julho de 2021, publicada no DIOF nº 154, de 02 de agosto de 2021, p. 16 e 17, ante as razões apresentadas no requerimento, ID 0023695601.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2022

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0023709657

SIBRA

Portaria nº 1 de 10 de janeiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 46 c/c 116 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo visa dar continuidade ao serviço público na ausência ou impedimento do titular desta unidade;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **TAÍS ROCHA DE DEUS**, assessora de comunicação I, matrícula nº 300156617, nos termos do art. 54, § 2º, da Lei Complementar nº 68/92, para responder pelo cargo de Superintendente, nos impedimentos legais, eventuais ou ausências, no âmbito do exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 27/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Augusto Leonel de Souza Marques

Superintendente

Protocolo 0023326708

SEGEF

Portaria nº 703 de 27 de janeiro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 117/2022/SEGEF-4CSPAD, de 26 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 056/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de janeiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0023696940

Portaria nº 704 de 27 de janeiro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 118/2022/SEGEF-4CSPAD, de 26 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 055/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de janeiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0023697132

Portaria nº 705 de 27 de janeiro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 119/2022/SEGEF-4CSPAD, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 044/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de janeiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 0023697406

Portaria nº 706 de 27 de janeiro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 120/2022/SEGEF-4CSPAD, de 27 de janeiro de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 045/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de janeiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0023697638

Portaria nº 643 de 25 de janeiro de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.254372/2021-71,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: MARIA VERONICA BERNARDO

Matrícula: 300100233

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 15/07/2018 a 14/07/2020

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 15/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0023635884

Portaria nº 674 de 26 de janeiro de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o

DESPACHO SESAU-CRH (0023645568), constante nos autos doProcesso nº 0051.383059/2018-64,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 7464/2018/SEGEp-NCSR de 6 de novembro de 2018, publicado no DOE nº 205 de 08 de novembro de 2018:

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300102090	OLINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	29/ 09/2014 a 28/09/2016 29/09/2016 a 28/09/2018	04	B	29/ 09/2016
			05	B	29/09/2018

Leia-se:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300102090	OLINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	29/ 09/2014 a 28/09/2016 29/09/2016 a 28/09/2018	04	A	29/ 09/2016
			05	B	29/09/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0023664930

Portaria nº 678 de 26 de janeiro de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.076647/2018-32,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: LIDIA MARA DE CARVALHO

Matrícula: 300014799

Cargo: Auxiliar Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 19/09/2017à18/09/19

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 19/09/2019

Período de Avaliação: 19/09/2019à18/09/21

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 19/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0023667512

Portaria nº 711 de 27 de janeiro de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0031.494108/2021-27,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: VIVIANE DE SOUZA MOREIRA

Matrícula: 300134243

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SEGEF

Período de Avaliação: 16/09/2019 à 15/09/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0023700279

Portaria nº 700 de 27 de janeiro de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0043.557204/2021-54,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminação abaixo:

Nome: BRUNA GONCALVES APOLINARIO

Matrícula: 300141033

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SUPEL

Período de Avaliação: **27/03/2017 a 31/12/2017** Coordenadoria de Casa de Custódia**01/01/2018 a 26/03/2020** Superintendência Estadual de Licitações

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 27/03/2020

Período de Avaliação: **27/03/2020 a 26/03/2021**

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 27/03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0023687553

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 375/2021/KAPPA/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0048.178258/2020-26/IDEP/RO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de natureza continuada de Seguro Coletivo de Vida e Acidentes Pessoais para atender aos estudantes regularmente matriculados nas Unidades Executoras do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP/RO, por um período de 12 (doze) meses.

A pregoeira designada pela portaria nº 140/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 05 de Novembro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia 01/02/2022 às 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br** está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em detrimento a demanda de prazos para as devidas respostas aos pedidos de esclarecimento/impugnação, caso haja alterações no Edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento

ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0023702157

**AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 660/2021/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0048.161886/2021-53.

OBJETO: Constitui objeto da presente solicitação, a aquisição de materiais de consumo (tintas para cabelo, maquiagens em geral, esmalte, cremes e outros), para a realização de aulas práticas cursos técnicos e de qualificação profissional, na Unidade Móvel de Imagem Pessoal, conforme condições estabelecidas neste instrumento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 65.123,84 (sessenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).** DATA DE ABERTURA: **14 de fevereiro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 26 de janeiro de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0023322957

**AVISO
Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico N.º 395/2021/CEL/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Processo: 0033.125094/2021-84

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Jaru/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação, de acordo com o Memorando nº 26/2021/SEJUS-NUALI, ID 0016903939 e demais documentos juntados aos autos. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 08/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 17.01.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe. **Data de Abertura: 11/02/2022 às 12h00min (horário de Brasília - DF). Valor Estimado: R\$ 3.498.858,00 (Três milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira em Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0023699482

**AVISO
DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 792/2021/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item. Método de disputa: Aberto

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0048.483921/2021-92. IDEP-RO. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e de consumo, para reativação das Escolas Técnicas ETEC, em específico os Laboratórios de Informática deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO: R\$ 122.739,02.** DATA DE ABERTURA: 11 de fevereiro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e

www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supelro@gmail.com.

Porto Velho - RO, 28 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA.

Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0023706053

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 912/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por Item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.521237/2020-63

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Costa Marques, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por um período de 200 dias (40 semanas), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

VALOR ESTIMADO: R\$ 33.273,43 DATA DE ABERTURA: 14 de fevereiro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília) -

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. **MARIA DO CARMO DO PRADO** -Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL - Mat. 300131839. Porto Velho - RO, 27 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023692409

Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022

Designa servidores para compor a Equipe de Licitação - ZETA da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, e revoga a Portaria nº 28/2021 e Portaria nº 85/2021.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Licitação - ZETA**, desta Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO:

I - Pregoeiro:

a) Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, matrícula nº 300130075.

II - Equipe de Apoio:

a) Yago da Silva Teixeira, matrícula nº 300172800.

Parágrafo único. Fica designada à função de Pregoeiro Substituto o servidor indicado na alínea "a" do inciso II, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 28 de 23 de fevereiro de 2021 (id0016358936), publicada no [DOE nº 39](#), p. 33, de 23 de fevereiro de 2021 e a Portaria nº 85 de 29 de junho de 2021 (id 0018918552), publicada no [DOE nº 131](#), p. 15, de 30 de junho de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0023714846

COGES

Portaria nº 30 de 25 de janeiro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:**

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparencia.ro.gov.br a publicação do 6º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao exercício de 2021, conforme Portaria nº 375, de 08 de Julho de 2020, alterada pela Portaria nº 709, de 25 de Fevereiro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com informações registradas no SIGEF, no que tange as realizações do exercício corrente, e no SIAFEM no que se referir a informações de exercícios anteriores.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.293.022.308,00	9.035.216.829,35	2.287.474.173,34	25,32	10.511.611.222,72	116,34	-1.476.394.393,37
RECEITAS CORRENTES	8.140.786.079,00	8.848.342.852,10	2.232.393.086,05	25,23	10.394.547.642,49	117,47	-1.546.204.790,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.316.871.154,00	3.540.748.337,99	902.130.396,52	25,48	4.360.203.738,95	123,14	-819.455.400,96
Impostos	3.168.051.781,00	3.391.928.964,99	872.806.962,20	25,73	4.180.925.750,95	123,26	-788.998.785,96
Taxas	148.819.373,00	148.819.373,00	29.323.434,32	19,70	179.277.988,00	120,47	-30.458.615,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	304.576.210,00	355.101.140,06	113.069.004,65	31,84	375.128.432,09	105,64	-20.027.292,03
Contribuições Sociais	304.576.210,00	355.101.140,06	113.069.004,65	31,84	375.128.432,09	105,64	-20.027.292,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	204.112.899,00	209.355.560,84	149.658.398,89	71,49	356.700.343,93	170,38	-147.344.783,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	650.800,00	650.800,00	110.368,98	16,96	1.159.313,87	178,14	-508.513,87
Valores Mobiliários	180.181.498,00	185.424.157,84	138.412.101,47	74,85	323.382.721,51	174,40	-137.658.563,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	23.274.911,00	23.274.911,00	11.106.134,34	47,72	31.992.348,15	137,45	-8.717.437,15
Demais Receitas Patrimoniais	5.692,00	5.692,00	29.764,10	523,44	185.960,40	2.915,88	-160.268,40
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	277.764.593,00	277.764.593,00	54.936.994,86	19,78	354.156.488,33	127,50	-76.391.895,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	274.118.489,00	274.118.489,00	54.709.510,80	19,96	351.201.209,16	128,12	-77.082.720,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	73.683,02		344.783,08		-344.783,08
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		53,05		-53,05
Outros Serviços	3.648.104,00	3.648.104,00	153.801,04	4,22	2.610.493,04	71,80	1.035.940,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.798.697.868,00	4.215.418.131,04	941.068.163,50	22,32	4.636.711.180,43	109,99	-421.293.046,39
Transferências da União e de suas Entidades	2.881.638.144,00	3.032.478.710,61	704.756.729,15	23,24	3.438.080.405,73	113,38	-405.801.695,12
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	769.582,86		2.636.403,67		-2.636.403,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.562.641,00	1.562.641,00	450.417,28	29,40	2.878.825,15	184,23	-1.316.184,15
Transferências de Instituições Privadas	1.885.852,00	1.885.852,00	131.881,12	7,07	855.927,42	45,87	1.009.924,58
Transferências de Outras Instituições Públicas	913.631.231,00	1.179.510.927,43	234.950.554,09	19,92	1.192.359.618,46	101,09	-12.848.691,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	238.763.355,00	249.955.089,17	71.530.127,63	28,62	311.647.458,76	124,68	-61.692.369,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	27.171.924,00	35.650.261,46	16.424.799,98	48,07	59.857.873,21	167,34	-24.007.611,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.700.433,00	17.412.770,59	10.945.645,54	62,86	43.311.149,26	248,73	-25.998.378,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	1.056,12	0,00	0,00	1.056,12	100,00	0,00
Demais Receitas Correntes	196.890.998,00	196.890.998,00	44.159.682,11	22,43	208.877.377,17	105,99	-11.788.379,17
RECEITAS DE CAPITAL	152.236.229,00	186.873.977,29	55.081.087,29	29,47	117.063.580,23	62,64	69.810.397,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.001.000,00	1.001.000,00	253.121,74	25,29	1.908.107,11	196,61	-967.107,11
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.001.000,00	1.001.000,00	253.121,74	25,29	1.908.107,11	196,61	-967.107,11
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	424.192,00	2.301.275,71	0,00	0,00	2.867.440,00	115,91	-366.164,29
Alienação de Bens Móveis	424.192,00	2.301.275,71	0,00	0,00	2.867.440,00	115,91	-366.164,29
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.811.037,00	183.571.701,54	54.827.965,55	29,87	112.428.033,12	61,24	71.143.668,42
Transferências da União e de suas Entidades	150.811.037,00	183.135.802,54	54.805.067,21	29,93	111.821.909,38	61,06	71.313.893,16
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	366.459,00	0,00	0,00	500.000,00	136,44	-133.541,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	69.440,00	22.868,34	32,93	108.123,74	152,83	-36.883,74
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	327.137.406,00	327.137.406,00	126.104.163,75	38,55	364.871.107,97	111,53	-37.733.701,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.620.159.714,00	9.362.354.235,35	2.413.578.337,09	25,78	10.876.482.330,69	116,17	-1.514.128.095,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8.620.159.714,00	9.362.354.235,35	2.413.578.337,09	25,78	10.876.482.330,69	116,17	-1.514.128.095,34
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	8.620.159.714,00	9.362.354.235,35	2.413.578.337,09	25,78	10.876.482.330,69	116,17	-1.514.128.095,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.061.272.550,80	-	-	2.061.272.550,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.061.272.550,80	-	-	2.061.272.550,80	-	-

RRFO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
			(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.950.933.703,00	10.758.445.686,38	2.619.988.223,02	9.629.166.273,09	1.129.279.413,29	2.114.323.492,29	7.949.948.350,03	2.808.497.336,35	7.812.147.132,76	1.679.217.923,06
DESPESAS CORRENTES	7.184.931.084,00	9.104.861.218,47	1.935.633.420,04	8.354.299.074,98	750.562.143,49	1.928.696.745,60	7.483.373.502,01	1.621.487.716,46	7.379.674.619,35	870.925.572,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.596.324.587,00	5.392.871.386,23	1.221.792.029,10	5.189.018.335,36	203.853.050,87	1.297.900.867,97	5.060.511.835,08	332.359.551,15	5.022.738.791,58	128.506.500,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.919.492,00	107.320.689,34	19.785.106,43	107.320.689,34	0,00	19.866.195,59	107.320.689,34	0,00	107.320.689,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.444.687.005,00	3.604.669.142,90	694.056.284,51	3.057.960.050,28	546.709.092,62	610.929.682,04	2.315.540.977,59	1.289.128.165,31	2.249.615.138,43	742.419.072,69
Transferências aos Municípios*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.444.687.005,00	3.604.669.142,90	694.056.284,51	3.057.960.050,28	546.709.092,62	610.929.682,04	2.315.540.977,59	1.289.128.165,31	2.249.615.138,43	742.419.072,69
DESPESAS DE CAPITAL	726.821.570,00	1.653.584.467,91	684.354.802,98	1.274.867.198,11	378.717.269,80	185.626.746,69	466.574.848,02	1.187.009.619,89	432.472.513,41	808.292.350,09
INVESTIMENTOS	603.426.047,00	1.544.501.083,30	661.523.182,39	1.165.783.813,50	378.717.269,80	162.633.185,83	357.491.463,41	1.187.009.619,89	323.389.128,80	808.292.350,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.286.666,00	907.666,64	170.000,00	907.666,64	0,00	170.000,00	907.666,64	0,00	907.666,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.108.857,00	108.175.717,97	22.661.620,59	108.175.717,97	0,00	22.823.560,86	108.175.717,97	0,00	108.175.717,97	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.181.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	312.113.004,00	366.041.793,02	72.784.748,45	337.362.863,69	28.678.929,33	91.614.361,86	335.629.834,80	30.411.958,22	335.043.575,96	1.733.028,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.263.046.707,00	11.124.487.479,40	2.692.772.971,47	9.966.529.136,78	1.157.958.342,62	2.205.937.854,15	8.285.578.184,83	2.838.909.294,57	8.147.190.708,72	1.680.950.951,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.263.046.707,00	11.124.487.479,40	2.692.772.971,47	9.966.529.136,78	1.157.958.342,62	2.205.937.854,15	8.285.578.184,83	2.838.909.294,57	8.147.190.708,72	1.680.950.951,95
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	909.953.193,91	-	-	2.590.904.145,86	-	2.729.291.621,97	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.263.046.707,00	11.124.487.479,40	2.692.772.971,47	10.876.482.330,69	-	2.205.937.854,15	10.876.482.330,69	-	10.876.482.330,69	1.680.950.951,95
RESERVA DO RPPS	357.113.007,00	357.113.007,00	0,00	0,00	357.113.007,00	0,00	0,00	357.113.007,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	327.137.406,00	327.137.406,00	126.104.163,75	38,55	364.871.107,97	111,53	-37.733.701,97
RECEITAS CORRENTES	327.137.406,00	327.137.406,00	123.627.538,76	37,79	361.564.608,01	110,52	-34.427.202,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	327.137.406,00	327.137.406,00	123.627.538,76	37,79	361.317.404,67	110,45	-34.179.998,67
Contribuições Sociais	327.137.406,00	327.137.406,00	123.627.538,76	37,79	361.317.404,67	110,45	-34.179.998,67
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RRFO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	247.203,34	0,00	-247.203,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	247.203,34	0,00	-247.203,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.476.624,99	0,00	3.306.499,96	0,00	-3.306.499,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	2.476.624,99	0,00	2.753.249,98	0,00	-2.753.249,98
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	2.476.624,99	0,00	2.753.249,98	0,00	-2.753.249,98
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	553.249,98	0,00	-553.249,98
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	553.249,98	0,00	-553.249,98

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)			(f)			(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	312.113.004,00	366.041.793,02	72.784.748,45	337.362.863,69	28.678.929,33	91.614.361,86	335.629.834,80	30.411.958,22	335.043.575,96	1.733.028,89
DESPESAS CORRENTES	311.953.544,00	359.174.786,49	70.584.611,65	334.700.053,57	24.474.732,92	89.135.968,40	332.967.024,68	26.207.761,81	332.380.765,84	1.733.028,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	299.388.364,00	332.737.683,88	70.882.981,76	328.838.176,66	3.899.507,22	87.721.402,44	328.681.591,44	4.056.092,44	328.105.208,30	156.585,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.565.180,00	26.437.102,61	-298.370,11	5.861.876,91	20.575.225,70	1.414.565,96	4.285.433,24	22.151.669,37	4.275.557,54	1.576.443,67
DESPESAS DE CAPITAL	159.460,00	6.867.006,53	2.200.136,80	2.662.810,12	4.204.196,41	2.478.393,46	2.662.810,12	4.204.196,41	2.662.810,12	0,00
INVESTIMENTOS	159.460,00	162.165,80	136,80	93.976,80	68.189,00	93.976,80	68.189,00	93.976,80	93.976,80	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	6.704.840,73	2.200.000,00	2.568.833,32	4.136.007,41	2.384.416,66	2.568.833,32	4.136.007,41	2.568.833,32	0,00
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE: NOVENO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas Em Restos a Pagar - RRF Processados (f)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	7.950.933.703,00	10.758.445.686,38	2.619.988.223,02	5.629.166.273,09	96,62%	1.129.279.413,29	2.114.323.492,29	7.549.948.350,03	95,95%	2.808.497.336,35	1.679.217.923,06
01 - Legislativa	405.019.123,00	384.128.980,35	64.385.409,70	373.359.19,19	3,74%	21.022.621,16	80.693.289,90	354.223.381,06	4,02%	390.595.599,29	18.872.978,13
031 - Ação Legislativa	105.231.000,00	110.086.186,75	20.794.032,97	109.968.336,11	1,10%	117.832,64	23.168.205,43	108.792.736,94	1,31%	1.293.431,81	1.175.599,17
032 - Controle Externo	869.000,00	869.000,00	38.703,89	243.372,38	0,00%	830.266,11	37.112,80	241.781,12	0,00%	832.218,88	1.561,26
122 - Administração Geral	245.020.410,00	249.926.821,25	42.289.894,85	229.890.914,00	2,31%	16.498.475,45	52.094.886,25	221.929.543,46	2,87%	25.203.277,79	8.704.804,54
120 - Tecnologia da Informação	14.391.000,00	9.420.808,88	-1.017.922,33	8.294.830,29	0,08%	1.184.078,82	1.883.025,15	6.172.407,59	0,07%	3.257.401,59	2.062.422,97
128 - Formação de Recursos Humanos	7.007.462,00	4.497.644,47	1.770.720,20	1.870.989,19	0,02%	2.626.655,28	535.342,39	1.840.585,00	0,02%	2.657.081,47	30.428,19
131 - Comunicação Social	15.841.000,00	21.254.537,00	2.017.517,00	21.254.537,00	0,21%	0,00	4.594.872,38	14.386.403,00	0,17%	6.868.134,00	8.868.134,00
244 - Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00
272 - RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
948 - Outros Encargos Especiais	18.693.651,00	1.847.000,00	370.833,75	1.845.048,25	0,02%	1.053,75	370.833,75	1.845.048,25	0,02%	1.053,75	0,00
02 - Judiciária	680.108.731,00	788.935.056,16	77.535.558,16	741.276.953,35	7,44%	47.658.104,81	170.052.898,77	685.438.196,96	8,27%	103.455.859,20	55.837.754,39
031 - Ação Legislativa	870.000,00	865.500,00	96.953,32	723.186,81	0,01%	142.313,19	111.541,60	678.884,70	0,01%	186.615,30	44.302,11
061 - Ação Judiciária	64.391.445,00	62.747.731,80	1.208.616,87	67.018.133,57	0,87%	25.726.568,03	16.366.350,16	51.847.228,00	0,63%	40.600.503,22	15.170.905,19
122 - Administração Geral	571.081.786,00	629.021.262,56	55.176.853,28	613.413.488,94	6,15%	15.607.793,62	145.743.066,45	604.728.632,61	7,30%	24.292.626,95	8.884.836,33
120 - Tecnologia da Informação	42.880.500,00	60.015.564,00	20.971.316,23	56.974.151,00	0,80%	8.041.413,00	7.750.154,17	28.306.440,24	0,34%	37.876.123,76	31.937.710,78
948 - Outros Encargos Especiais	0,00	235.000,00	81.789,33	150.210,67	0,00%	183.989,97	0,00	149.013,03	0,00%	136.986,97	0,00
03 - Essencial à Justiça	400.113.131,00	497.267.032,89	84.451.087,13	449.589.984,32	4,51%	47.667.048,57	79.518.689,39	379.529.456,15	4,98%	117.737.576,74	70.070.528,17
061 - Defesa da Ordem Jurídica	412.500,00	3.217.500,00	460.800,00	500.097,79	0,01%	2.717.402,24	0,00	1.560,00	0,00%	3.215.940,00	468.573,00
062 - Representação Judicial e Extrajudicial	911.600,00	2.397.220,00	135.986,38	2.395.268,14	0,02%	1.951,86	59.832,00	1.812.372,02	0,02%	584.844,98	582.893,12
122 - Administração Geral	372.970.883,00	453.091.627,40	73.134.854,66	420.634.745,08	4,22%	32.456.882,32	76.591.548,92	363.485.046,89	4,39%	89.006.532,51	57.146.069,11
120 - Tecnologia da Informação	11.640.097,00	28.813.898,49	11.038.817,24	20.064.999,07	0,20%	8.718.872,42	993.887,28	8.381.611,99	0,10%	20.432.286,50	11.713.386,08
128 - Formação de Recursos Humanos	7.862.597,00	7.034.142,00	-1.441.567,22	3.451.573,00	0,03%	3.582.596,00	751.185,88	3.325.311,68	0,04%	3.708.630,02	128.081,02
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	95.000,00	45.000,00	9.500,00	9.500,00	0,00%	5.500,00	9.500,00	39.500,00	0,00%	5.500,00	0,00
948 - Outros Encargos Especiais	5.829.874,00	2.667.674,00	1.112.608,94	2.483.940,27	0,02%	184.024,73	1.112.608,94	2.483.940,27	0,03%	184.024,73	0,00
04 - Administração	883.711.612,00	806.157.476,36	165.359.607,28	718.089.962,26	7,21%	88.667.514,10	129.577.131,29	593.223.889,24	7,16%	212.933.587,12	124.866.073,02
121 - Planejamento e Orçamento	10.142.000,00	36.428,00	0,00	0,00	0,00%	36.428,00	0,00	0,00	0,00%	36.428,00	0,00
122 - Administração Geral	807.207.912,00	749.583.008,26	155.033.008,96	669.238.812,36	6,71%	77.348.196,00	124.149.910,02	562.332.902,88	6,79%	184.250.016,38	100.903.819,48
120 - Tecnologia da Informação	20.726.367,00	16.793.096,57	330.531,36	10.881.643,03	0,11%	5.871.456,54	2.807.287,98	5.250.960,97	0,09%	11.502.408,80	5.830.962,00
124 - Controle Interno	75.000,00	54.315,00	0,00	54.315,00	0,00%	0,00	13.360,00	54.315,00	0,00%	0,00	0,00
125 - Normalização e Fiscalização	71.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,00	0,00
120 - Tecnologia da Informação	16.011.251,00	8.572.817,11	0.535.545,78	8.324.147,31	0,08%	248.699,80	444.427,40	2.815.571,23	0,03%	5.757.245,88	5.508.576,08
128 - Formação de Recursos Humanos	12.363.457,00	389.840,07	0,00	264.149,00	0,00%	122.600,47	58.708,00	199.200,47	0,00%	199.200,47	76.000,00
120 - Administração de Receitas	5.689.296,00	9.235.203,75	533.980,00	5.028.517,28	0,05%	4.206.686,47	723.525,47	4.626.279,08	0,08%	4.608.928,97	402.243,30
131 - Comunicação Social	20.445.238,00	23.586.783,50	5.114.977,78	23.586.783,50	0,24%	0,00	1.226.632,02	17.482.225,84	0,21%	6.104.557,76	6.104.557,76
965 - Normalização e Qualidade	690.123,00	647.980,00	267.173,38	712.654,08	0,01%	235.385,62	152.048,00	473.266,74	0,01%	474.710,26	239.334,94
948 - Outros Encargos Especiais	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	1.131.155.637,00	1.305.312.343,11	282.437.496,38	1.022.868.256,50	11,87%	122.226.092,61	216.860.763,44	1.039.152.459,91	12,54%	266.159.892,20	143.933.799,99
122 - Administração Geral	78.731.179,00	62.940.652,04	15.277.566,52	77.640.858,90	0,78%	15.008.763,14	12.191.352,27	60.910.701,62	0,74%	31.738.950,42	16.730.157,28
128 - Formação de Recursos Humanos	2.901.417,00	3.174.045,29	304.046,50	1.219.877,31	0,01%	1.954.637,98	577.352,79	1.008.639,98	0,01%	2.165.405,31	211.237,52
181 - Policiamento	500.186.584,00	623.746.860,12	106.781.743,08	525.523.465,18	5,27%	98.223.394,94	102.776.281,23	474.481.797,79	5,79%	149.285.062,33	51.061.687,39
182 - Defesa Civil	73.386.442,00	75.269.821,86	75.269.821,86	75.269.821,86	0,75%	0,00	837.632,00	75.269.821,86	0,75%	9.914.037,54	9.914.037,54
180 - Informação e Inteligência	277.924.153,00	312.947.192,66	115.286.687,91	312.349.287,09	3,13%	568.925,57	50.181.020,11	245.411.567,11	2,43%	67.535.625,55	66.936.699,96
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	137.054.218,00	196.026.347,79	25.475.627,74	190.423.173,06	1,91%	5.803.174,73	38.241.066,00	190.423.173,06	2,30%	8.703.174,73	0,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
08 - Assistência Social	60.199.723,00	89.699.112,73	7.759.467,59	65.656.590,67	0,68%	24.042.562,06	10.705.325,82	59.545.493,88	0,72%	30.153.618,85	6.111.056,79
122 - Administração Geral	15.422.247,00	12.832.356,41	2.486.007,67	12.690.758,84	0,13%	141.600,57	2.700.169,89	11.911.506,05	0,14%	920.852,66	779.252,00
128 - Formação de Recursos Humanos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
241 - Assistência ao Idoso	118.923,00	108.873,68	108.873,68	109.288,98	0,00%	9.054,32	2.208,00	2.208,00	0,00%	116.715,00	107.080,08
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	5.558.462,00	7.145.771,53	1.070.599,36	7.077.315,73	0,07%	68.455,80	2.933.517,72	6.490.612,38	0,08%	655.156,15	588.703,93
244 - Assistência Comunitária	38.711.011,00	68.892.652,66	4.094.394,97	45.070.781,29	0,45%	23.821.871,37	5.062.605,61	41.068.871,67	0,50%	27.823.777,79	4.001.906,42
482 - Habitação Urbana	339.080,00	790.406,13	-9.408,12	708.406,13	0,01%	1.000,00	6.825,00	72.291,88	0,00%	637.114,25	636.114,25
09 - Previdência Social	420.483.175,00	868.299.135,15	129.582.541,89	772.343.238,99	7,75%	95.955.500,17	152.598.607,06	771.805.571,56	9,32%	96.483.967,59	937.667,42
122 - Administração Geral	18.536.710,00	18.276.710,00	2.728.908,93	16.480.739,03	0,17%	1.814.971,20	3.267.285,03	18.151.265,03	0,19%	2.124.445,00	309.474,96
120 - Tecnologia da Informação	1.808.625,00	1.808.625,00	220.166,70	924.461,80	0,01%	884.163,20	186.195,05	698.299,27	0,01%	1.112.355,73	228.192,53
128 - Formação de Recursos Humanos	185.000,00	27.844,66	175.459,06	175.459,06	0,00%	113.540,31	142.171,28	175.459,06	0,00%	113.540,31	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	399.952.840,00	847.925.804,15	126.875.425,57	754.782.578,96	7,57%	93.143.225,46	146.000.845,73	754.782.578,96	9,11%	93.143.225,46	0,00

Em Reais

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas Em Restos a Pagar - RRF Processados (f)
10 - Saúde		1.123.943.286,00	2.089.274.300,95	506.800.289,06	1.730.874.743,74	17,37%	358.399.557,21	302.869.138,19	1.333.942.511,22	16,10%	755.331.789,73	396.932.232,52
122 - Administração Geral		645.939.878,00	735.136.935,44	173.133.045,98	646.107.387,00	6,48%	89.020.548,44	106.879.899,21	560.144.387,75	6,76%	174.992.567,69	85.963.019,25
120 - Tecnologia da Informação		1.078.000,00	273.051,15	162.465,67	273.051,15	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	273.051,15	273.051,15
128 - Formação de Recursos Humanos		3.257.741,00	3.257.057,00	457.383,14	825.716,08	0,01%	2.971.340,94	445.360,72	630.489,67	0,01%	3.166.597,45	196.226,51
301 - Atenção Básica		30.862.507,00	113.781.524,41	76.033.595,92	108.286.712,33	1,08%	5.474.612,08	20.686.269,00	55.276.662,69	0,07%	56.481.761,72	53.007.140,64
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		429.496.298,00	1.169.817.950,61	238.388.826,02	941.857.896,87	0,45%	227.960.002,74	159.795.666,00	702.714.059,68	0,48%	487.033.300,53	239.143.237,79
303 - Suporte Profilático e Terapêutico		9.301.233,00	21.940.923,32	7.937.343,16	17.716.686,65	0,18%	1.845.280,32	1.845.280,32	10.798.447,12	0,13%	10.798.447,12	8.762.204,25
304 - Vigilância Sanitária		818.680,00	925.010,00	7.789,00	12.711.115,22	0,00%	20.834.974,72	158.608,00	686.628,67	0,01%	239.081,33	35.165,61
305 - Epidemiologia Epidemiológica		3.065.952,00	43.622.034,07	11.112.121,00	15.066.177,54	0,16%	28.735.857,94	75.533.021,24	3.553.021,24	0,04%	40.269.012,92	11.553,53
11 - Trabalho		202.112,00	128.013,00	0,00	0,00	0,00%	198.145,00	0,00	0,00	0,00%	198.145,00	0,00
334 - Fomento ao Trabalho		202.112,00	198.149,00	0,00	0,00	0,00%	198.149,00	0,00	0,00	0,00%	198.149,00	0,00
12 - Educação		1.374.343.254,00	1.909.897.505,83	774.922.790,30	1.854.537.776,53	18,61%	55.329.729,30	508.298.924,46	1.376.947.658,95	16,25%	532.949.846,88	477.590.117,58
122 - Administração Geral		277.598.672,00	273.182.886,84	52.072.176,34	254.440.184,20	2,55%	6.773.702,64	7.672.024,64	241.021.231,38	2,91%	21.062.685,46	14.123.982,82
128 - Tecnologia da Informação		3.400.000,00	106.216.005,20	26.417.661,29	83.552.860,29	0,84%	21.666.324,61	8.595.545,50	16.955.637,92	0,20%	89.263.367,28	66.597.042,67
226 - Formação de Recursos Humanos		2.207.068,00	1.534.417,24	1.498.027,40	1.534.417,24	0,01%	0,00	624.417,24	805.417,24	0,01%	729.000,00	729.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		0,00	14.832.500,00	-1.758.287,10	12.874.212,90	0,13%	1.758.287,10	18.662,40	12.874.212,90	0,16%	1.758.287,10	0,00
361 - Ensino Fundamental		565.880.132,00	666.601.446,66	310.681.106,86	666.601.446,66	0,99%	0,00	224.621.156,17	602.762.046,67	0,72%	93.809.396,99	63.809.396,99
362 - Ensino Médio		273.032.323,00	395.465.266,12	179.584.774,20	389.309.695,76	3,91%	6.155.572,32	124.575.754,82	325.459.800,83	0,03%	70.005.377,29	63.849.804,93
363 - Ensino Profissional		21.074.423,00	17.074.423,03	2.338.837,03	8.657.578,91	0,08%	8.417.844,12	1.848.049,45	5.276.123,93	0,09%	11.799.290,10	3.381.546,94
366 - Educação de Jovens e Adultos		226.947,00	8.215.877,25	7.235.632,77	8.215.877,25	0,08%	0,00	976.844,98	976.844,98	0,01%	7.235.632,77	7.235.632,77
367 - Educação Especial		503.002.000,00	467.998,98	-46.070,54	627.249,04	0,04%	70.749,54	368.872,93	810.014,94	0,01%	467.998,98	467.998,98
368 - Educação Básica		230.522.683,00	406.191.682,51	169.865.283,82	368.524.433,88	0,96%	2.067.248,83	82.819.349,52	169.672.968,96	0,20%	238.218.812,55	228.551.563,92
13 - Cultura		14.268.921,00	18.678.593,02	345.553,83	11.904.413,05	0,12%	6.769.197,97	4.341.400,28	9.336.026,49	0,11%	9.277.572,53	2.508.392,56
122 - Administração Geral		5.387.568,00	4.800.850,25	1.298.071,94	4.057.915,37	0,04%	742.934,88	612.217,43	2.721.355,59	0,08%	2.079.454,06	1.339.559,78
326 - Difusão Cultural		8.691.323,00	13.870.841,56	-1.034.416,32	7.764.560,47	0,08%	6.026.245,05	3.728.182,85	6.674.664,90	0,08%	7.116.176,08	1.089.631,97
461 - Infra-Estrutura Urbana		160.000,00	91.601,21	91.601,21	91.601,21	0,00%	0,00	0,00	91.601,21	0,00%	91.601,21	91.601,21
241 - Direitos do Cidadão		265.837.176,07	265.837.176,07	58.690.558,88	257.516.958,88	2,48%	7.765.361,97	50.460.598,88	239.456.598,88	25,82%	28.689.289,24	18.689.289,24
122 - Administração Geral		158.342.791,00	157.481.833,78	31.894.337,78	157.481.833,78	1,58%	0,00	31.894.337,78	157.371.240,46	1,50%	110.593,32	110.593,32
128 - Formação de Recursos Humanos		230.000,00	139.192,00	-12.808,00	139.192,00	0,00%	0,00	48.192,00	139.192,00	0,00%	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social		54.911.605,00	100.597.246,31	26.056.298,36	98.115.379,88	0,98%	2.481.866,43	18.043.722,89	80.562.637,78	0,07%	20.034.608,53	17.552.742,17
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		3.446.881,00	7.057.867,98	82.822,74	1.774.402,80	0,02%	5.383.465,38	437.387,99	1.377.440,79	0,02%	5.680.448,19	396.952,81
16 - Habitação		2.331.016,00	12.882.932,21	95.114,78	3.147.723,99	0,03%	9.335.268,62	350.246,63	1.064.906,06	0,01%	11.588.025,95	2.052.817,93
122 - Administração Geral		2.740.000,00	21.412.417,50	15.675,00	21.412.417,50	0,00%	-1.000,00	1.000,00	21.412.417,50	0,00%	21.412.417,50	21.412,50
481 - Habitação Rural		400.040,00	364.302,40	-1.240,00	364.302,40	0,00%	0,00	70.711,85	277.791,07	0,00%	85.510,99	85.510,99
482 - Habitação Urbana		1.951.370,00	12.106.212,31	80.679,78	2.572.003,69	0,03%	9.534.208,62	163.619,78	605.698,85	0,01%	11.500.515,46	1.966.306,84
17 - Saneamento		10.661.000,00	120.182.937,39	24.126.394,20	64.353.354,22	0,55%	55.829.585,15	7.546.663,61	12.769.078,18	0,15%	107.473.861,07	51.644.276,04
512 - Saneamento Básico Urbano		90.691.000,00	120.182.937,39	24.126.394,20	64.353.354,22	0,06%	55.829.585,15	7.546.663,61	12.769.078,18	0,15%	107.473.861,07	51.644.276,04
18 - Gestão Ambiental		50.996.657,00	63.924.221,61	8.339.756,56	46.388.924,02	0,47%	16.705.297,59	10.940.713,46	40.272.829,37	0,49%	22.666.392,24	5.961.994,65
122 - Administração Geral		28.716.080,00	24.405.265,74	4.507.625,91	24.405.265,74	0,24%	0,00	4.235.313,99	23.716.545,00	0,29%	665.713,74	665.713,74
128 - Formação de Recursos Humanos		6.800.000,00	96.800,00	86.275,00	96.800,00	0,00%	86.275,00	43.275,00	96.800,00	0,00%	0,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental		343.515,00	343.515,00	17.234,00	148.851,00	0,00%	193.633,42	7.900,00	106.468,00	0,00%	237.046,94	43.415,52
542 - Controle Ambiental		21.807.062,00	38.258.647,87	3.771.661,05	21.746.983,70	0,22%	16.511.664,17	6.064.225,07	16.516.016,31	0,20%	21.743.631,56	5.231.967,39
19 - Ciência e Tecnologia		11.862.185,00	15.478.466,82	7.088.924,32	12.743.683,79	0,53%	60.537,23	7.243.683,79	15.039.444,93	0,12%	5.169.021,93	4.665.364,66
122 - Administração Geral		7.558.812,00	1.840.639,85	342.092,58	1.807.247,79	0,02%	33.383,06	1.533.788,85	1.800.927,69	0,02%	39.703,16	6.320,10
123 - Administração Financeira		2.132.180,00	6.037.189,00	4.155.879,00	6.680.450,19	0,00%	56.730,49	3.354.080,44	4.321.411,54	0,02%	4.715.775,05	4.659.044,59
071 - Desenvolvimento Científico		2.771.171.060,00	2.500.940,36	2.500.940,36	2.500.940,36	0,00%	0,00	1.413.541,05	1.413.541,05	0,00%	0,00	0,00
20 - Agricultura		132.793.717,00	272.729.603,02	82.784.854,11	234.448.683,47	2,35%	38.289.919,55	49.731.635,49	143.268.640,49	1,87%	123.456.962,25	85.180.042,70
122 - Administração Geral		87.623.108,49	112.623.859,99	23.884.559,16	108.565.863,43	0,00%	3.466.991,58	24.625.770,45	105.552.296,61	1,20%	6.510.558,28	3.043.566,70
128 - Formação de Recursos Humanos		35.100,00	-1.386,00	-1.386,00	10.675,00	0,00%	24.425,00	0,00	10.675,00	0,00%	24.425,00	0,00
606 - Extensão Rural		1.272.921,00	13.310.020,81	4.816.671,78	11.804.857,64	0,12%	1.505.162,77	2.017.379,58	4.046.720,17	0,05%	9.260.300,64	7.755.137,77
608 - Promoção da Produção Agropecuária		22.726.828,00	115.465.343,59	51.170.642,16	97.167.839,44	0,97%	18.291.054,14	17.903.965,98	30.536.970,15	0,37%	84.915.673,44	86.664.169,29
704 - Defesa Agropecuária		20.232.760,00	91.814.883,63	1.974.367,03	16.973.467,03	0,17%	5.214.522,97	14.938.435,00	9.170.175,84	0,11%	22.665.547,84	77.577.665,83
708 - Transporte Hidroviário		600.000,00	54.400,00	0,00	0,00	0,00%	54.400,00	0,00	0,00	0,00%	54.400,00	0,00
21 - Organização Agrária		200.000,00	1.150.000,00	11.810,81	54.200,16	0,00%	1.095.789,84	2.750,00	45.099,00	0,00%	1.104.901,00	9.101,16
631 - Reforma Agrária		200.000,00	1.150.000,00	11.810,81	54.200,16	0,00%	1.095.789,84	2.750,00	45.099,00	0,00%	1.104.901,00	9.101,16

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
22 - Indústria	5.165.000,00	5.164.491,78	2.511.837,95	3.463.568,79	0,03%	1.700.922,99	843.517,67	1.598.470,77	0,02%	3.566.021,01	1.865.098,02
861 - Promoção Industrial	5.165.000,00	5.164.491,78	2.511.837,95	3.463.568,79	0,03%	1.700.922,99	843.517,67	1.598.470,77	0,02%	3.566.021,01	1.865.098,02
23 - Comércio e Serviços	17.417.070,00	23.891.398,77	4.877.378,65	21.745.317,38	0,22%	2.146.681,39	4.118.901,18	18.673.434,62	0,23%	5.218.564,19	3.071.892,76
122 - Administração Geral	14.113.090,11	18.518.094,11	3.801.878,96	17.581.312,94	0,10%	958.771,27	3.508.205,12	16.896.870,61	0,20%	1.948.413,50	961.842,31
123 - Administração Financeira	30.000,00	25.046,76	5.046,76	25.046,76	0,00%	0,00	9.008,64	9.008,64	0,00%	16.041,12	16.041,12
125 - Normatização e Fiscalização	24.000,00	31.500,00	-3.526,88	18.053,12	0,00%	13.446,88	0,00	18.053,12	0,00%	13.446,88	0,00
126 - Tecnologia da Informação	26.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00%	0,00	0,00	2.000,00	0,00%	0,00	0,00
334 - Fomento ao Trabalho	188.500,00	112.000,00	-8.202,23	112.000,00	0,00%	0,00	27.538,29	106.825,43	0,00%	5.174,76	5.174,76
861 - Promoção Industrial	25.000,00	506.560,00	506.560,00	580.560,00	0,01%	0,00	0,00	4.400,00	0,00%	576.160,00	576.160,00
861 - Promoção Comercial	2.900.000,00	3.001.082,12	-768.309,52	1.854.618,98	0,02%	1.146.463,24	451.773,98	1.299.320,98	0,02%	1.731.761,14	585.287,96
865 - Turismo	209.670,00	1.821.722,59	1.283.527,66	1.591.722,59	0,02%	30.000,00	124.375,25	394.155,94	0,00%	1.227.566,75	1.197.566,75
26 - Transporte	262.271.629,00	652.459.747,57	163.065.483,88	595.960.502,45	5,98%	56.539.245,12	153.417.112,52	393.436.990,68	4,75%	259.062.756,89	202.523.511,77
122 - Administração Geral	56.479.750,00	186.768.687,80	38.327.412,57	167.742.036,54	1,68%	19.026.648,06	47.345.525,02	151.420.217,33	1,83%	35.348.470,27	16.321.822,21
452 - Serviços Urbanos	6.500.000,00	132.608.007,92	91.226.364,96	128.975.362,30	1,28%	3.630.615,62	42.111.275,02	59.004.376,82	0,72%	72.701.631,10	66.071.015,48
781 - Transporte Aéreo	11.084.000,00	12.218.061,39	518.982,12	12.178.251,49	0,12%	39.839,60	1.479.502,39	10.320.805,54	0,12%	1.997.285,85	1.857.445,95
782 - Transporte Rodoviário	189.207.879,00	320.960.960,99	32.963.024,23	287.094.819,12	2,89%	33.942.141,54	62.480.720,09	171.791.560,96	2,07%	149.115.369,67	115.273.228,13
27 - Desporto e Lazer	5.376.567,00	13.310.274,18	4.251.704,91	11.714.034,21	0,12%	1.996.239,97	2.348.332,69	8.826.490,68	0,10%	4.784.793,30	3.188.583,38
122 - Administração Geral	3.259.793,00	2.747.559,09	514.776,27	2.747.559,09	0,03%	0,00	616.707,22	2.747.216,13	0,03%	343,56	343,56
811 - Desporto de Rendimento	1.158.151,00	1.476.886,75	-72.604,31	526.575,39	0,01%	650.311,38	179.641,95	420.236,35	0,01%	1.016.647,40	66.304,00
812 - Desporto Comunitário	958.613,00	9.085.827,74	3.809.592,95	8.439.899,13	0,08%	645.928,61	1.551.683,52	5.318.025,40	0,06%	3.767.802,34	3.121.873,73
28 - Encargos Especiais	612.177.847,00	545.142.143,43	171.184.090,71	474.938.108,36	4,77%	70.204.035,07	171.773.200,43	471.202.816,32	5,69%	73.939.327,11	3.735.292,04
843 - Serviço da Dívida Interna	265.477.797,00	214.628.162,58	39.889.652,89	214.628.162,58	2,15%	0,00	40.132.682,32	214.628.162,58	2,59%	0,00	0,00
844 - Serviço da Dívida Externa	0,00	2.563.869,19	2.563.869,19	2.563.869,19	0,03%	0,00	2.563.869,19	2.563.869,19	0,03%	0,00	0,00
845 - Transferências	97.944.518,00	14.965.110,49	3.843.108,95	13.901.931,20	0,14%	3.144.119,74	314.883,08	13.901.784,96	0,17%	8.529.670,52	1.543.322,96
846 - Outros Encargos Especiais	248.755.532,00	320.503.094,58	127.187.246,57	255.285.386,97	2,56%	65.217.677,61	128.761.848,64	253.003.416,90	3,05%	67.400.647,50	2.191.969,98
99 - Reserva de Contingência	39.181.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	39.181.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	312.113.004,00	366.041.793,02	72.784.748,45	337.362.863,69	3,38%	28.678.929,33	91.614.361,86	335.629.834,80	4,05%	30.411.958,22	1.733.028,89
01 - Legislativa	14.193.590,00	14.962.110,49	3.825.544,96	13.907.753,06	0,14%	1.054.357,43	3.975.977,57	13.907.606,82	0,17%	1.054.503,67	146,24
031 - Ação Legislativa	5.000,00	7.000,00	1.004,49	6.821,86	0,00%	1.178,14	1.094,49	6.821,86	0,00%	1.178,14	0,00
122 - Administração Geral	14.188.590,00	14.955.110,49	3.824.540,46	13.906.572,60	0,14%	1.054.757,43	3.974.883,08	13.907.784,96	0,17%	1.054.718,22	146,24
02 - Judiciária	59.256.000,00	65.751.369,97	6.216.201,65	49.506.466,08	0,50%	16.244.903,89	11.528.340,62	48.852.895,33	0,58%	17.098.474,64	853.570,75
061 - Ação Judiciária	1.891.000,00	2.878.388,00	22.756,11	2.150.072,22	0,02%	378.315,78	318.455,52	1.206.501,47	0,02%	1.581.886,53	853.570,75
122 - Administração Geral	57.365.000,00	47.873.167,00	6.163.442,54	47.356.393,86	0,48%	316.773,14	11.206.885,10	47.356.393,86	0,57%	316.773,14	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	15.169.814,97	0,00	0,00	0,00%	15.169.814,97	0,00	0,00	0,00%	15.169.814,97	0,00
03 - Essencial à Justiça	28.589.122,00	32.976.454,23	3.320.386,92	28.872.358,62	0,29%	4.104.095,61	6.688.380,12	28.404.607,14	0,34%	4.571.847,09	467.751,48
122 - Administração Geral	28.414.372,00	32.253.004,23	3.663.495,87	28.490.338,96	0,29%	3.762.725,87	6.680.967,34	28.373.018,76	0,34%	3.880.045,47	117.319,60
128 - Formação de Recursos Humanos	167.800,00	718.140,00	-343.108,96	382.030,28	0,00%	344.119,74	314.883,08	31.901.784,96	0,00%	694.551,62	350.431,56
846 - Outros Encargos Especiais	7.250,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00%	7.250,00	0,00	0,00	0,00%	7.250,00	0,00
04 - Administração	30.782.605,00	37.373.394,73	8.646.205,73	34.843.283,39	0,35%	2.530.111,34	9.645.086,27	34.780.166,78	0,42%	2.593.227,95	63.116,61
122 - Administração Geral	30.782.605,00	32.690.296,39	6.446.205,73	32.274.450,07	0,32%	415.819,32	7.260.669,61	32.211.333,46	0,39%	478.935,93	63.116,61
123 - Administração Financeira	0,00	2.114.292,02	1.639.833,96	1.639.833,96	0,02%	474.456,06	1.639.833,96	1.639.833,96	0,02%	474.456,06	0,00
129 - Administração de Receitas	0,00	2.568.833,32	560.106,04	928.996,90	0,01%	1.639.833,96	744.582,70	328.999,39	0,01%	1.639.833,96	0,00
06 - Segurança Pública	34.978.309,00	37.056.592,29	7.307.884,97	34.501.515,49	0,35%	2.955.076,80	7.652.196,33	34.172.603,76	0,41%	2.883.986,53	328.911,73
122 - Administração Geral	4.869.828,67	4.569.856,67	130.836,38	2.044.738,67	0,02%	2.555.076,80	473.583,70	1.719.804,17	0,02%	2.881.061,50	328.911,73
181 - Policiamento	84.936,00	42.420,88	8.188,88	42.420,88	0,00%	0,00	8.188,88	42.420,88	0,00%	0,00	0,00
182 - Defesa Civil	54.672,00	40.668,69	87.051,39	40.668,69	0,00%	0,00	40.668,69	87.051,39	0,00%	0,00	0,00
183 - Informação e Inteligência	30.141.073,00	32.327.254,35	7.127.961,02	32.327.254,35	0,32%	0,00	7.126.757,08	32.324.327,32	0,39%	2.927,03	2.927,03
08 - Assistência Social	151.204,00	101.057,87	22.942,26	101.057,87	0,00%	0,00	22.942,26	101.057,87	0,00%	0,00	0,00
122 - Administração Geral	141.204,00	101.057,87	22.942,26	101.057,87	0,00%	0,00	22.942,26	101.057,87	0,00%	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
09 - Previdência Social	1.660.895,00	1.765.895,00	385.300,00	1.643.079,39	0,02%	122.815,60	385.300,00	1.643.079,20	0,02%	122.815,80	0,00
122 - Administração Geral	1.503.000,00	1.548.000,00	385.300,00	1.614.614,07	0,02%	33.385,93	385.300,00	1.614.614,07	0,02%	33.385,93	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	157.895,00	117.895,00	0,00	28.465,13	0,00%	98.429,87	0,00	28.465,13	0,00%	89.429,87	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
10 - Saúde		34.505.012,00	41.406.568,06	12.407.786,51	41.386.904,89	0,42%	19.663,13	12.407.805,78	41.398.339,04	0,50%	20.229,02	565,89
122 - Administração Geral		34.505.012,00	41.406.568,06	12.407.786,51	41.386.904,89	0,42%	19.663,13	12.407.805,78	41.398.339,04	0,50%	20.229,02	565,89
12 - Educação		86.191.858,00	98.873.003,71	23.963.317,01	98.762.025,56	0,59%	110.978,15	31.233.640,03	98.758.086,74	1,19%	114.916,97	3.938,82
122 - Administração Geral		12.833.158,00	13.226.212,79	3.243.652,01	13.169.154,48	0,13%	57.058,31	4.236.893,19	13.165.216,68	0,16%	60.997,13	3.938,82
361 - Ensino Fundamental		44.017.044,00	51.330.641,28	12.245.196,00	51.330.641,28	0,52%	0,00	15.946.907,88	51.330.641,28	0,62%	0,00	0,00
362 - Ensino Médio		29.146.658,00	33.991.149,64	8.410.399,21	33.991.149,64	0,34%	0,00	10.985.759,19	33.991.149,64	0,41%	0,00	0,00
363 - Ensino Profissional		165.000,00	325.000,00	64.079,79	271.080,16	0,00%	53.919,84	64.079,79	271.080,16	0,00%	53.919,84	0,00
13 - Cultura		12.012,00	8.984,71	2.292,68	8.984,71	0,00%	0,00	2.292,68	8.984,71	0,00%	0,00	0,00
122 - Administração Geral		12.012,00	8.984,71	2.292,68	8.984,71	0,00%	0,00	2.292,68	8.984,71	0,00%	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania		11.467.488,00	16.066.201,28	3.669.161,26	16.086.201,28	0,16%	0,00	3.671.583,19	16.085.658,19	0,19%	544,96	544,96
122 - Administração Geral		11.467.488,00	16.066.201,28	3.669.161,26	16.086.201,28	0,16%	0,00	3.670.178,29	16.084.272,82	0,19%	544,96	544,96
421 - Custódia e Reintegração Social		0,00	1.383,50	1.383,50	1.383,50	0,00%	0,00	1.383,50	1.383,50	0,00%	0,00	0,00
16 - Habitação		55.000,00	14.134,42	6.452,36	14.134,42	0,00%	0,00	175,44	6.634,42	0,00%	7.500,00	7.500,00
122 - Administração Geral		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
481 - Habitação Rural		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
482 - Habitação Urbana		40.000,00	14.134,42	6.452,36	14.134,42	0,00%	0,00	175,44	6.634,42	0,00%	7.500,00	7.500,00
18 - Gestão Ambiental		1.046.676,00	1.149.310,73	256.689,56	1.149.310,73	0,01%	0,00	256.689,56	1.149.310,73	0,01%	0,00	0,00
122 - Administração Geral		1.046.676,00	1.149.310,73	256.689,56	1.149.310,73	0,01%	0,00	256.689,56	1.149.310,73	0,01%	0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia		68.508,00	678.959,40	3.706,76	678.959,40	0,01%	0,00	641.938,57	678.959,40	0,01%	0,00	0,00
122 - Administração Geral		68.508,00	1.329,49	0,00	1.329,49	0,00%	0,00	0,00	1.329,49	0,00%	0,00	0,00
571 - Desenvolvimento Científico		0,00	877.669,91	3.706,76	877.669,91	0,01%	0,00	641.838,57	877.669,91	0,01%	0,00	0,00
20 - Agricultura		6.572.400,00	12.908.367,55	2.567.807,06	11.661.128,14	0,12%	1.247.239,41	2.567.807,06	11.661.128,11	0,14%	1.247.239,44	0,03
122 - Administração Geral		6.572.400,00	12.908.367,55	2.567.807,06	11.661.128,14	0,12%	1.247.239,41	2.567.807,06	11.661.128,11	0,14%	1.247.239,44	0,03
23 - Comércio e Serviços		1.111.877,00	808.815,85	200.369,05	798.870,82	0,01%	9.945,03	193.671,66	791.888,44	0,01%	16.927,41	6.982,38
122 - Administração Geral		1.111.877,00	808.815,85	200.369,05	798.870,82	0,01%	9.945,03	193.671,66	791.888,44	0,01%	16.927,41	6.982,38
26 - Transporte		872.000,00	3.547.579,96	-34.861,30	3.367.837,22	0,03%	179.742,74	723.002,64	3.367.837,22	0,04%	179.742,74	0,00
122 - Administração Geral		872.000,00	3.547.579,96	-34.861,30	3.367.837,22	0,03%	179.742,74	723.002,64	3.367.837,22	0,04%	179.742,74	0,00
27 - Desporto e Lazer		98.448,00	72.952,77	17.671,42	72.952,77	0,00%	0,00	17.671,42	72.952,77	0,00%	0,00	0,00
122 - Administração Geral		98.448,00	72.952,77	17.671,42	72.952,77	0,00%	0,00	17.671,42	72.952,77	0,00%	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00
845 - Transferências		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		8.263.406.700,00	11.124.487.479,40	2.692.772.971,47	9.966.529.136,78	100%	1.157.958.342,62	2.205.937.854,15	8.285.578.184,83	100%	2.838.959.294,57	1.680.950.951,95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO (2021)														Graficamente, 27 de Janeiro de 2022	
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES															
ESPECIFICAÇÃO	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2021)	
1 - RECEITAS CORRENTES (I)	1.011.105.183,64	1.042.690.687,17	904.426.447,05	1.021.985.100,96	1.116.846.354,08	1.146.585.395,85	1.157.808.597,93	1.260.696.355,46	1.109.980.910,11	1.045.971.235,30	1.258.171.810,49	1.592.228.592,29	13.668.496.640,35	11.549.028.129,10	
1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	567.754.030,78	460.200.360,82	439.423.077,90	537.003.156,26	536.953.758,69	581.524.417,27	653.373.366,38	668.300.913,18	614.789.419,08	530.701.227,29	600.804.131,84	774.438.241,97	6.905.266.041,42	5.613.533.108,99	
1.1 - ICMS	446.386.660,55	392.383.074,47	343.224.903,31	453.771.658,24	456.850.185,94	475.347.765,78	554.059.853,96	571.548.005,55	513.554.644,46	473.391.741,12	538.810.194,38	699.173.743,89	5.816.870.406,21	4.764.426.189,90	
1.2 - IPVA	34.777.875,85	34.400.594,80	34.188.384,34	28.051.507,89	31.803.007,05	38.988.901,29	40.378.567,30	30.006.523,41	29.280.204,36	24.829.862,23	19.484.130,08	21.801.057,05	373.780.100,64	278.177.443,18	
1.3 - ITMD	1.064.440,49	1.083.298,13	2.108.008,11	3.056.017,22	4.066.313,73	3.128.844,71	3.871.814,08	2.280.645,30	3.467.223,18	1.601.725,57	2.278.351,37	2.554.356,42	31.291.005,31	17.139.354,36	
1.4 - IRRF	16.840.920,93	10.402.693,22	44.191.704,04	38.801.580,53	29.208.054,28	47.511.378,04	36.378.568,27	41.391.436,30	50.635.776,34	17.344.133,03	25.722.319,87	138.204.190,41	504.028.301,26	405.048.784,37	
1.5 - Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.865.264,98	12.330.676,20	15.710.077,50	13.322.589,38	15.027.597,79	16.947.437,47	17.688.533,07	16.777.296,67	17.151.481,74	16.433.785,36	14.706.146,14	14.814.298,19	176.277.899,00	149.816.373,00	
2 - Contribuições	11.737.956,72	16.488.425,77	28.570.150,37	20.032.268,56	22.867.973,89	42.304.072,78	22,373.875,96	37,651.937,47	32,851.078,29	25,181.687,63	23,045.750,93	90,923.253,72	375,128.432,09	355,101.140,06	
3 - Receita Patrimonial	6.412.795,05	6.604.125,41	9.556.568,18	18.012.117,56	28.964.869,89	35.264.799,27	20.805.134,71	26.504.000,04	21.738.895,51	30.779.641,02	49.758.626,94	59.999.772,25	356.700.343,93	209.355.569,84	
3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.588.485,13	1.889.310,27	7.285.949,30	17.254.151,74	28.282.735,93	34.452.326,83	19.670.940,71	21.577.525,53	19.812.097,29	29.197.097,45	40.065.905,31	68.346.106,16	323.382.721,51	185.424.157,84	
3.2 - Outras Receitas Patrimoniais	824.309,92	4.714.815,14	2.269.617,22	757.965,82	702.133,96	812.472,94	1.134.194,00	9.262.474,51	1.926.766,22	1.582.543,57	9.892.651,33	1.553.665,96	33.317.622,42	23.931.403,00	
4 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6 - Receita de Serviços	24.186.335,18	26.945.068,37	28.272.857,42	28.886.662,76	30.048.278,38	32.042.962,49	36.609.601,43	31.398.153,60	31.453.503,40	26.415.869,84	24.322.897,35	30.614.097,51	354.156.488,33	277.764.593,00	
7 - Transferências Correntes	441.299.560,67	511.433.629,68	379.865.955,89	398.884.987,68	466.907.528,19	426.653.483,56	396.258.729,38	463.496.088,13	380.792.615,03	534.343.164,26	551.620.338,68	5.365.597.875,82	4.843.318.637,04	4.843.318.637,04	
7.1 - Cota-Parte FPE - Principal	290.177.130,03	384.057.716,68	256.613.233,43	268.269.740,53	321.614.730,89	279.267.781,00	244.565.979,57	307.226.480,04	240.645.200,92	267.699.355,83	349.800.701,52	562.787.174,97	3.573.805.217,00	3.150.412.995,07	
7.2 - Transf. Financeira Do Ison - Deson. Lc.87/96-Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7.3 - Cota-Parte Do IPI - Estados - Principal	2.991.328,81	2.446.910,34	2.905.522,00	2.914.103,16	2.818.645,83	2.583.765,08	2.984.238,30	2.500.491,19	2.985.892,71	3.073.426,52	2.944.207,67	3.010.112,64	34.165.724,67	20.365.221,00	
7.4 - Transferências do FUNDEB	102.601.535,69	90.260.687,27	80.382.140,30	90.638.688,43	92.755.528,86	96.948.378,81	98.045.510,83	100.302.623,71	93.220.034,88	93.802.459,48	100.967.374,30	126.511.022,00	1.178.423.279,00	1.179.510.927,43	
7.5 - Outras Transferências Correntes	45.529.659,14	34.056.315,18	39.985.060,07	37.054.455,93	49.720.627,82	47.853.588,07	50.683.000,40	47.457.182,29	43.941.486,52	49.196.162,89	74.830.770,97	56.332.028,81	579.403.654,40	493.029.563,54	
8 - Outras Receitas Correntes	19.713.915,24	19.018.117,12	18.338.838,89	18.165.980,14	31.103.344,44	26.635.660,48	28.387.880,09	30.745.263,04	28.355.398,80	18.651.404,88	25.897.235,47	45.632.886,16	311.647.458,76	249.555.089,17	
9.1 - Multas Administrativas, Contratuais E Judic	2.673.511,24	3.276.009,09	3.022.785,94	3.402.237,41	4.211.181,28	2.241.592,11	4.141.375,00	5.610.776,93	7.101.498,85	4.849.104,77	4.988.014,15	11.438.785,83	59.657.873,21	35.650.261,46	
9.2 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	646.508,78	2.490.982,79	5.020.780,63	4.619.390,13	3.003.768,90	2.741.149,42	3.039.325,00	2.283.750,39	4.252.207,78	3.762.004,70	1.643.807,11	9.301.838,43	43.311.149,20	14.212.770,59	
9.3 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público	16.393.897,22	13.244.125,24	8.995.272,32	11.144.274,00	23.888.964,25	19.452.918,68	21.207.178,26	22.850.736,72	17.001.692,17	1.059,12	19.267.418,21	24.892.293,90	208.077.377,17	196.860.969,00	
9.9 - Demais Receitas Correntes	(176.321.114,56)	(672.433.747,08)	(236.981.031,73)	(275.575.538,24)	(28.897.957,79)	(313.259.798,66)	(118.266.429,92)	(46.101.168,83)	(308.170.696,89)	(283.381.273,65)	(138.841.160,15)	(412.235.161,23)	(3.650.165.077,37)	(3.055.786.417,06)	
2 - DEDUÇÕES (II)	(327.019,70)	(245.240.243,44)	(100.461.029,16)	(128.023.732,71)	(128.063.981,63)	(136.976.211,00)	(157.089.768,79)	(147.298.765,14)	(167.655.762,93)	(131.505.267,62)	(143.037.167,83)	(156.599.466,57)	(1.642.278.416,52)	(1.238.114.084,00)	
1 - Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1 - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Cota - Parte CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdência	(11.737.956,72)	(18.488.425,77)	(28.570.150,37)	(20.032.268,56)	(22,867.973,89)	(42,304.072,78)	(22,373.875,96)	(37,651.937,47)	(32,851.078,29)	(25,181.687,63)	(23,045.750,93)	(90,923.253,72)	(375,128.432,09)	(355,101.140,06)	
2.1 - Pessoal Civil - Ativo e Inativo	(11.737.956,72)	(18.488.425,77)	(28.570.150,37)	(20.032.268,56)	(22,867.973,89)	(28,411.708,34)	(22,373.875,96)	(37,651.937,47)	(32,851.078,29)	(25,181.687,63)	(23,045.750,93)	(90,923.253,72)	(375,128.432,09)	(355,101.140,06)	
2.2 - Pessoal Militar - Ativo e Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdência - RPPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4 - Dedução para Formação do FUNDEB	(164.256.128,14)	(108.705.077,87)	(107.948.852,20)	(127.515.536,37)	(137.966.002,27)	(133.979.514,88)	(138.802.784,17)	(161.150.466,22)	(107.663.855,67)	(127.294.318,40)	(152.758.241,39)	(165.612.440,94)	(1.632.758.229,12)	(1.462.571.193,00)	
4.1 - FPE	(58.035.425,98)	(76.931.543,37)	(51.322.946,87)	(53.693.948,08)	(64.322.946,11)	(58.893.852,20)	(48.913.195,94)	(81.445.298,17)	(48.129.040,17)	(53.656.871,14)	(66.060.140,29)	(72.563.434,94)	(714.721.043,15)	(618.181.739,00)	
4.2 - ICMS	(102.885.036,84)	(32.484.750,02)	(49.963.774,84)	(68.871.400,87)	(67.903.375,95)	(71.343.996,91)	(82.472.074,45)	(84.075.514,27)	(77.987.396,58)	(70.348.048,39)	(79.897.152,39)	(90.342.755,92)	(869.266.281,29)	(786.846.674,00)	
4.3 - IPI	(448.699,32)	(367.036,55)	(435.826,30)	(457.115,47)	(422.469,97)	(377.569,77)	(447.535,73)	(379.423,87)	(447.883,60)	(461.013,07)	(441.644,83)	(451.516,92)	(5.124.858,55)	(3.617.835,00)	
4.4 - Lei Kandir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.5 - IPVA	(2.796.326,97)	(7.323.220,49)	(4.923.462,94)	(4.261.962,73)	(4.520.400,03)	(5.766.302,12)	(5.857.377,84)	(14.818.716,11)	19.935.364,10	(2.526.716,69)	(1.979.811,01)	(1.934.050,45)	(37.060.012,38)	(38.823.363,00)	
4.9 - ITCDM	(60.650,25)	(568.510,44)	(464.109,45)	(805.019,82)	(796.784,21)	(626.100,31)	(1.111.600,41)	(434.514,00)	(724.896,12)	(955.907,65)	(489.403,07)	(930.978,71)	(9.580.023,74)	(5.369.256,00)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III (I - II)	834.784.069,08	670.256.920,69	668.345.415,32	746.409.562,72	827.948.396,29	833.259.597,19	839.542.159,03	914.595.186,63	801.810.213,22	760.989.961,65	939.330.650,34	1.179.993.431,06	10.018.331.562,82	8.493.241.712,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	834.784.069,08	670.256.920,69	668.345.415,32	746.409.562,72	827.948.396,29	833.259.597,19	839.542.159,03	914.595.186,63	801.810.213,2						

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	267.962.218,75
Investimentos e Aplicações	2.002.321.390,46
Outros Bens e Direitos	9.242.751.258,93

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	378.581.580,00	456.140.890,68
Receita de Contribuições dos Segurados	169.426.971,00	208.758.512,37
Ativo	141.392.263,00	185.553.561,90
Inativo	25.045.829,00	20.120.454,10
Pensionista	2.988.879,00	3.085.496,37
Receita de Contribuições Patronais	181.977.112,00	230.397.472,37
Ativo	181.977.112,00	230.397.472,37
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	27.177.497,00	16.973.009,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	27.177.497,00	16.973.009,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	10.896,10
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	10.896,10
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	378.581.580,00	456.140.890,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	RESTOS A PAGAR, NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	780.701.475,11	746.405.573,26	746.405.573,26	746.405.573,26	0,00
Aposentadorias	651.488.150,09	627.656.999,08	627.656.999,08	627.656.999,08	0,00
Pensões por Morte	129.213.325,02	118.748.574,18	118.748.574,18	118.748.574,18	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.267.303,00	2.354.011,26	2.354.011,26	2.354.011,26	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.267.303,00	2.354.011,26	2.354.011,26	2.354.011,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	790.968.778,11	748.759.584,52	748.759.584,52	748.759.584,52	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	(412.387.198,11)	(292.618.693,84)	(292.618.693,84)	(292.618.693,84)	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	4.058.970,78

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2021/ BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	219.594,76
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	219.594,76

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
Despesas Correntes (XIII)	27.311.340,00	25.421.229,31	23.658.975,98	23.617.304,12	1.762.253,33
Pessoal e Encargos Sociais	14.976.853,00	14.097.876,82	14.097.876,82	14.097.876,82	0,00
Demais Despesas Correntes	12.334.487,00	11.323.352,49	9.561.099,16	9.519.427,30	1.762.253,33
Despesas de Capital (XIV)	1.316.175,00	348.894,52	132.638,10	132.638,10	216.256,42
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	28.627.515,00	25.770.123,83	23.791.614,08	23.749.942,22	1.978.509,75
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	(28.627.515,00)	(25.550.529,07)	(23.572.019,32)	(23.530.347,46)	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
Aposentadorias	32.535.583,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	11.075.483,03	3.875.429,28	3.875.429,28	3.698.634,98	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	43.611.076,07	3.875.429,28	3.875.429,28	3.698.634,98	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	(43.611.076,07)	(3.875.429,28)	(3.875.429,28)	(3.698.634,98)	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	34.150.744,54	40.368.572,51
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	15.010.473,33	16.811.713,38
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	1.363.712,19	1.438.120,32
Outras contribuições	0,00	791.241,08
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	50.524.930,06	59.409.647,29

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
Inatividade	178.102.488,42	173.510.838,98	173.510.838,98	173.510.838,98	0,00
Pensões	16.923.859,37	16.912.334,08	16.912.334,08	16.061.792,61	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	196.026.347,79	190.423.173,06	190.423.173,06	189.572.631,59	0,00
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)2	(145.501.417,73)	(131.013.525,77)	(131.013.525,77)	(130.162.984,30)	

Nota Explicativa:

- 1 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
- 2 - O layout do demonstrativo foi reformulado, conforme MDF 11ª Edição, para a adequação às alterações ocorridas na legislação, destacando-se, a exclusão das linhas referentes a outros benefícios previdenciários, tendo em vista que a EC nº 103/2019 limitou os benefícios previdenciários às aposentadorias e à pensão por morte, Alteração dos títulos dos quadros referentes ao RPPS para Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de acordo com o que estabelece a Portaria nº 484, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Economia, Exclusão da linha Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS do quadro referente ao Fundo em Repartição (Plano Financeiro) do RPPS, em razão de não haver necessidade de aporte para cobertura de déficit atuarial nesse plano, Simplificação das colunas do demonstrativo, retirando as colunas de previsão e de dotação inicial, e a comparação com o exercício anterior e acrescentando a coluna Despesas Pagas, Inclusão de novo quadro para apresentação dos benefícios previdenciários mantidos pelo Tesouro, que não integram o RPPS e Inclusão de novo quadro para as receitas e despesas associadas às pensões e aos inativos militares, retirando essas informações dos quadros referentes ao RPPS. Essa mudança decorre das alterações efetuadas no Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969 pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.
- 3 - No 6º Bimestre as despesas associadas às pensões e aos inativos militares custeadas com fonte do tesouro (0100), foram excluídas do quadro Benefícios Previdenciários Mantidos pelo Tesouro e incluídos no quadro Receitas e Despesas Associadas às Pensões e aos Inativos Militares (Sistema de Proteção Social dos Militares), conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional que informa que nesse quadro devem constar: benefícios com militares custeados com a fonte própria e benefícios com militares custeados com demais fontes de recursos do tesouro tendo em vista a insuficiência dos recursos vinculados, sendo necessário nesse caso, o aporte financeiro do ente.
- 4 - No Caixa e Equivalente de Caixa excluiu-se o saldo relativo a fonte do Tesouro (0100) que totaliza R\$ 43.484.048,00, cujo este corresponde a Portaria MPS 746/2011 a qual determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.848.342.852,10	10.394.547.642,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.540.748.337,99	4.360.203.738,95
ICMS	2.859.845.405,90	3.502.807.134,09
ICMS - PRINCIPAL	2.817.423.482,90	3.375.207.505,50
ICMS - MULTAS E JUROS	13.365.835,00	14.758.485,60
ICMS - DÍVIDA ATIVA	25.813.679,00	101.506.877,08
ICMS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	3.242.409,00	11.334.265,91
IPVA	113.293.720,18	149.379.194,03
IPVA - PRINCIPAL	100.726.628,18	121.462.941,39
IPVA - MULTAS E JUROS	5.192.732,00	8.585.644,89
IPVA - DÍVIDA ATIVA	6.024.107,00	16.427.022,76
IPVA - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.350.253,00	2.903.584,99
ITCD	13.741.054,54	24.711.061,57
ITCD - PRINCIPAL	13.588.320,54	24.307.041,63
ITCD - MULTAS E JUROS	152.734,00	404.019,94
ITCD - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
ITCD - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0,00	0,00
IRRF	405.048.784,37	504.028.361,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.819.373,00	179.277.988,00
Contribuições	355.101.140,06	375.128.432,09
Receita Patrimonial	209.355.560,84	356.700.343,93
Aplicações Financeiras (II)	185.424.157,84	323.382.721,51
Outras Receitas Patrimoniais	23.931.403,00	33.317.622,42
Transferências Correntes	4.215.418.131,04	4.636.711.180,43
Cota-Parte do FPE *	2.532.231.159,07	2.858.884.173,94
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.219.132,00	20.499.434,96
Transferências do FUNDEB	1.179.510.927,43	1.179.510.927,44
Outras Transferências Correntes	491.456.912,54	577.816.644,09
Demais Receitas Correntes	527.719.682,17	665.803.947,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	6.208.957,34
Receitas Correntes Restantes	527.719.682,17	659.594.989,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	8.662.918.694,26	10.064.955.963,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	186.873.977,25	117.063.580,23
Operações de Crédito (VI)	1.001.000,00	1.968.107,11
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.301.275,71	2.667.440,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.301.275,71	2.667.440,00
Transferências de Capital	183.571.701,54	112.428.033,12
Convênios	161.356.604,54	104.868.457,38
Outras Transferências de Capital	22.215.097,00	7.559.575,74
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	185.872.977,25	115.095.473,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	8.848.791.671,51	10.180.051.436,76

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Em reais						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Até o Bimestre/ <Exercício>		RESTOS A PAGAR	
					(a)	(b)	LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	9.104.861.218,47	8.354.299.074,98	7.483.373.502,01	7.379.674.619,35	90.928.117,42	358.902.986,84	357.686.090,63	
Pessoal e Encargos Sociais	5.392.871.386,23	5.189.018.335,36	5.060.511.835,08	5.022.738.791,58	36.891.112,27	25.237.232,26	24.929.877,31	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	107.320.689,34	107.320.689,34	107.320.689,34	107.320.689,34	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	3.604.669.142,90	3.057.960.050,28	2.315.540.977,59	2.249.615.138,43	54.037.005,15	333.665.754,58	332.756.213,32	
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	54.037.005,15	-	-	
Demais Despesas Correntes	3.604.669.142,90	3.057.960.050,28	2.315.540.977,59	2.249.615.138,43	-	333.665.754,58	332.756.213,32	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII – XIV)	8.997.540.529,13	8.246.978.385,64	7.376.052.812,67	7.272.353.930,01	90.928.117,42	358.902.986,84	357.686.090,63	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.653.584.467,91	1.274.867.198,11	466.574.848,02	432.472.513,41	23.724.689,41	300.210.952,07	295.650.232,38	
Investimentos	1.544.501.083,30	1.165.783.813,50	357.491.463,41	323.389.128,80	13.724.689,41	300.210.952,07	295.650.232,38	
Inversões Financeiras	907.666,64	907.666,64	907.666,64	907.666,64	10.000.000,00	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	10.000.000,00	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	907.666,64	907.666,64	907.666,64	907.666,64	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	108.175.717,97	108.175.717,97	108.175.717,97	108.175.717,97	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI – XVII – XVIII – XIX – XX)	1.545.408.749,94	1.166.691.480,14	358.399.130,05	324.296.795,44	13.724.689,41	300.210.952,07	295.650.232,38	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	10.542.949.279,07	9.413.669.865,78	7.734.451.942,72	7.596.650.725,45	104.652.806,83	659.113.938,91	653.336.323,01	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa – (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					1.825.411.581,47			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	35.530.117,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	157.864.448,31
	209.037.128,37

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.774.238.901,41
--	------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	147.185.111,00

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

Em reais

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ <Exercício Anterior>	Até o <Bimestre>
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.113.000.568,35	4.880.652.704,13
DEDUÇÕES (XXIX)	3.331.959.207,37	5.391.046.688,81
Disponibilidade de Caixa	3.316.363.174,76	5.375.450.656,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.450.665.557,44	5.529.948.647,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	134.302.382,68	154.497.991,47
Demais Haveres Financeiros	15.596.032,61	15.596.032,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.781.041.360,98	(510.393.984,68)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.291.435.345,66
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até o Bimestre/ <Exercício>		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(20.195.608,79)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		833.927,02
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		5.361.135,54
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		118.607.009,59
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		(424.980.106,01)
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.774.238.901,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.825.411.581,47

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.061.272.550,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.061.272.550,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	357.113.007,00

Nota explicativa:

- 1 - O Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal é elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª Edição, sendo apresentado Nota Explicativa para descrever o valor apresentado no campo Outros Ajustes.
- 2 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2021 | BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO

	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar - Não Processados								R1,00
	Inscrição						Inscrição								
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020	Pagos	Cancelados	Saldo		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total		
[EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS] (I)	11.843.415,00	122.685.597,62	114.652.896,83	8.835.375,63	10.960.830,16		36.892.413,94	921.691.163,07	658.113.938,91	653.326.323,91	135.780.839,67	169.376.414,33	180.337.244,49		
01 EXECUTIVO	11.831.299,27	114.917.959,90	106.996.759,77	8.803.781,97	10.948.684,43		36.642.161,91	882.953.017,90	612.834.988,93	607.057.283,03	123.396.599,27	169.141.327,51	180.020.011,94		
110003 - Procuradoria Geral do Estado	0,00	916.119,11	916.119,11	0,00	0,00		0,00	78.296,95	14.695,01	14.695,01	63.601,94	0,00	0,00		
110004 - Superintendência Estadual de Turismo	6.178,13	708.184,28	714.362,41	0,00	0,00		29.543,99	345.173,17	307.239,13	264.002,07	70.477,73	43.147,06	43.147,06		
110005 - Controladoria Geral do Estado	0,00	101.038,02	101.038,02	0,00	0,00		0,00	42.602,00	24.164,88	24.164,88	18.437,14	0,00	0,00		
110006 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico	0,00	145.094,17	136.355,14	5.739,03	0,00		0,00	2.784.022,41	2.644.365,37	2.644.362,24	123.487,24	16.842,73	16.842,73		
110007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação	0,00	100.169,82	100.169,82	0,00	0,00		0,00	3.647.038,00	3.550.276,65	3.550.276,65	96.761,35	0,00	0,00		
110009 - Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos	436.391,40	5.978.301,25	5.150.500,41	0,00	4.904.162,24		460.970,98	7.810.335,72	6.357.010,41	6.357.010,41	253.691,30	1.660.604,99	6.564.767,23		
110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	80.000,00	79.893,00	79.893,00	107,00	0,00	0,00		
110013 - Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial	19.648,50	11.756.245,72	11.756.245,72	15.800,00	3.548,50		2.045,88	6.352.266,67	2.067.971,71	2.067.971,71	3.984.307,14	302.032,70	305.881,20		
110016 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
110022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia	0,00	3.396,63	3.396,63	0,00	0,00		566.299,55	59.280,85	449.182,25	449.182,25	4.532,50	171.835,65	171.835,65		
110023 - Instituto de Pesos e Medidas	0,00	115,00	115,00	0,00	0,00		0,00	680.885,78	654.678,81	654.678,81	6.206,97	0,00	0,00		
110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem	4.204.054,05	12.326.525,84	12.548.734,42	3.273.938,70	707.906,77		12.652.440,94	103.772.196,88	40.696.423,42	38.680.577,06	18.097.500,63	59.046.559,53	59.754.466,30		
110026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Delib.	0,00	280,87	280,87	0,00	0,00		0,00	183.213,34	11.996,00	11.996,00	171.217,34	0,00	0,00		
110033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento	0,00	336.941,96	302.076,96	34.865,00	0,00		0,00	1.231.619,35	1.208.985,14	1.208.985,14	22.634,21	0,00	0,00		
130001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento	0,00	306.856,75	306.856,75	0,00	0,00		2.292.983,58	2.368.915,06	2.381.888,95	2.381.888,95	64.796,78	2.215.130,93	2.215.130,93		
130006 - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoa	0,00	257.899,91	257.899,91	0,00	0,00		0,00	61.844,24	49.046,14	49.046,14	12.798,10	0,00	0,00		
130008 - Superintendência Estadual de Licitação	0,00	92.567,31	92.567,31	0,00	0,00		0,00	1.015,25	781,96	781,96	233,29	0,00	0,00		
130009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Reg	0,00	47.262,82	47.262,82	0,00	0,00		261.527,92	373.842,91	337.161,04	337.161,04	38.447,72	259.762,07	259.762,07		
130019 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
140001 - Secretaria de Estado de Finanças	8.475,61	3.920.386,28	3.476.123,46	1.246,94	451.491,49		0,00	7.754.415,13	7.077.704,87	7.077.704,87	205.695,82	471.014,44	922.505,93		
140002 - Recursos sob a Supervisão da Superintendência d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	16.038.382,77	16.038.382,77	16.038.382,77	0,00	0,00	0,00		
140011 - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitaç	9.656,58	7.707.468,74	7.631.228,17	85.900,15	0,00		0,00	83.178.463,90	66.336.989,01	66.336.989,01	12.822.259,42	4.074.888,51	4.074.888,51		
140012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento d	0,00	42.876,76	42.876,76	0,00	0,00		0,00	2.989.829,58	2.977.892,54	2.977.892,54	11.937,02	0,00	0,00		
140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públi	0,00	146.629,94	146.629,94	0,00	0,00		0,00	1.363.818,08	1.116.886,11	1.116.886,11	276.951,97	0,00	0,00		
150001 - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa	51.000,00	12.980.934,59	11.945.387,08	101.163,53	1.085.283,98		345.910,81	8.332.434,73	4.677.992,34	4.677.992,34	1.200.353,20	2.800.000,00	3.885.283,98		
150003 - Polícia Civil	0,00	464.298,38	464.220,93	77,43	0,00		30.917,70	2.085.403,65	1.546.184,29	1.377.073,16	171.847,95	566.500,44	566.500,44		
150004 - Corpo de Bombeiros Militar	0,00	8.306,10	8.306,10	0,00	0,00		0,00	181.719,68	135.931,47	135.931,47	45.788,21	0,00	0,00		
150005 - Polícia Militar	0,00	15.148,38	15.148,38	0,00	0,00		110.000,00	2.353.189,06	1.236.116,99	1.236.116,99	245.894,04	978.208,03	978.208,03		
150006 - Superintendência de Polícia Técnico-Científi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	54.869,73	27.404,12	27.404,12	27.465,61	0,00	0,00		
150011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial	2.960,00	301.753,98	304.743,98	0,00	0,00		0,00	94.969,33	905.781,83	905.781,83	36.187,50	0,00	0,00		
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	532.846,72	532.846,72	9.950,01	0,00		0,00	4.779.140,34	4.461.679,88	4.461.679,88	2.035.192,99	1.063.486,09	1.063.486,09		
150015 - Fundo Especial de Modernização e Resaparelha	0,00	21.806,07	21.806,07	0,00	0,00		0,00	3.762.625,82	3.672.085,82	3.672.085,82	90.503,94	90.503,94	90.503,94		
150017 - Fundo Estadual de Segurança Pública	0,00	11.699,71	11.699,71	0,00	0,00		0,00	40.324,00	40.324,00	40.324,00	0,00	0,00	0,00		
150020 - Departamento Estadual de Trânsito	157.299,35	825.153,51	982.452,86	0,00	0,00		0,00	11.831.755,88	7.445.025,50	7.444.275,50	4.386.730,38	750,00	750,00		
160001 - Secretaria de Estado da Educação	2.127,53	3.920.386,28	3.476.123,46	0,00	2.127,53		8.811.746,30	253.064.992,22	210.496.354,50	210.126.528,12	31.912.750,98	20.377.362,52	20.377.362,52		
160004 - Superintendência Estadual de Juventude, Cultu	2.303,73	48.523,68	46.009,04	45.000,00	4.821,55		2.135.915,02	2.554.695,45	1.152.936,55	1.152.936,55	952.794,90	2.564.716,53	2.564.716,53		
160013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura	0,00	6.841.400,00	6.841.400,00	0,00	0,00		0,00	11.444.755,58	7.683.890,00	7.683.890,00	3.760.865,58	0,00	0,00		
160020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educ	0,00	4.449,00	4.449,00	0,00	0,00		0,00	11.691.606,93	11.687.517,08	11.687.517,08	304.089,87	0,00	0,00		
160031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia	0,00	11.237,77	11.237,77	0,00	0,00		0,00	146.963,17	146.965,85	146.965,85	45.767,32	0,00	0,00		
170010 - Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	522.238,72	0,00	0,00	5.823,56	516.315,16	516.315,16		
170012 - Fundo Estadual de Saúde	6.231.694,09	37.517.596,75	35.426.890,01	4.818.275,84	3.505.125,19		7.956.404,99	214.806.268,10	150.496.074,14	150.346.004,46	16.772.680,10	52.640.980,00	56.146.106,15		
170032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Est	140.220,00	1.036.867,47	994.960,94	41.906,53	140.220,00		0,00	2.641.042,23	1.898.028,84	1.898.028,84	727.565,97	32.287,42	172.507,42		
170033 - Centro de Educação Técnico Profissional na Ar	0,00	30.942,68	30.782,00	160,68	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
170034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	0,00	3.604,56	3.604,56	0,00	0,00		0,00	496.704,95	465.930,05	465.930,05	30.834,90	0,00	0,00		
180001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambie	4.770,54	506.357,89	470.559,34	40.539,09	0,00		0,00	3.344.008,25	1.335.189,98	1.335.189,98	3.861.737,07	197.081,20	197.081,20		
180011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental	0,00	122.577,27	122.536,59	40,68	0,00		0,00	16.198.403,79	7.458.368,12	7.306.234,42	530.180,09	8.360.099,26	8.360.099,26		
180012 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
190001 - Secretaria de Estado da Agricultura	50.000,00	2.218.978,28	2.227.058,40	31.919,88	0,00		13.321,88	8.834.266,18	8.553.391,58	8.421.392,93	177.373,25	248.821,88	248.821,88		
190011 - Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia	0,00	14.974,00	14.974,00	0,00	0,00		0,00	8.094,00	8.094,00	8.094,00	0,00	0,00	0,00		
190014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	6.314.394,94	1.336.635,94	1.336.635,94	4.974.749,00	0,00	0,00		
190017 - Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de	0,00	2.168.940,31	2.168.940,31	0,00	0,00		0,00	534.158,76	179.476,10	179.476,10	18.359,34	336.323,32	336.323,32		
190023 - Agência de Defesa Sanitária e Agrovigilância	0,00	1.311.033,05	944.324,63	75.246,43	111.461,99		0,00	4.725.189,89	3.870.667,42	3.870.667,42	854.522,47	0,00	111.461,99		
190025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e	5.725,33	223.477,31	223.477,31	0,00	5.725,33		257.825,00	13.110.770,16	7.915.063,83	5.885.452,83	2.016.252,23	5.466.890,10	5.472.615,43		
210001 - Secretaria de Estado de Justiça	5.240,69	1.696.478,27	1.686.608,28	12.110,78	0,00		074.537,88	12.376.503,87	6.351.049,94	6.351.049,94	3.050.953,98	3.649.398,43	3.649.398,43		
210011 - Fundo Penitenciário	0,00	42.593,02	42.593,02	0,00	0,00		0,00	1.573.912,28	785.004,96	785.004,96	788.607,40	0,00	0,00		
210015 - Secretaria de Estado de Assistência e Desenvo	424.046,51	552.313,27	698.554,93	252.469,27	26.000,00		0,00	2.5							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/ BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.464.713.735,99	6.725.988.053,42				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	4.764.408.168,00	5.816.879.406,21				
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	4.741.062.007,00	5.784.423.902,93				
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	23.346.161,00	32.455.503,28				
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	17.139.339,54	31.281.095,31				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	278.117.443,18	373.789.190,64				
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	405.048.784,37	504.028.391,26				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.171.011.339,07	3.609.052.466,31				
2.1- Cota-Parte FPE	3.150.412.895,07	3.573.605.217,09				
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	20.365.221,00	34.165.724,67				
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	233.223,00	1.281.524,55				
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00				
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.238.541.403,00	1.640.691.406,21				
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	1.105.712.789,00	1.444.805.990,83				
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	126.300.360,00	187.343.984,23				
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	4.528.254,00	8.541.431,15				
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	7.399.183.672,06	8.694.349.113,52				
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	1.301.190.242,00	1.632.758.229,12				
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	451.015.585,08	535.779.432,84				
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.186.484.487,04	1.186.635.044,70				
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.186.484.487,04	1.186.635.044,70				
7.1.1- Principal	1.179.510.927,43	1.179.510.927,44				
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.973.559,61	7.124.117,26				
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00				
7.2.1- Principal	0,00	0,00				
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00				
7.3.1- Principal	0,00	0,00				
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)	(121.679.314,57)	(453.247.301,68)				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00				
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		1.186.635.044,70				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		874.848.312,95	874.798.442,43	837.841.764,54	837.826.014,85	36.956.677,89
11.1- Ensino Fundamental		589.512.460,80	589.512.460,80	567.822.524,61	567.807.027,79	21.689.966,19
11.2- Ensino Médio		285.336.822,15	285.285.951,63	270.019.239,93	270.018.987,06	15.266.711,70
12- OUTRAS DESPESAS		314.947.494,68	314.431.534,90	210.729.920,08	210.391.161,12	103.701.614,82
12.1- Ensino Fundamental		92.669.607,04	92.669.607,04	83.198.858,83	83.198.858,83	9.470.748,21
12.2- Ensino Médio		222.277.887,64	221.761.927,86	127.531.061,25	127.192.302,29	94.230.866,61
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)		1.189.795.807,63	1.189.229.977,33	1.048.571.684,62	1.048.217.175,97	140.658.292,71
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	874.798.442,43	837.841.764,54	837.826.014,85	36.956.677,89		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.189.229.977,33	1.048.571.684,62	1.048.217.175,97	140.658.292,71		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	830.644.531,29	874.798.442,43	874.798.442,43	73,72		
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	118.663.504,47	-2.594.932,63	-2.594.932,63	-0,22		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) □
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	65.749.990,10	65.749.990,10	3.101.307,51	3.101.307,51	62.648.682,59	
25- ENSINO MÉDIO	657.092.698,61	633.403.841,57	366.004.804,42	365.826.193,16	267.399.037,15	
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	722.842.688,71	699.153.831,67	369.106.111,93	368.927.509,67	330.047.719,74	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))						1.888.383.809,00
30 (a) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)						(453.247.301,68)
31 (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L15h)						0,00
32 (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
33 (i) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))						31.768.656,43
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE - (29 - (30 + 31 + 32 + 33))						2.309.862.454,25
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x) □□□	VALOR APLICADO (w) □□	% APLICADO (y) □□		
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.173.587.278,38	2.309.862.454,25	26,57%		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8		SALDO INICIAL (z) □	RP LIQUIDADOS (aa) □□	RP PAGOS (ab) □□	RP CANCELADOS (ac) □□	SALDO FINAL (ad) □□
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		246.686.167,82	196.973.553,51	196.661.727,13	31.768.656,43	16.314.784,26
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		146.490.704,66	126.303.945,31	126.064.210,81	8.382.232,66	14.024.261,19
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		98.194.463,14	70.669.608,20	70.517.516,32	23.386.423,75	4.290.523,07
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		(a)	Até o Bimestre		
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		56.709.250,00	62.298.760,31		
38.1- Salário-Educação		20.192.437,00	24.413.213,20		
38.2- PDE		43.909,00	31.440,00		
38.3- PNAE		16.744.948,00	17.457.560,72		
38.4 - PNATE		4.421.203,00	2.367.119,17		
38.5- Outras Transferências do FNDE		9.306.754,00	18.029.388,22		
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENÍOS		56.109,00	1.340.391,43		
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.712.337,59	39.663.358,29		
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)		59.477.696,59	103.362.510,03		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.1- Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.2- Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- ENSINO MÉDIO		96.132.013,20	64.915.993,09	58.027.949,14	57.516.823,27	6.888.043,95
47- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)		96.132.013,20	64.915.993,09	58.027.949,14	57.516.823,27	6.888.043,95

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)	(d)	(e)	(f)	(g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)		2.068.770.509,54	1.953.299.802,09	1.475.705.745,69	1.474.661.499,91	477.594.656,40
50.1- Despesas Correntes		1.644.985.421,32	1.522.733.181,28	1.409.383.189,67	1.408.664.964,84	213.349.591,61
50.1.1 - Pessoal Ativo		1.212.019.588,35	1.205.392.357,46	1.145.547.533,26	1.145.527.846,43	59.844.824,20
50.1.2 - Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		23.142.132,15	22.572.132,15	9.782.055,81	9.782.055,81	12.790.076,34
50.1.4 - Outras Despesas Correntes		408.803.700,82	394.768.691,67	254.053.600,60	253.355.062,69	140.715.091,07
50.2 - Despesas de Capital		363.895.088,22	338.564.620,81	66.322.556,02	65.996.535,07	264.244.064,79
50.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		22.414.644,79	22.296.243,50	5.393.786,43	5.393.786,43	16.902.457,07
50.2.2 - Outras Despesas de Capital		341.390.443,43	308.270.377,31	60.928.769,59	60.602.748,64	247.341.607,72

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
		(aa)□□□□□	(af)□□□□□
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		116.543.887,43	29.632.591,58
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.189.715.751,36	26.895.252,68
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.118.734.692,29	23.410.850,77
54- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		187.524.946,50	32.516.993,49
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		3.885.657,59	0,00
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		183.639.288,94	32.516.993,49

Nota Explicativa:

1 - A verificação do cumprimento do limite mínimo constitucional (25%) é anual. Os valores apurados do 1º ao 5º bimestre têm por objetivo o acompanhamento da execução das despesas ao longo do exercício, podendo ser feito com base nas despesas liquidadas, e no último bimestre pela despesa empenhada.

2 - A verificação do cumprimento dos indicadores do FUNDEB é anual (Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica). Portanto, os valores apurados do 1º ao 5º bimestre é analisado com base nas despesas liquidadas, no último bimestre do exercício de referência devem ser calculados com base na despesa empenhada. Portanto o limite mínimo aplicado no 6º bimestre corresponde ao percentual de 73,72%.

3 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

4 - Reformulação completa do demonstrativo do Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE em virtude das alterações decorrentes da Emenda Constitucional - EC nº 108, de 2020, que incluiu o art. 212-A na CF/88, e da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo FUNDEB, conforme Portaria nº 700, de 25 fevereiro de 2021, que Altera a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, aprovada pela Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020.

5 - No Mês de Maio houve alterações do mapeamento da 11ª Edição, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional, referente ao demonstrativo do Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Portanto podem ocorrer divergências das publicações do 1º bimestre com o 2º bimestre.

6 - No 1º bimestre, na linha Profissionais da Educação Básica do quadro Despesas com Recursos do FUNDEB e total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica do quadro Despesas Custeadas com Receitas do FUNDEB Recebida no Exercício (correspondem o mínimo de 70% na remuneração dos Profissionais da Educação Básica) foram considerados os PAs 2365 (Profissionais Apoio Ensino Fundamental) e 2366 (Profissionais Apoio Ensino Médio), no entanto esses PAs não correspondem aos profissionais considerados dentro do limite dos 70%. Portanto, os PAs citados foram refinados no 2º bimestre, não sendo considerados na linha Profissionais da Educação Básica. No entanto são considerados no limite dos 30% e na linha Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos para fins de cálculo do limite mínimo constitucional (25%), conforme processo SEI nº 0029.123801/2021-67.

7 - O quadro Indicador - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) apresenta as informações sobre a aplicação dos recursos do Fundeb recebidos e não utilizados no exercício anterior, para acompanhamento do cumprimento da regra estabelecida no art. 25, § 3º da Lei 14.113/2020, que define que os recursos não utilizados do exercício de recebimento devem ser aplicados até o final do primeiro quadrimestre do exercício subsequente e estabelece que o percentual máximo que poderá ser deixado para aplicação no exercício subsequente é de 10% do total das receitas recebidas. Portanto o quadro permanecerá sem informação, pois somente a partir do exercício de 2022 será demonstrado as despesas do Fundeb executadas com recursos do superávit do Fundeb correspondente a 10% das receitas recebidas no exercício 2021 que deverá ser aplicado até o primeiro quadrimestre do exercício de referência.

8 - No quadro restos a pagar inscritos em exercícios anteriores com disponibilidade financeira de recursos de impostos e do FUNDEB, na coluna RP Liquidados houve ajustes para inclusão dos saldos pagos na conta contábil 63140000000, conforme mapeamento do MDF 11ª Edição, pois os saldos publicados nos bimestres anteriores compõem-se somente a conta contábil 6313000000.

9 - O valor de R\$ 3.885.657,59 da linha 56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) compõem-se do valor de R\$ 3.559.959,06 que foi inicialmente registrado em 2020 na conta corrente 10535-v Banco do Brasil conta contábil 2.1.8.1.1.60.04.00 (valores pendentes de receitas), na fonte 0118 até a inclusão de fonte na LDO conforme orientação contida no Ofício Circular N. 020/2019-GP/GPC - Ministério público de Contas -RO ID: 10186325. Em 20/07/2021 foi incluído no SIGEF a fonte 062 e vinculada a conta 10535-v (DIF FUNDEB EXERC ANTERIOR). Em atenção ao Ofício Circular N. 020/2019-GP/GPC -Ministério público de Contas -RO e também ao Ofício nº 2179/2020/SEPOG-GAB foi realizada a alteração lançada inicialmente na fonte 0118 para a fonte 062 conforme Processos SEI 0029.066162/2020-44 e 0035.260617/2020-16.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2021 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO	
	(a)	(b)	(c) = (a – b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ' (I)	1.001.000,00	1.968.107,11	-967.107,11	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO	
	(d)	(e)	(f) = (d – e)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.660.451.474,44	1.277.530.008,23	382.921.466,21	
Investimentos	1.544.663.249,10	1.165.877.790,30	378.785.458,80	
Inversões Financeiras	7.612.507,37	3.476.499,96	4.136.007,41	
Amortização da Dívida	108.175.717,97	108.175.717,97	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.660.451.474,44	1.277.530.008,23	382.921.466,21	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.659.450.474,44	1.275.561.901,12	383.888.573,32	

Notas:
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2021

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em R\$ mil

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	507.315.134,85	3.436.890,54	503.878.244,31	1.881.681.091,83
2021	349.318.232,09	15.740.557,63	333.577.674,46	2.215.258.766,29
2022	464.183.716,89	44.259.735,44	419.923.981,45	2.635.182.747,74
2023	507.334.134,76	53.023.582,11	454.310.552,66	3.089.493.300,40
2024	552.171.033,94	64.775.026,65	487.396.007,30	3.576.889.307,69
2025	600.105.171,65	77.331.846,89	522.773.324,76	4.099.662.632,46
2026	649.494.054,88	90.247.659,86	559.246.395,03	4.658.909.027,48
2027	697.985.813,55	106.326.097,05	591.659.716,49	5.250.568.743,98
2028	749.487.291,53	122.976.488,38	626.510.803,15	5.877.079.547,13
2029	799.762.499,05	139.659.002,29	660.103.496,76	6.537.183.043,89
2030	852.070.279,40	157.017.276,00	695.053.003,40	7.232.236.047,29
2031	905.991.084,29	177.614.358,28	728.376.726,01	7.960.612.773,30
2032	962.012.397,45	205.461.956,04	756.550.441,41	8.717.163.214,71
2033	1.017.635.202,39	233.345.585,48	784.289.616,92	9.501.452.831,62
2034	1.074.509.403,65	263.151.711,85	811.357.691,81	10.312.810.523,43
2035	1.132.981.786,64	292.491.907,96	840.489.878,69	11.153.300.402,12
2036	1.192.525.914,25	323.823.066,28	868.702.847,97	12.022.003.250,09
2037	1.253.153.397,59	368.046.344,63	885.107.052,96	12.907.110.303,05
2038	1.314.943.149,34	415.259.614,51	899.683.534,84	13.806.793.837,89
2039	1.378.786.617,33	461.120.571,69	917.666.045,64	14.724.459.883,53
2040	1.441.347.635,65	504.638.287,16	936.709.348,49	15.661.169.232,02
2041	1.505.811.928,18	557.196.000,15	948.615.928,03	16.609.785.160,05
2042	1.568.684.592,05	608.248.484,90	960.436.107,15	17.570.221.267,19
2043	1.633.131.675,82	653.472.934,21	979.658.741,61	18.549.880.008,81
2044	1.696.161.859,00	702.796.978,21	993.364.880,80	19.543.244.889,60
2045	1.761.904.788,42	767.437.884,25	994.466.904,17	20.537.711.793,77
2046	1.825.848.954,72	837.397.137,36	988.451.817,36	21.526.163.611,13
2047	1.887.729.926,56	883.610.928,81	1.004.118.997,75	22.530.282.608,88
2048	1.951.301.557,85	933.558.258,67	1.017.743.299,17	23.548.025.908,06
2049	2.014.646.465,08	976.614.099,72	1.038.032.365,36	24.586.058.273,42
2050	2.078.492.428,29	1.016.844.687,83	1.061.647.740,47	25.647.706.013,89
2051	2.143.301.285,01	1.055.623.564,23	1.087.677.720,78	26.735.383.734,67
2052	2.210.304.827,44	1.102.078.108,37	1.108.226.719,07	27.843.610.453,74
2053	2.276.031.718,04	1.146.194.251,81	1.129.837.466,23	28.973.447.919,97
2054	2.343.600.812,82	1.186.001.739,97	1.157.599.072,85	30.131.046.992,81
2055	2.411.651.623,02	1.224.141.164,66	1.187.510.458,36	31.318.557.451,17
2056	2.480.581.481,82	1.255.318.805,24	1.225.262.676,58	32.543.820.127,75
2057	2.552.123.228,47	1.286.157.380,83	1.265.965.847,64	33.809.785.975,38
2058	2.624.784.833,70	1.314.551.779,99	1.310.233.053,71	35.120.019.029,09
2059	2.699.721.443,58	1.339.227.740,31	1.360.493.703,26	36.480.512.732,36
2060	2.777.487.347,30	1.364.941.646,11	1.412.545.701,19	37.893.058.433,54
2061	2.857.691.542,68	1.387.832.534,77	1.469.859.007,91	39.362.917.441,46
2062	2.940.501.662,28	1.409.717.581,60	1.530.784.080,68	40.893.701.522,14
2063	3.026.424.646,67	1.426.679.930,61	1.599.744.716,05	42.493.446.238,19
2064	3.115.798.394,14	1.442.571.422,15	1.673.226.971,99	44.166.673.210,18
2065	3.209.456.889,60	1.457.967.398,11	1.751.489.491,49	45.918.162.701,68
2066	3.306.613.431,67	1.469.735.001,30	1.836.878.430,37	47.755.041.132,05
2067	3.408.234.964,79	1.478.626.591,89	1.929.608.372,90	49.684.649.504,95
2068	3.514.638.994,55	1.485.264.898,56	2.029.374.095,99	51.714.023.600,94
2069	3.626.522.221,85	1.491.048.177,45	2.135.474.044,40	53.849.497.645,34
2070	3.742.223.772,69	1.493.318.538,81	2.248.905.233,88	56.098.402.879,22
2071	3.865.384.162,49	1.493.704.143,65	2.371.680.018,84	58.470.082.898,06
2072	3.993.448.796,49	1.490.419.275,37	2.503.029.521,12	60.973.112.419,18
2073	4.129.923.389,36	1.487.360.272,82	2.642.563.116,54	63.615.675.535,72
2074	4.273.624.276,14	1.483.043.921,25	2.790.580.354,90	66.406.255.890,62
2075	4.425.052.954,02	1.476.381.345,66	2.948.671.608,37	69.354.927.498,98
2076	4.584.592.336,77	1.467.507.085,08	3.117.085.251,70	72.472.012.750,68
2077	4.753.539.730,79	1.458.627.594,49	3.294.912.136,31	75.766.924.886,99
2078	4.931.781.540,61	1.447.404.023,21	3.484.377.517,40	79.251.302.404,39
2079	5.120.356.915,73	1.434.432.418,84	3.685.924.496,88	82.937.226.901,27
2080	5.319.049.474,36	1.414.439.173,47	3.904.610.300,90	86.841.837.202,16
2081	5.530.001.041,03	1.399.044.137,34	4.130.956.903,69	90.972.794.105,85
2082	5.752.981.286,56	1.382.859.388,44	4.370.121.898,12	95.342.916.003,97
2083	5.989.366.615,54	1.366.621.965,85	4.622.744.649,69	99.965.660.653,66
2084	6.238.590.875,20	1.348.537.882,22	4.890.052.992,98	104.855.713.646,65
2085	6.503.478.270,16	1.331.799.030,54	5.171.679.239,62	110.027.392.886,27
2086	6.782.527.561,75	1.313.586.921,40	5.468.940.640,35	115.496.333.526,62
2087	7.078.962.587,65	1.296.222.030,41	5.782.740.557,25	121.279.074.083,87
2088	7.391.578.032,35	1.278.384.342,97	6.113.193.689,38	127.392.267.773,25
2089	7.722.636.148,25	1.259.601.254,69	6.463.034.893,55	133.855.302.666,80
2090	8.072.456.247,12	1.242.152.022,22	6.830.304.220,90	140.685.606.887,70
2091	8.442.894.029,43	1.224.208.104,06	7.218.685.925,37	147.904.292.813,07
2092	8.834.188.886,34	1.207.259.334,09	7.626.929.552,24	155.531.222.365,32
2093	9.248.047.301,96	1.190.036.431,91	8.058.010.870,05	163.589.233.235,37
2094	9.684.515.779,88	1.173.565.289,04	8.510.950.490,84	172.100.183.726,21
2095	10.146.720.724,66	1.157.500.779,38	8.989.219.945,28	181.089.403.671,48

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
2020	543.950.803,56	535.687.999,48	8.262.804,08	609.882.425,74	
2021	458.380.711,67	730.056.434,93	-271.675.723,25	338.206.702,49	
2022	372.249.227,25	1.052.990.624,48	-680.741.397,23	-342.534.694,74	
2023	339.100.220,78	1.096.365.824,24	-757.265.603,46	-1.099.800.298,21	
2024	324.114.118,92	1.137.790.029,70	-813.675.910,79	-1.913.476.208,99	
2025	307.835.992,26	1.185.496.015,42	-877.660.023,16	-2.791.136.232,15	
2026	292.001.377,71	1.229.792.089,43	-937.790.711,72	-3.728.926.943,87	
2027	278.848.789,69	1.260.941.670,15	-982.092.880,46	-4.711.019.824,33	
2028	265.251.432,08	1.293.619.398,20	-1.028.367.966,12	-5.739.387.790,45	
2029	253.502.776,58	1.315.347.729,26	-1.061.844.952,68	-6.801.232.743,13	
2030	241.842.007,32	1.334.457.651,64	-1.092.615.644,32	-7.893.848.387,45	
2031	230.364.324,90	1.351.809.657,20	-1.121.445.332,30	-9.015.293.719,75	
2032	219.845.696,28	1.363.239.400,65	-1.143.393.704,37	-10.158.687.424,12	
2033	210.040.627,07	1.369.797.752,97	-1.159.757.125,90	-11.318.444.550,02	
2034	200.432.323,07	1.374.183.906,70	-1.173.751.583,63	-12.492.196.133,65	
2035	191.194.739,19	1.374.786.730,78	-1.183.591.991,59	-13.675.788.125,24	
2036	181.907.774,85	1.373.976.695,05	-1.192.068.920,20	-14.867.857.045,44	
2037	172.949.017,29	1.369.289.170,49	-1.196.340.153,20	-16.064.197.198,64	
2038	164.515.423,72	1.359.705.666,56	-1.195.190.242,84	-17.259.387.441,48	
2039	155.412.732,02	1.351.621.105,75	-1.196.208.373,73	-18.455.595.815,21	
2040	147.381.366,84	1.336.342.980,53	-1.188.961.613,69	-19.644.557.428,90	
2041	139.035.279,49	1.320.832.904,52	-1.181.797.625,04	-20.826.355.053,93	
2042	131.509.138,77	1.299.134.727,65	-1.167.625.588,88	-21.993.980.642,81	
2043	124.126.953,65	1.274.589.384,82	-1.150.462.431,17	-23.144.443.073,98	
2044	117.554.158,87	1.244.202.542,99	-1.126.648.384,11	-24.271.091.458,09	
2045	111.249.845,38	1.211.386.126,25	-1.100.136.280,87	-25.371.227.738,96	
2046	105.344.387,26	1.174.918.108,42	-1.069.573.721,16	-26.440.801.460,12	
2047	99.854.333,47	1.135.340.021,88	-1.035.485.688,40	-27.476.287.148,53	
2048	94.944.274,10	1.091.929.693,45	-996.985.419,35	-28.473.272.567,88	
2049	90.319.176,52	1.046.540.483,72	-956.221.307,20	-29.429.493.875,08	
2050	85.949.876,52	999.262.145,89	-913.312.269,37	-30.342.806.144,44	
2051	81.544.366,74	951.791.989,91	-870.247.623,16	-31.213.053.767,61	
2052	77.376.996,86	903.288.355,52	-825.911.358,66	-32.038.965.126,26	
2053	73.394.580,31	853.999.441,98	-780.604.861,67	-32.819.569.987,94	
2054	69.556.504,70	804.456.092,28	-734.899.587,58	-33.554.469.575,52	
2055	65.781.538,17	755.214.850,44	-689.433.312,26	-34.243.902.887,78	
2056	62.040.805,31	706.679.697,27	-644.638.891,96	-34.888.541.779,74	
2057	58.349.596,00	659.049.742,08	-600.700.146,07	-35.489.241.925,81	
2058	54.722.710,88	612.514.970,18	-557.792.259,30	-36.047.034.185,11	
2059	51.174.443,73	567.254.847,37	-516.080.403,63	-36.563.114.588,75	
2060	47.718.267,41	523.434.870,09	-475.716.602,69	-37.038.831.191,43	
2061	44.366.854,93	481.206.508,21	-436.839.653,28	-37.475.670.844,72	
2062	41.131.912,36	440.705.539,67	-399.573.627,31	-37.875.244.472,03	
2063	38.024.041,40	402.049.690,12	-364.025.648,71	-38.239.270.120,75	
2064	35.052.362,52	365.334.346,25	-330.281.983,73	-38.569.552.104,48	
2065	32.224.392,89	330.630.940,99	-298.406.548,10	-38.867.958.652,58	
2066	29.546.022,96	297.987.438,64	-268.441.415,68	-39.136.400.068,26	
2067	27.021.821,85	267.431.506,54	-240.409.684,69	-39.376.809.752,95	
2068	24.654.717,71	238.968.811,60	-214.314.093,89	-39.591.123.846,84	
2069	22.446.023,21	212.584.649,96	-190.138.626,76	-39.781.262.473,60	
2070	20.395.788,80	188.247.800,70	-167.852.011,90	-39.949.114.485,50	
2071	18.502.782,75	165.910.644,59	-147.407.861,83	-40.096.522.347,33	
2072	16.764.566,74	145.509.890,97	-128.745.324,22	-40.225.267.671,55	
2073	15.177.984,60	126.972.891,37	-111.794.906,77	-40.337.062.578,32	
2074	13.739.145,36	110.221.001,12	-96.481.855,76	-40.433.544.434,08	
2075	12.443.201,80	95.169.418,16	-82.726.216,37	-40.516.270.650,45	
2076	11.284.225,04	81.726.652,17	-70.442.427,13	-40.586.713.077,58	
2077	10.255.145,26	69.794.854,90	-59.539.709,63	-40.646.252.787,21	
2078	9.348.241,32	59.272.986,19	-49.924.744,87	-40.696.177.532,08	
2079	8.555.552,60	50.058.399,25	-41.502.846,65	-40.737.680.378,73	
2080	7.868.921,68	42.048.849,89	-34.179.928,20	-40.771.860.306,93	
2081	7.279.765,27	35.142.419,88	-27.862.654,61	-40.799.722.961,54	
2082	6.778.992,76	29.235.918,38	-22.456.925,63	-40.822.179.887,17	
2083	6.357.194,65	24.225.755,77	-17.868.561,12	-40.840.048.448,29	
2084	6.005.170,41	20.011.127,73	-14.005.957,32	-40.854.054.405,61	
2085	5.714.083,90	16.494.538,12	-10.780.454,22	-40.864.834.859,83	
2086	5.475.435,87	13.581.821,50	-8.106.385,63	-40.872.941.245,45	
2087	5.281.076,55	11.182.963,95	-5.901.887,40	-40.878.843.132,85	
2088	5.123.458,03	9.214.833,83	-4.091.375,80	-40.882.934.508,65	
2089	4.995.835,08	7.603.002,66	-2.607.167,57	-40.885.541.676,22	
2090	4.892.333,67	6.282.338,14	-1.390.004,47	-40.886.931.680,69	
2091	4.808.032,64	5.197.575,35	-389.542,71	-40.887.321.223,40	
2092	4.738.941,93	4.302.860,09	436.081,85	-40.886.885.141,55	
2093	4.681.824,89	3.560.149,08	1.121.675,82	-40.885.763.465,73	
2094	4.634.131,91	2.938.912,62	1.695.219,30	-40.884.068.246,43	
2095	4.593.921,09	2.415.406,47	2.178.514,62	-40.881.889.731,81	

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	56.716.079,76	167.955.914,55	-111.239.834,79	111.239.834,79
2022	56.423.314,50	169.183.777,19	-112.760.462,68	112.760.462,68
2023	56.163.942,38	170.030.283,80	-113.866.341,42	113.866.341,42
2024	55.879.888,29	170.975.546,18	-115.095.657,89	115.095.657,89
2025	55.571.665,24	172.001.921,94	-116.430.256,70	116.430.256,70
2026	55.230.201,51	173.353.858,70	-118.123.657,19	118.123.657,19
2027	54.792.916,41	175.022.532,56	-120.229.616,15	120.229.616,15
2028	54.332.802,32	177.329.498,10	-122.996.695,77	122.996.695,77
2029	53.713.253,68	180.820.299,27	-127.107.045,59	127.107.045,59
2030	52.955.648,15	185.710.394,27	-132.754.746,12	132.754.746,12
2031	51.987.867,23	192.469.479,86	-140.481.612,63	140.481.612,63
2032	50.913.454,31	199.781.521,50	-148.868.067,19	148.868.067,19
2033	49.589.544,26	209.235.961,62	-159.646.417,36	159.646.417,36
2034	48.500.818,95	216.428.918,75	-167.928.099,81	167.928.099,81
2035	47.639.160,89	221.125.375,69	-173.486.214,80	173.486.214,80
2036	46.693.337,39	226.092.341,61	-179.399.004,21	179.399.004,21
2037	45.509.541,79	233.183.580,60	-187.674.038,80	187.674.038,80
2038	44.125.717,84	241.812.643,57	-197.686.925,73	197.686.925,73
2039	42.809.456,41	249.353.188,74	-206.543.732,33	206.543.732,33
2040	41.146.759,96	259.641.812,05	-218.495.052,09	218.495.052,09
2041	39.435.372,75	270.013.569,40	-230.578.196,64	230.578.196,64
2042	37.242.632,40	284.459.824,94	-247.217.192,54	247.217.192,54
2043	34.408.634,71	304.715.457,82	-270.306.823,11	270.306.823,11
2044	31.753.359,71	322.600.137,52	-290.846.777,81	290.846.777,81
2045	29.304.661,12	337.905.296,43	-308.600.635,32	308.600.635,32
2046	27.030.062,02	350.928.687,30	-323.898.625,28	323.898.625,28
2047	24.903.585,01	361.873.011,38	-336.969.426,37	336.969.426,37
2048	22.523.107,62	374.585.321,04	-352.062.213,43	352.062.213,43
2049	20.163.835,23	386.455.144,07	-366.291.308,84	366.291.308,84
2050	18.305.698,09	392.844.536,88	-374.538.838,78	374.538.838,78
2051	16.745.325,55	395.737.713,63	-378.992.388,08	378.992.388,08
2052	15.323.225,18	396.675.303,94	-381.352.078,76	381.352.078,76
2053	13.954.400,00	396.514.422,13	-382.560.022,13	382.560.022,13
2054	12.779.643,22	393.889.873,86	-381.110.230,64	381.110.230,64
2055	11.880.159,43	388.070.448,22	-376.190.288,79	376.190.288,79
2056	11.101.735,71	380.549.473,82	-369.447.738,11	369.447.738,11
2057	10.363.029,19	372.166.458,33	-361.803.429,14	361.803.429,14
2058	9.707.098,57	362.562.336,86	-352.855.238,29	352.855.238,29
2059	9.139.511,22	351.741.093,65	-342.601.582,43	342.601.582,43
2060	8.679.363,98	339.573.800,90	-330.894.436,92	330.894.436,92
2061	8.220.345,59	327.142.126,31	-318.921.780,72	318.921.780,72
2062	7.780.429,14	314.344.358,76	-306.563.929,62	306.563.929,62
2063	7.354.982,50	301.295.756,60	-293.940.774,11	293.940.774,11
2064	6.946.613,91	288.042.953,44	-281.096.339,53	281.096.339,53
2065	6.557.580,65	274.635.412,60	-268.077.831,95	268.077.831,95
2066	6.189.716,06	261.126.183,09	-254.936.467,03	254.936.467,03
2067	5.844.372,17	247.570.524,97	-241.726.152,80	241.726.152,80
2068	5.522.262,61	234.022.122,64	-228.499.860,04	228.499.860,04
2069	5.223.386,39	220.532.492,66	-215.309.106,27	215.309.106,27
2070	4.946.984,81	207.150.772,53	-202.203.787,72	202.203.787,72
2071	4.691.512,47	193.922.734,21	-189.231.221,74	189.231.221,74
2072	4.454.721,78	180.889.654,61	-176.434.932,83	176.434.932,83
2073	4.233.867,41	168.088.719,57	-163.854.852,16	163.854.852,16
2074	4.025.976,04	155.555.095,84	-151.529.119,80	151.529.119,80
2075	3.828.139,53	143.324.504,74	-139.496.365,21	139.496.365,21
2076	3.637.814,45	131.435.797,56	-127.797.983,11	127.797.983,11
2077	3.452.952,49	119.931.803,31	-116.478.850,82	116.478.850,82
2078	3.272.072,34	108.859.028,99	-105.586.956,64	105.586.956,64
2079	3.094.142,06	98.264.731,52	-95.170.589,46	95.170.589,46
2080	2.918.420,52	88.192.869,16	-85.274.448,63	85.274.448,63
2081	2.744.464,46	78.682.661,68	-75.938.197,22	75.938.197,22
2082	2.572.063,81	69.767.321,51	-67.195.257,69	67.195.257,69
2083	2.401.274,77	61.473.591,00	-59.072.316,23	59.072.316,23
2084	2.232.389,14	53.820.594,38	-51.588.205,24	51.588.205,24
2085	2.065.909,49	46.818.164,23	-44.752.254,73	44.752.254,73
2086	1.902.436,01	40.464.879,03	-38.562.443,03	38.562.443,03
2087	1.742.620,97	34.749.901,10	-33.007.280,13	33.007.280,13
2088	1.587.146,20	29.655.159,57	-28.068.013,37	28.068.013,37
2089	1.436.673,49	25.154.794,22	-23.718.120,74	23.718.120,74
2090	1.291.836,66	21.214.620,83	-19.922.784,17	19.922.784,17
2091	1.153.246,27	17.791.973,59	-16.638.727,32	16.638.727,32
2092	1.021.472,40	14.837.502,75	-13.816.030,35	13.816.030,35
2093	897.017,89	12.301.206,15	-11.404.188,25	11.404.188,25
2094	780.294,88	10.136.326,83	-9.356.031,95	9.356.031,95
2095	671.671,78	8.299.053,82	-7.627.382,04	7.627.382,04

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2021 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/RO - IPERON/RTM Consultores Associados.

NOTAS:

1 Projeção atuarial elaborada em 23/07/2021;

2 Afeto ao Sistema de Projeção Social dos Militares a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas previdenciárias, será de responsabilidade do Tesouro a integralização;

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO /2021 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.301.275,71	5.491.828,84	-3.190.553,13
Alienação de Bens Móveis	2.301.275,71	2.667.440,00	-366.164,29
Alienação de Bens Imóveis	0,00	2.753.249,98	-2.753.249,98
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		71.138,86	-71.138,86

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO A PAGAR (j) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.047.094,87	1.757.887,92	196.078,76	196.078,76	1.561.809,16	278.439,52	289.206,95
DESPESAS DE CAPITAL	2.047.094,87	1.757.887,92	196.078,76	196.078,76	1.561.809,16	278.439,52	289.206,95
Investimentos	2.047.094,87	1.757.887,92	196.078,76	196.078,76	1.561.809,16	278.439,52	289.206,95
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	EXERCÍCIO (j) = (lb - (llf + llg))	SALDO ATUAL (k) = (llli + lljj)
VALOR (III)	842.932,62	5.017.310,58	5.860.243,20

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE *	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b) (d)/a x 100	% (b)/a
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.091.507.521,00	5.464.713.735,98	6.725.988.053,42	123,08%
Recita Resultante do imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	4.446.157.329,00	4.764.408.168,90	5.816.879.406,21	122,09%
ICMS	4.370.036.625,00	4.677.515.066,90	5.656.824.274,34	120,94%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	52.812.543,00	63.546.941,00	127.599.628,59	200,80%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	23.346.161,00	23.346.161,00	32.455.503,28	139,02%
Recita Resultante do imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	13.774.210,00	17.139.339,54	31.291.095,31	182,57%
ITCD	13.620.974,00	16.955.958,54	30.887.075,37	182,16%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	153.236,00	183.381,00	404.019,94	222,32%
Recita Resultante do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	252.606.718,00	278.117.443,18	373.789.130,64	134,40%
IPVA	225.750.526,00	249.440.234,18	345.872.538,00	138,66%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	26.850.192,00	28.677.209,00	27.916.592,64	97,35%
Recita Resultante do imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	378.935.264,00	405.048.784,37	504.028.361,26	124,44%
RECITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.053.266.506,00	3.170.778.116,07	3.607.770.541,76	113,78%
Cota-Parte FPE	3.035.153.489,00	3.150.412.896,07	3.573.605.217,09	113,43%
Cota-Parte IPV-Exportação	18.113.017,00	20.365.221,00	34.165.324,67	167,77%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1995	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.236.541.403,00	1.236.541.403,00	1.640.691.406,21	132,68%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.105.712.789,00	1.105.712.789,00	1.444.805.990,83	130,67%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	126.300.360,00	126.300.360,00	187.343.954,23	148,33%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPV-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	4.528.254,00	4.528.254,00	8.541.431,15	188,63%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) - (II) - (III)	6.908.232.624,00	7.398.950.445,06	8.693.067.586,57	117,45%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d) (e)/c x 100	% (d)/c	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (f)/e x 100	% (f)/e	DESPESAS PAGAS (f) (g)/f x 100	% (g)/f	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (h)
ATENÇÃO BÁSICA (V)	27.525.748,00	104.420.070,10	101.998.508,42	97,68%	50.927.617,85	48,77%	50.180.855,89	48,06%	51.070.890,53
Despesas Correntes	27.525.748,00	81.366.983,23	80.734.410,47	99,22%	47.951.121,69	58,93%	47.204.359,69	58,01%	32.783.288,78
Despesas de Capital	0,00	23.053.086,87	21.264.097,95	92,24%	2.976.496,20	12,91%	2.976.496,20	12,91%	18.287.601,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	153.526.849,00	371.259.888,44	358.382.143,35	96,54%	190.186.068,39	51,23%	186.364.633,28	44,81%	168.196.075,00
Despesas Correntes	153.526.849,00	359.654.920,44	356.852.143,35	96,54%	189.486.068,39	51,30%	185.664.633,28	44,92%	167.396.075,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.605.068,00	1.530.000,00	95,32%	700.000,00	43,61%	700.000,00	43,61%	830.000,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	7.801.232,00	16.848.306,98	16.158.986,87	95,91%	9.432.538,59	55,99%	9.407.528,09	55,84%	6.726.448,28
Despesas Correntes	7.801.232,00	16.848.306,98	16.158.986,87	95,91%	9.432.538,59	55,99%	9.407.528,09	55,84%	6.726.448,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	675.075.709,00	680.618.070,66	675.847.753,26	99,30%	587.379.478,38	87,77%	583.925.628,92	87,26%	78.468.274,67
Despesas Correntes	668.825.709,00	665.537.289,53	661.184.020,53	99,34%	595.869.892,10	89,53%	592.947.148,17	89,08%	65.285.137,43
Despesas de Capital	6.250.000,00	15.080.782,13	14.663.732,73	97,36%	1.480.586,29	9,83%	1.078.480,75	7,16%	13.183.137,44
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	863.929.538,00	1.173.146.436,18	1.152.387.391,94	98,23%	647.925.703,26	72,28%	619.879.066,19	69,89%	304.461.688,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XIII) = (XII)	1.152.387.391,94	847.925.703,26	819.879.066,19
(*) Restos a Pagar não Processados inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)			
(*) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XV)			
(*) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)			
(*) VALOR APLICADO EM ASPs (XVII) = (XIII) - XIV - XV - XVI	1.152.387.391,94	847.925.703,26	819.879.066,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (XVII) x 12% (LC 141/2012)			1.043.165.110,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (XVII) x 1% (Constituição Estadual)			8.479.270,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) - (d ou e) - XVIII.1	105.219.281,28	-195.242.407,42	-223.289.544,49
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XXII) / (XVII) x 100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	13,26%	9,75%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (nº exercício anterior) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO (i) = (h - (j ou k))	SALDO INICIAL (nº exercício anterior) (l)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXII)			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)			

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11667>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/2022, às 13:10

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Em Reais	
		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		8.620.159.714,00	
Previsão Atualizada		9.362.354.235,35	
Receitas Realizadas		10.876.482.330,69	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.061.272.550,80	
DESPESAS			
Dotação Inicial		8.263.046.707,00	
Dotação Atualizada		11.124.487.479,40	
Despesas Empenhadas		9.966.529.136,78	
Despesas Liquidadas		8.285.578.184,83	
Despesas Pagas		8.147.190.708,72	
Superávit Orçamentário		909.953.193,91	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		9.966.529.136,78	
Despesas Liquidadas		8.285.578.184,83	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		10.018.331.562,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		10.017.331.562,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		10.005.011.323,62	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		386.996.559,90	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		6.051.459,30	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		6.051.459,30	
Resultado Previdenciário		380.945.100,60	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		456.140.890,68	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		748.759.584,52	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		748.759.584,52	
Resultado Previdenciário		(292.618.693,84)	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		35.530.117,00	5.137,65%
Resultado Nominal - Acima da Linha		147.185.111,00	1.205,45%

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		142.469.264,53	8.835.657,00	122.672.777,37	10.960.830,16
Poder Executivo		134.703.162,80	8.804.063,34	114.950.415,03	10.948.684,43
Poder Legislativo		2.393.127,69	0,01	2.393.127,68	0,00
Poder Judiciário		2.553.474,82	0,00	2.553.474,82	0,00
Ministério Público		2.807.085,31	31.593,20	2.775.492,11	0,00
Defensoria Pública		12.413,91	0,45	267,73	12.145,73
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		961.740.880,36	137.265.828,29	655.036.738,61	169.438.313,46
Poder Executivo		902.627.130,18	124.791.034,57	608.632.868,97	169.203.226,64
Poder Legislativo		16.888.131,81	3.778.711,72	12.874.333,27	235.086,82
Poder Judiciário		32.063.270,12	7.595.138,06	24.468.132,06	0,00
Ministério Público		8.506.888,61	727.896,90	7.778.991,71	0,00
Defensoria Pública		1.655.459,64	373.047,04	1.282.412,60	0,00
TOTAL		1.104.210.144,89	146.101.485,29	777.709.515,98	180.399.143,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.309.862.454,25	25%	26,57%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		874.798.442,43	70%	73,72%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			50%		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			15%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		1.968.107,11	-967.107,11		
Despesa de Capital Líquida		1.277.530.008,23	382.921.466,21		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		507.315.134,85	852.070.279,40	1.441.347.635,65	2.411.651.623,02
Despesas Previdenciárias		3.436.890,54	157.017.276,00	504.638.287,16	1.224.141.164,66
Resultado Previdenciário		503.878.244,31	695.053.003,40	936.709.348,49	1.187.510.458,36
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		543.950.803,56	241.842.007,32	147.381.366,84	65.781.538,17
Despesas Previdenciárias		535.687.999,48	1.334.457.651,64	1.336.342.980,53	755.214.850,44
Resultado Previdenciário		8.262.804,08	-1.092.615.644,32	-1.188.961.613,69	-689.433.312,26
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		5.491.828,84	-3.190.553,13		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		1.757.887,92	289.206,95		

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.152.387.391,94	12%	13,26%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

Nota Explicativa:
1 - Na Tabela Balanço Orçamentário a Dotação Inicial não considera o valor registrado para Reserva do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, o qual corresponde o valor de R\$ 357.113.007,00. Assim, a soma destes corresponde o valor total de R\$ 8.620.159.714,00, que iguala ao valor total da Previsão Inicial, respeitando ao princípio orçamentário do Equilíbrio.

Porto Velho, 27, de janeiro de 2022.

JURANDIR CLÁUDIO DÁDGA
Contador Geral do Estado

RELATÓRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021)

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação à sociedade rondoniense, o **Relatório de Gestão Fiscal** referente ao **Terceiro Quadrimestre do exercício de 2021** do Poder Executivo, contendo dados relativos ao período e, no que couber, acumulados dos últimos 12 meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Estado de Rondônia, apresentados em forma de anexos (1, 2, 3, 4, 5 e 6), regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 375, de 08 de Julho de 2020, alterada pela Portaria nº 709, de 25 de Fevereiro de 2021.

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir informações contábeis e fiscais na posição de dezembro de 2021, emitidos pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, e no SIAFEM no que se referir a informações de exercícios anteriores.

JURANDIR CLÁUDIO DÁDRA

Contador Geral do Estado

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

EXECUTIVO													RS 1,00	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21	jun-21	jul-21	ago-21	set-21	out-21	nov-21	dez-21		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	224.689.189,92	306.682.996,97	298.348.150,36	295.383.954,92	341.557.822,95	386.634.848,30	348.954.413,70	337.104.188,78	306.677.632,20	307.168.483,28	407.414.567,02	735.920.031,66	4.296.546.270,06	140.672.028,01
Pessoal Ativo	169.238.415,68	251.006.169,65	240.832.884,63	234.994.387,01	280.329.157,98	294.299.677,75	288.356.466,53	274.064.127,13	246.437.470,80	237.843.251,19	323.283.500,09	664.206.104,07	3.504.691.612,19	128.326.125,54
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	166.184.265,55	223.702.569,57	210.805.034,24	211.014.230,62	254.713.089,81	270.343.797,95	263.385.189,84	243.770.074,57	227.303.857,86	214.322.324,62	290.180.235,32	615.813.827,45	3.191.538.470,54	128.327.040,70
Obrigações Patronais	3.054.150,13	27.303.600,08	30.027.850,29	23.980.156,39	25.616.058,17	23.955.879,80	24.971.285,69	30.294.052,56	19.133.632,78	23.320.926,37	33.103.264,77	48.392.276,62	313.153.133,65	89.084,84
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	55.460.774,24	55.676.817,32	57.379.425,83	57.571.689,31	57.383.103,35	86.164.536,48	58.211.958,06	58.967.344,88	59.537.266,15	59.883.229,70	82.587.946,53	66.861.789,79	755.275.885,56	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	46.681.540,04	46.927.688,33	47.491.257,23	47.716.443,94	47.941.453,11	71.980.785,37	48.330.270,62	48.097.712,64	49.546.885,59	49.740.575,05	72.570.393,11	51.982.181,27	629.997.186,30	0,00
Pensões	8.779.234,20	8.749.128,99	9.888.168,60	9.435.245,37	9.451.650,24	14.183.753,03	9.881.687,44	9.879.632,24	9.990.382,56	10.142.654,65	10.017.553,42	14.879.608,52	125.278.699,26	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	135.840,00	3.237.878,60	3.835.561,62	5.170.632,15	2.385.989,11	4.072.716,77	702.893,47	9.642.002,39	1.543.120,40	4.852.137,80	16.776.772,31	12.345.992,47
DESPESA NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	41.752.892,63	45.322.447,84	45.533.587,78	46.428.377,46	47.879.894,72	67.319.422,86	45.562.423,24	47.504.953,91	53.296.652,60	63.396.471,69	86.410.728,85	168.376.335,61	758.564.910,38	998,30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.006,37	4.439,80	52.303,83	19.608,23	24.462,62	46.569,15	5.041,32	21.353,94	18.286,94	157.253,34	228.959,48	431.956,78	1.024.242,30	0,00
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	409.897,38	3.662.592,31	2.816.781,80	2.707.129,96	4.812.846,98	2.935.884,98	2.026.920,91	3.527.320,63	8.650.211,68	3.538.329,31	3.792.397,45	101.452.045,26	140.332.358,63	988,30
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.158,34	30.748,60	59.142,16	299.771,16	2.769,07	1.487,74	13.170,58	1.575.647,53	10,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	41.328.988,88	41.655.415,73	42.608.043,40	42.705.759,31	42.835.624,07	64.217.810,33	43.490.712,41	43.896.768,28	44.328.382,84	59.698.119,07	82.387.875,68	66.478.162,99	615.632.651,89	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	182.946.297,29	261.360.539,13	252.824.562,58	248.955.577,34	293.677.828,23	319.324.425,50	303.391.990,46	289.599.605,77	253.380.979,60	243.772.011,59	321.003.846,17	567.543.696,05	3.537.981.359,71	140.671.029,71
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) - *														
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II + III b)														
LÍMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														
LÍMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														
LÍMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														
Nota Explicativa:														
1 - As Emendas Constitucionais nº 100, de 2019, e nº 105, de 2019, que dispôs que a RCL utilizada para o cálculo do limite da despesa com pessoal não deve considerar os valores das transferências Obrigatórias da União relativas às emendas parlamentares individuais e de bancada.														
2 - A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública Estadual autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Em que pese as defensorias públicas não possuírem limites expressos na LRF, visto que sua inclusão como órgão de autonomia orçamentário-financeira ocorreu após a edição da LRF, o órgão deverá preencher os demonstrativos do RGF, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 2153/2014 - TCU - Plenário. Por oportuno, vale ressaltar que, para fins de limites da LRF, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª Edição, os dados relativos às defensorias públicas deverão estar contemplados nos demonstrativos do RGF do Poder Executivo, portanto neste demonstrativo está incluído a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													RS 1.00	
LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

ESTADO DE RONDÔNIA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 27 de Janeiro de 2022

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R\$1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE			<EXERCÍCIO>
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	5.113.000.568,35	5.073.762.984,43	5.057.881.613,06	4.880.652.704,13	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.912.110.911,61	2.873.359.679,55	2.831.581.133,31	2.804.259.599,46	
Empréstimos	351.503.913,84	334.950.167,08	315.916.147,86	300.190.926,18	
Internos¹	326.484.395,19	308.934.528,13	292.230.350,72	275.659.891,00	
Externos	25.019.518,65	26.015.638,95	23.685.797,14	24.531.035,18	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	2.509.514.636,87	2.487.777.040,49	2.463.924.147,28	2.458.065.085,13	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos¹	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	51.092.360,90	50.632.471,98	51.740.838,17	46.003.588,15	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	29.871.054,53	29.703.891,48	31.156.623,09	25.784.555,20	
De Demais Contribuições Sociais	19.833.728,82	19.541.002,95	19.196.637,53	18.900.998,15	
Do FGTS	1.387.577,55	1.387.577,55	1.387.577,55	1.318.034,80	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	2.200.889.656,74	2.200.403.304,88	2.226.300.479,75	2.076.393.104,67	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	3.331.959.207,37	4.747.914.246,72	5.492.698.054,39	5.391.046.688,81	
Disponibilidade de Caixa	3.316.363.174,76	4.732.318.214,11	5.477.102.021,78	5.375.450.656,20	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.450.665.557,44	4.809.698.275,13	5.514.967.839,54	5.529.948.647,67	
(-) Restos a Pagar Processados	134.302.382,68	77.380.061,02	37.865.817,76	154.497.991,47	
Demais Haveres Financeiros	15.596.032,61	15.596.032,61	15.596.032,61	15.596.032,61	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	1.781.041.360,98	325.848.737,71	-434.816.441,33	-510.393.984,68	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.723.780.512,00	9.107.703.426,73	9.459.195.027,25	10.018.331.562,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.100.000,00	4.100.000,00	-1.069.200,00	1.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	8.719.680.512,00	9.103.603.426,73	9.460.264.227,25	10.017.331.562,62	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/V)	58,64%	55,73%	53,46%	48,72%	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/V)	20,43%	3,58%	-4,60%	-5,10%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	17.439.361.024,00	18.207.206.853,46	18.920.528.454,50	20.034.663.125,24	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	15.695.424.921,60	16.386.486.168,11	17.028.475.609,05	18.031.196.812,72	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE			<EXERCÍCIO>
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	46.096.223,75	58.350.306,37	90.012.386,25	104.743.243,99	
PASSIVO ATUARIAL	2.368.107.121,69	2.368.107.121,69	2.510.046.796,97	2.510.046.796,97	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	155.094.580,50	103.034.418,34	74.429.740,90	
RP NÃO PROCESSADOS	957.099.758,93	499.141.486,44	312.477.430,15	1.840.838.211,74	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	46.043,29	9.206.056,00	0,00	0,00	

Nota Explicativa:
1- Em consulta efetuada junto ao STN, através do Chamado CH20211704 no dia 05.07.2021, na qual a secretaria orientou-nos que na linha Apropriação de Depósitos Judiciais deve ser apresentado apenas os valores apropriados pelo ente, conforme a LC 151 e a EC 99/17 e, nesse caso, o valor deverá ser informado manualmente. Nesse contexto, o Estado de Rondônia não aplica as prerrogativas concedidas pelas citadas normas legais, e por esta razão o valor foi excluído, desconsiderando o mapeamento referente ao MDF 11ª edição.
Fonte: SIGEF/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 27/01/22 Hora da Emissão: 13:38

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2021

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) Em Operações de Crédito Externas Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	8.723.780.512,00	9.107.703.426,73	9.459.195.027,25	10.018.331.562,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	4.100.000,00	4.100.000,00	-1.069.200,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	8.719.680.512,00	9.103.603.426,73	9.460.264.227,25	10.017.331.562,62
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22,00%>	1.918.329.712,64	2.002.792.753,88	2.081.258.130,00	2.203.812.943,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	1.726.496.741,38	1.802.513.478,49	1.873.132.317,00	1.983.431.649,40

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Garantia às operações de Crédito Externas Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2021

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária Interna Externa		
Contratual Interna Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	253.121,74 253.121,74 253.121,74	1.968.107,11 1.968.107,11 1.968.107,11
Externa Empréstimos Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00 0,00	0,00 0,00
TOTAL (III)	253.121,74	1.968.107,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	10.018.331.562,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	10.017.331.562,62	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII)= (IIIa + V - Ia - IIa)	1.968.107,11	0,02 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.602.773.050,02	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.442.495.745,02	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	701.213.209,38	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas Tributos Contribuições Previdenciárias FGTS Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

ESTADO DE RONDÔNIA - EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2021										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO * 1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 2
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pa gos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.695.040.185,37	9.671.307,96	53.761.870,16	19.340.148,70	230.513.761,74	1.381.753.096,81	359.570.098,83	1.022.182.997,98		
Recursos Ordinários	1.673.266.786,06	9.671.307,96	53.574.140,20	18.591.072,88	230.503.641,17	1.360.926.623,85	358.899.404,52	1.002.027.219,33		
Outros Recursos não Vinculados	21.773.399,31	-	187.729,96	749.075,82	10.120,57	20.826.472,96	670.694,31	20.155.778,65		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.548.555.271,34	7.054.992,37	72.925.583,28	144.085.462,04	221.624.369,49	-	3.102.864.864,16	1.234.659.680,03	-	1.868.205.184,13
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	404.451.690,28	219.734,50	671.074,73	13.804.526,69	2.184.581,72	387.571.772,64	331.545.368,46	56.026.404,18		
Transferências do FUNDEB	183.639.288,94	152.091,88	354.508,65	4.138.431,19	2.805.962,06	176.188.295,16	140.658.292,71	35.530.002,45		
Outros Recursos Destinados à Educação	61.901.267,59	-	-	18.105,80	2.539,00	61.880.622,79	5.390.395,23	56.490.227,56		
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	512.705.603,58	3.181.999,54	31.190.050,52	24.646.088,16	4.564.553,05	449.122.912,31	314.724.655,08	134.398.257,23		
Outros Recursos Vinculados à Saúde	342.387.141,42	457.181,33	14.360.740,74	21.027.547,49	6.570.957,34	299.970.714,52	65.588.643,38	234.382.071,14		
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.856.684,43	-	104.965,52	-	2.379,88	1.749.339,03	320.542,93	1.428.796,10		
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	194.337.956,93	-	41.671,86	-	4.316,58	194.291.968,49	1.978.509,75	192.313.458,74		
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	78.120.849,61	-	-	-	-	78.120.849,61	-	78.120.849,61		
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	17.244.691,12	2.000,00	-	336.729,18	20.035,40	16.885.926,54	1.088.814,25	15.797.112,29		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.978.969,91	-	-	-	-	2.978.969,91	1.561.809,16	1.417.160,75		
Outros Recursos Vinculados	1.748.931.127,53	3.041.985,12	26.202.571,26	80.114.033,53	205.469.044,46	1.434.103.493,16	371.802.649,08	1.062.300.844,08		
TOTAL (III) = (I + II)	5.243.595.456,71	16.726.300,33	126.687.453,44	163.425.610,74	452.138.131,23	-	4.484.617.960,97	1.594.229.778,86	-	2.890.388.182,11

Nota Explicativa:

1- Ressalta-se que os valores restituíveis, tais como depósitos, cauções e consignações não devem ser registrados como disponibilidade de caixa, pois são valores de terceiros, que não pertencem ao próprio ente, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª Edição.

Na Coluna DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS foram informados os passivos referentes aos valores restituíveis, cujos valores correspondentes foram considerados como disponibilidade de caixa.

2- Conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª Edição a disponibilidade de caixa da Defensoria Pública não deve ser incluída na disponibilidade do Poder Executivo, tendo em vista a autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO, conferida pela EC nº 45/2004 às Defensorias Estaduais. Portanto a Defensoria Pública do Estado de Rondônia não está incluída no demonstrativo da disponibilidade de caixa do Executivo.

ESTADO DE RONDÔNIA - CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2021										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ²
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pa gos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.176.932.397,60	9.671.307,96	66.266.799,24	19.575.235,52	238.343.702,93	1.843.135.351,95	443.744.916,51	1.399.390.435,44		
Recursos Ordinários ²	2.155.158.998,29	9.671.307,96	66.019.069,28	18.826.159,70	238.333.582,36	1.822.308.878,99	443.074.222,20	1.379.234.656,79		
Outros Recursos não Vinculados	21.773.399,31	-	187.729,96	749.075,82	10.120,57	20.826.472,96	670.694,31	20.155.778,65		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.913.113.736,55	7.067.138,10	72.180.676,87	144.085.462,04	233.231.346,15	-	3.456.549.113,39	1.237.206.035,44	-	2.219.343.077,95
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	404.451.690,28	219.734,50	671.074,73	13.804.526,69	2.184.581,72	387.571.772,64	331.545.368,46	56.026.404,18		
Transferências do FUNDEB	183.639.288,94	152.091,88	354.508,65	4.138.431,19	2.805.962,06	176.188.295,16	140.658.292,71	35.530.002,45		
Outros Recursos Destinados à Educação	61.901.267,59	-	-	18.105,80	2.539,00	61.880.622,79	5.390.395,23	56.490.227,56		
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	512.705.603,58	3.181.999,54	31.190.050,52	24.646.088,16	4.564.553,05	449.122.912,31	314.724.655,08	134.398.257,23		
Outros Recursos Destinados à Saúde	342.387.141,42	457.181,33	14.360.740,74	21.027.547,49	6.570.957,34	299.970.714,52	65.588.643,38	234.382.071,14		
Recursos Destinados à Assistência Social	1.856.684,43	-	104.965,52	-	2.379,88	1.749.339,03	320.542,93	1.428.796,10		
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	303.054.626,28	-	41.671,86	-	4.316,58	303.006.637,84	1.978.509,75	301.030.129,09		
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	86.074.990,72	-	-	-	5.770,96	86.069.219,76	-	86.069.219,76		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	17.244.691,12	2.000,00	-	336.729,18	20.035,40	16.885.926,54	1.088.814,25	15.797.112,29		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	3.108.993,20	-	-	-	-	3.106.993,20	1.561.809,16	1.545.184,04		
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.996.690.758,99	3.054.130,85	25.457.664,85	80.114.033,53	217.070.250,16	1.670.994.679,60	374.349.004,49	1.296.645.675,11		
TOTAL (III) = (I + II)	6.090.046.134,15	16.738.446,06	138.387.476,11	163.660.697,56	471.575.049,08	5.299.684.465,34	1.680.950.951,95	3.618.733.513,39		

Nota Explicativa:

1- Ressalta-se que os valores restituíveis, tais como depósitos, cauções e consignações não devem ser registrados como disponibilidade de caixa, pois são valores de terceiros, que não pertencem ao próprio ente, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª Edição.

Na Coluna DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS foram informados os passivos referentes aos valores restituíveis, cujos valores correspondentes foram considerados como disponibilidade de caixa.

2- Conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª Edição a disponibilidade de caixa da Defensoria Pública não deve ser incluída na disponibilidade do Poder Executivo, tendo em vista a autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO, conferida pela EC nº 45/2004 às Defensorias Estaduais. Portanto a Defensoria Pública do Estado de Rondônia não está incluída no demonstrativo da disponibilidade de caixa do Executivo.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO										
Quinta-feira, 27 de Janeiro de 2022										
R\$1,00"										

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			10.018.331.562,62			10.018.331.562,62		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			10.017.331.562,62			10.017.331.562,62		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			10.005.011.323,62			10.005.011.323,62		
DESPESA COM PESSOAL			C O N S O L I D A D O			E X E C U T I V O		
			VALOR	% SOBRE A RCL		VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP			4.565.968.387,41	45,64%		3.676.652.389,42	36,77%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>			6.003.006.794,17	60,00%		4.902.455.548,57	49,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>			5.702.856.454,46	57,00%		4.657.332.771,15	46,55%	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>			5.402.706.114,75	54,00%		4.412.209.993,72	44,10%	
DIVÍDIA CONSOLIDADA			VALOR	% SOBRE A RCL		VALOR	% SOBRE A RCL	
Divida Consolidada Líquida			-510.393.984,68	-5,10%		-510.393.984,68	-5,10%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			20.034.663.125,24	200%		20.034.663.125,24	200%	
GARANTIAS DE VALORES			VALOR	% SOBRE A RCL		VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas			-	-		-	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			2.203.812.943,78	22,00%		2.203.812.943,78	22,00%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			VALOR	% SOBRE A RCL		VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas			1.968.107,11	0,02%		1.968.107,11	0,02%	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			1.602.773.050,02	16,00%		1.602.773.050,02	16,00%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			-	-		-	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			701.213.209,38	7,00%		701.213.209,38	7,00%	
RESTOS A PAGAR			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
Valor Total			1.680.950.951,95		3.618.733.513,39	1.594.229.778,86		2.890.388.182,11

Protocolo 0023678301

SEFIN

Portaria nº 77 de 25 de janeiro de 2022

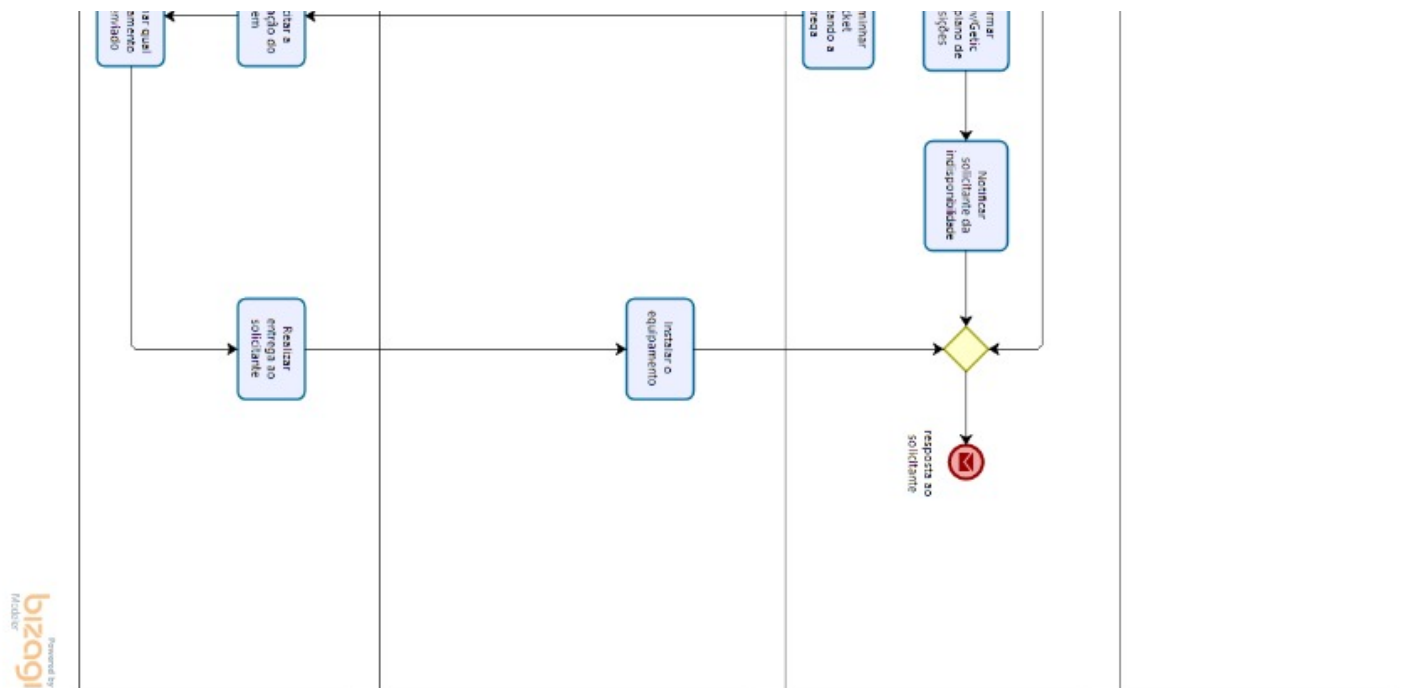
Disciplina o procedimento para solicitação de bens de informática no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

O GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11667>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/2022, às 13:10



Protocolo 0023638330

Resolução N. Nº 007/2021/CRE/SEFIN/2021/SEFIN-GETRI

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 007/2021/GAB/SEFIN/CRE

Disciplina as metodologias para apuração da Gratificação de Atividade Tributária e do Prêmio de Produtividade, na forma prevista no Decreto nº 26.745, de 29 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º A apuração da Gratificação de Atividade Tributária para os cargos de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Técnico Tributário e Auxiliar de Serviços Fiscais, será feita na forma desta Resolução Conjunta, sendo observados os seguintes aspectos:

I - para os servidores da carreira TAF em atividades externas, produção das atividades atribuídas a cada servidor, em conformidade com aquelas especificadas no Anexo II desta Resolução Conjunta, paga até o limite máximo correspondente ao cargo, e descritas no Mapa de Apuração de Produção Fiscal; e

II – para os servidores da carreira TAF em atividades internas, produção das atividades atribuídas a cada servidor, em conformidade com aquelas especificadas no Anexo II desta Resolução Conjunta, paga até o limite máximo correspondente ao cargo, e descritas no Mapa de Apuração de Produção Fiscal.

§ 1º A apuração da Gratificação de Atividade Tributária, referente ao período de 30 (trinta) dias, será avaliada pela chefia imediata, que homologará ou não, de forma fundamentada, a produção ou o trabalho técnico apresentado, dando ciência formal ao servidor, observando os seguintes prazos:

I – a entrega do Mapa de Apuração de Produção Fiscal à chefia imediata, para inclusão na remuneração do mês subsequente, será até o dia 1º de cada mês;

II – a entrega da avaliação do Mapa de Apuração de Produção Fiscal pela chefia imediata será no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo a chefia imediata homologando-o, ou não, dar ciência formal ao interessado;

III – encaminhamento do Mapa de Apuração de Produção Fiscal será até o 8º (oitavo) dia do mês subsequente à Gerência de Administração e Finanças - GAF, que efetuará o cálculo dos valores e encaminhará para inclusão em folha de pagamento.

§ 2º Os pontos obtidos pela execução das tarefas serão agrupados mensalmente no Mapa de Apuração de Produção Fiscal pelo servidor, apresentado ao seu chefe imediato, acompanhado de justificativa, se for o caso, observados os critérios e prazos estabelecidos nesta Resolução.

§ 3º A homologação do Mapa de Apuração de Produção Fiscal dos Técnicos Tributários Estaduais e Auxiliares de Serviços Fiscais lotados nas Delegacias e Agências de Rendas será precedida de registro no SITAFE das atividades constantes da Tabela II do Anexo II desta Resolução.

§ 4º A não homologação do Mapa de Apuração de Produção Fiscal deverá ser fundamentada.

Art. 2º O número final de pontos a serem atribuídos ao servidor, para composição da Gratificação de Atividade Tributária, será o resultante do total de pontos apurados no mês, devidamente homologados pelo gestor da unidade, com base nas atividades das Tabelas I e II do Anexo II desta Resolução.

§ 1º Os pontos produzidos no mês serão apurados pela aplicação das Tabelas I e II do Anexo II para as atividades desenvolvidas pelos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais, e pela aplicação da Tabela II do Anexo II para as atividades desenvolvidas pelos Técnicos Tributários e Auxiliares de Serviços Fiscais, anexas a esta Resolução Conjunta.

§ 2º A execução das atividades descritas nas Tabelas I e II do Anexo II desta Resolução deverá observar o prazo máximo definido pela chefia imediata.

§ 3º O servidor que exceder a quantidade de dias necessários a realização da tarefa não perceberá pontos em relação aos dias excedentes, ressalvada a hipótese de reavaliação da autoridade competente para designar.

§ 4º A apropriação dos pontos de plantões não impede a apropriação de pontos de outros itens realizados durante o plantão.

Art. 3º Fica facultado ao gestor da unidade atribuir e conceder pontuação, até o limite de 180 (cento e oitenta) pontos por dia de trabalho, às tarefas equivalentes à produção parcial de um todo para o qual o servidor foi designado, mediante entrega de relatório das atividades executadas.

Art. 4º Os Delegados Regionais distribuirão as auditorias e demais atividades para os Auditores Fiscais externos, preferencialmente, até o dia 25 de cada mês para o período subsequente.

Art. 5º As atividades executadas para a aferição do Prêmio de Produtividade dos servidores do Grupo TAF, lotados e em efetivo exercício na SEFIN, deverão ser distintas daquelas executadas para o recebimento da Gratificação de Atividade Tributária.

Parágrafo único. A aferição, pela chefia imediata, do cumprimento da meta individual dar-se-á pela proporcionalidade entre as atividades distribuídas e cumpridas e o intervalo do prêmio de produtividade em relação a Gratificação de Atividade Tributária, considerando o teto remuneratório.

Art. 6º Para os servidores do Grupo TAF que não estejam lotados na Coordenadoria da Receita Estadual e que desempenhem atividades internas, a definição das atividades distintas daquelas rotineiramente executadas, para recebimento do Prêmio de Produtividade, será estabelecida mensalmente pelo gestor da unidade, e homologado pelo Secretário de Estado de Finanças, observado o disposto na Lei 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, e no Decreto 26.745, de 29 de dezembro de 2021.

§ 1º O gestor da unidade emitirá relatório comprovando o cumprimento individual das metas, o qual será anexado ao Mapa de Apuração de Produção Fiscal, observados os prazos de que trata o artigo 1º desta Resolução.

§ 2º Os servidores do Grupo TAF, de que trata este artigo, poderão realizar atividades definidas pela Coordenadoria da Receita Estadual para fins de aferição do Prêmio de Produtividade, a depender de solicitação do gestor da unidade.

Art. 7º Para a concessão do trabalho remoto, de que trata o artigo 2º do Decreto 26.869, de 26 de janeiro de 2022, deverá ser considerada a disponibilidade do servidor para a execução das atividades adicionais relativas ao Prêmio de Produtividade.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual.

Art. 9º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2022.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO I
MAPA DE APURAÇÃO DE PRODUÇÃO FISCAL

Atividades executadas para aferição da Gratificação de Atividade Tributária	PONTUAÇÃO	Atividades executadas para aferição do Prêmio de Produtividade
---	-----------	--

* INTERNOS – 3600 pontos – AFTE; 2000 pontos – TTE.

DESCREVE-SE AS ATIVIDADES DA GAT, MAS NÃO SE APLICA A PONTUAÇÃO DAS TABELAS.

* EXTERNO – DESCREVE-SE AS ATIVIDADES COM A RESPECTIVA PONTUAÇÃO DAS TABELAS DO ANEXO II.

ANEXO II
TABELA I

Código	Atividade	Pontos
--------	-----------	--------

1.01	Desempenhar as atribuições do cargo de Secretário de Estado de Finanças, Secretário de Estado de Finanças Adjunto, Coordenador-Geral da Receita Estadual, Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, Coordenador do Tesouro Estadual, Controlador Interno, Delegado Regional da Receita Estadual, Agente de Rendas, Gerente, Chefe de Grupo, Equipe ou Núcleo e Chefe de Posto Fiscal, Assessor, representante junto à COTEPE/ ICMS ou outro grupo de representação institucional e, conforme previsão em Lei, os cedidos a outros Órgãos e os representantes sindicais e de Entidades de classe.	3.600
1.02	Desempenhar as funções de direção, chefia e assessoramento, de representante fiscal e julgadores em Processo Administrativo Tributário, quando designado.	3.600
1.03	Desempenhar quaisquer tipos de tarefas consideradas de âmbito interno, quando designado.	3.600
1.04	Monitoramento de empresas, objeto de Designação de Serviço de Fiscalização (DSF) orientado por roteiro da GEFIS, por mês trabalhado.	3.600
1.05	Monitoramento de setor econômico em núcleo de especialistas, com registro em Sistema de Monitoramento das atividades desempenhadas, por mês trabalhado.	3.600
1.06	Monitoramento de empresas, objeto de Designação de Serviço de Fiscalização (DSF) orientado por roteiro da GEFIS, por mês trabalhado.	3.600
1.07	Monitoramento de setor econômico em núcleo de especialistas, com registro em Sistema de Monitoramento das atividades desempenhadas, por mês trabalhado.	3.600
1.08	Auditoria Fiscal, objeto de Designação de Fiscalização de Estabelecimento (DFE), por dia de trabalho, com opção pelos pontos correspondentes ao Auto de Infração, limitados a 2500 pontos por mês.	180
1.09	Lavratura de Auto de Infração, a cada 8 (oito) UPFs, limitados a 2500 pontos por autuação. Quando mais de um Auditor Fiscal for designado ou contribuir para o Auto de Infração, os pontos serão divididos proporcionalmente entre estes.	15
1.10	Liberação de GLME nos casos em que houver desoneração, inclusive a prevista no item 2.67 da Tabela II. Por liberação.	25
1.11	Monitoramento de operações ou situações específicas, orientado por roteiro da GEFIS, por empresa, com opção pelos pontos previstos no item 1.13, em decorrência do Valor do Crédito Tributário efetivamente recuperado:	
	1. Monitoramento nível I:	100
	2. Monitoramento nível II:	200
	3. Monitoramento nível III:	300
	4. Monitoramento nível IV:	500
	5. Monitoramento nível V:	750
1.12	Monitoramento de operações ou situações específicas, orientado por roteiro da GITEC, por empresa, com opção pelos pontos previstos no item 1.13, em decorrência do Valor do Crédito Tributário efetivamente recuperado.	
	1. Monitoramento nível I:	100
	2. Monitoramento nível II:	200
	3. Monitoramento nível III:	300
	4. Monitoramento nível IV:	500
	5. Monitoramento nível V:	750
1.13	A pontuação atribuída nos itens do 1.11 e 1.12 poderá ser substituída pela pontuação indicada neste item, quando o valor do crédito efetivamente recuperado for:	
	1. superior a 250 UPFs.	300
	2. superior a 500 UPFs.	500
	3. superior a 1000 UPFs.	750
1.14	Participação em reunião de grupos de trabalho e COTEPE/ ICMS do CONFAZ e ENCAT, por dia de reunião.	180
1.15	Participação em reunião de câmaras setoriais ou conselhos estaduais na qualidade de representantes da SEFIN, por reunião.	180
1.16	Participação em reuniões, por hora de reunião ou fração.	30
1.17	Participação em comissões e comitês internos, por hora de trabalho ou fração.	30
1.18	Deslocamento para participar de reuniões como representante da SEFIN em grupos de trabalho, câmaras setoriais, grupos de trabalhos no CONFAZ ou outros, dentro do estado. Por deslocamento.	120

1.19	Deslocamento para participar de reuniões como representante da SEFIN em grupos de trabalho, câmaras setoriais, grupos de trabalhos no CONFAZ ou outros, para outro estado. Por deslocamento.	180
1.20	Análise da contestação de notificações eletrônicas realizadas por DET oriundas de malhas objetivas.	25
1.21	1. Análise da contestação de notificações eletrônicas realizadas por DET oriundas de malhas subjetivas, por notificação.	50
	2. Análise da contestação de notificações eletrônicas realizadas por DET oriundas de malhas subjetivas, por dia de trabalho.	180
1.22	Análise de processo de cancelamento de documento fiscal eletrônico e autorização para cancelamento no sistema. Por processo.	50
1.23	Internamento de notas fiscais, para cada 30 (trinta) documentos ou fração, após a vistoria de mercadorias que não tenha transitado por posto fiscal de entrada.	50
1.24	Apresentar à Gerência de Tributação minutas de normas para adequação da Legislação Tributária Estadual.	180
1.25	Preparar minuta de matérias para divulgação das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Finanças.	180
1.26	Elaborar materiais didáticos para treinamento e capacitação.	900
1.27	Análise de processo de revisão de lançamento, inscrito ou não em dívida ativa. Por lançamento.	10
1.28	Relatar processo de reativação, cancelamento ou suspensão de inscrição estadual de contribuinte, por processo.	180
1.29	Relatar processo de isenção, imunidade ou dispensa de ICMS, IPVA, ITCD, regimes especiais de alçada das delegacias e outros processos com o objetivo de confirmar o cumprimento das obrigações formais, de analisar a adequação do pedido à legislação, de certificar a veracidade das informações prestadas pelo contribuinte e emitir manifestação sobre a procedência da solicitação, por processo.	150
1.30	Diligência fiscal na sede do município do servidor, por dia de trabalho.	60
1.31	Diligência fiscal fora da sede do município do servidor, por dia de trabalho.	120
1.32	Plantões em Postos Fiscais de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.	338
1.33	Plantões em Postos Fiscais de 12 (doze) horas ininterruptas.	150
1.34	Plantões em Postos Fiscais de 12 (doze) horas ininterruptas, em período preponderantemente noturno.	188
1.35	Plantão fiscal de 12 (doze) horas ininterruptas no posto fiscal da SUFRAMA em Guajará-Mirim.	360
1.36	Conferência física de carga em postos fiscais, por veículo fiscalizado. Pontuação dividida entre os plantonistas.	150
1.37	Inserção e registro, em home office, nos sistemas de documentos fiscais de mercadorias em trânsito pelo posto fiscal, compreendendo procedimentos de análise, cálculo e lançamento do imposto – pontos por comando.	6
1.38	Fiscalização em rodovias intermunicipais ou em pontos estratégicos dentro do Estado, Serviços de Fiscalização Volante em vias urbanas, por período de 6 (seis) horas, já incluído a elaboração do relatório.Com opção pelos pontos do item 2.73 da Tabela II deste Anexo, por carga vistoriada.	180
1.39	Plantões em estabelecimentos comerciais, industriais, produtores ou em Agências de Rendas e Delegacias Regionais, aeroportos, correios, transportadoras, Postos Avançados de Atendimento e em postos fiscais, por turno de 6 (seis) horas.	180
1.40	Relatar diligências diversas, por determinação da autoridade competente, por diligência, inclusive para atendimento de denúncias.	100
1.41	Emissão ou baixa de Termo de Lacre e Passe Fiscal.	15
1.42	Fiscalização do trânsito de produtos de origem florestal por meio de baixa ou conferência de Guia Florestal.	50
1.43	Relatar processo de regime especial com o objetivo de confirmar o cumprimento das obrigações formais, de analisar a adequação do pedido à legislação, de certificar a veracidade das informações prestadas pelo contribuinte e de concluir sobre a procedência da solicitação, por processo.	300
1.44	Participação em cursos de aperfeiçoamento e treinamento de pessoal na condição de palestrante ou instrutor de treinamentos, por dia, envolvendo preparação de conteúdo, deslocamento e o evento.	180
1.45	Participação em cursos de aperfeiçoamento e treinamento de pessoal na condição de treinando, por hora de curso ou palestra.	30

1.46	Relatar processo cujo pedido de restituição, como autor ou coautor, de tributos e contribuições administrados pela CRE com o objetivo de confirmar o cumprimento das obrigações formais, de analisar a adequação do pedido à legislação, de certificar a veracidade das informações prestadas pelo contribuinte e de concluir sobre a procedência da solicitação, por processo.	
	Nota única: A critério do Gerente de Tributação, considerando a complexidade da atividade intelectual envolvida, poderá ser atribuída pontuação de 180 (cento e oitenta) pontos por dia trabalhado.	
	1. Pedido de restituição de até 100 UPFs:	180
	2. Pedido de restituição de até 500 UPFs:	360
1.47	3. Pedido de restituição superior a 500 UPFs:	600
	Efetuar a vinculação de pagamento em duplicidade (dois pagamentos de um mesmo DARE ou de uma mesma GNRE) de tributos e contribuições administrados pela CRE, por processo.	20
1.48	Relatar processo de consulta tributária, como autor ou coautor, para esclarecimento de dúvidas relativas à interpretação e aplicação da legislação tributária, por processo.	
	Nota única: A critério do Gerente de Tributação, considerando a complexidade da atividade intelectual envolvida, poderá ser atribuída a pontuação de 180 (cento e oitenta) pontos por dia trabalhado.	900
1.49	Revisar processo de restituição de tributos e contribuições administrados pela CRE com o objetivo de confirmar o cumprimento das obrigações formais, de analisar a adequação do pedido à legislação, de certificar a veracidade das informações prestadas pelo contribuinte e de concluir sobre a procedência da solicitação, por processo ou 50% da pontuação atribuída ao relator do respectivo processo.	
	Nota única: A critério do Gerente de Tributação, considerando a complexidade da atividade intelectual envolvida, poderá ser atribuída pontuação proporcional ao item 1.47.	300
1.50	Revisar processo de consulta tributária para esclarecimento de dúvidas relativas à interpretação e aplicação da legislação tributária, por processo ou 50% da pontuação atribuída ao relator do respectivo processo.	
	Nota única: A critério do Gerente de Tributação, considerando a complexidade da atividade intelectual envolvida, poderá ser atribuída pontuação de 180 (cento e oitenta) pontos por dia trabalhado.	450
1.51	Elaboração de autorização de restituição nos respectivos processos administrativos de pedido de restituição, quando for o caso.	120
1.52	Elaboração de notificação aos contribuintes em processos administrativos de consulta tributária ou restituição, quando for o caso, ou despacho para outras Gerências e Delegacias.	150
1.53	Prestação de informações solicitadas pelo Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas ou Ministério Público.	900
1.54	Elaboração de manifestações técnicas da Gerência de Tributação em minutas de Instrução Normativa, Resoluções, Resoluções Conjuntas, Decretos, Lei e demais atos normativos.	900
1.55	Elaboração de relatórios, como autor ou coautor, em grupos de trabalho da Gerência de Tributação.	900
1.56	Elaboração de relatórios de participação em grupos de trabalho e COTEPE/ ICMS do CONFAZ e ENCAT.	100
1.57	Desempenho das atividades do Núcleo de Legislação Tributária da Gerência de Tributação.	3.600
1.58	Inclusão e Extração de dados nas tabelas do banco de dados através de linguagem SQL para geração de informação gerencial:	
	1. Complexidade nível 1.	15
	2. Complexidade nível 2.	60
	3. Complexidade nível 3.	120
	4. Complexidade nível 4.	180
	5. Complexidade nível 5.	360
	6. Complexidade nível 6.	540
1.59	Atualização de pautas fiscais	
	1. Complexidade nível 1.	15
	2. Complexidade nível 2.	90
	3. Complexidade nível 3	180
	Criação, alteração e atualização do boletim de informações periódicas.	
	1. Complexidade nível 1.	90

1.60	2. Complexidade nível 2.	180
	3. Complexidade nível 3.	360
1.61	Realização de estudos de natureza fiscal sob demanda, tais como estudos de impacto e levantamentos de arrecadação solicitados por órgãos do governo estadual e poderes; demandas e-SIC.	
	1. Complexidade nível 1.	90
	2. Complexidade nível 2.	180
	3. Complexidade nível 3.	360
1.62	Realização de estudos de natureza orçamentária, tais como levantamento de despesa realizada por unidade orçamentária; análise das despesas realizadas:	
	1. Complexidade nível 1	90
	2. Complexidade nível 2	180
	3. Complexidade nível 3	360
1.63	Realização de estimativas de receitas orçamentárias, tais como extração de dados dos sistemas de contabilidade; categorização e ajuste na base histórica da receita; utilização de métodos estatísticos de previsão; criação dos relatórios financeiros e orçamentários (RCL, despesas com MDE):	
	1. Complexidade nível 1.	90
	2. Complexidade nível 2.	180
	3. Complexidade nível 3.	360
	4. Complexidade nível 4.	540
1.64	Criação, alteração e atualização dos manuais técnicos de procedimentos, tais como Manual de estimativa de receita; Manual da renúncia de receita.	
	1. Complexidade nível 1.	360
	2. Complexidade nível 2.	540
	3. Complexidade nível 3.	900
	4. Complexidade nível 4.	1800
1.65	Realização de estimativa de renúncia de receitas tributárias, tais como atualização dos painéis de renúncia de receitas do BI; revisão e atualização do script de extração de dados que alimentam os painéis.	
	1. Complexidade nível 1.	90
	2. Complexidade nível 2.	180
	3. Complexidade nível 3.	360
	4. Complexidade nível 4.	540
1.66	Revisão de relatórios, pareceres, notas técnicas e estudos diversos efetuados na GITEC:	
	1. Complexidade nível 1.	45
	2. Complexidade nível 2.	90
	3. Complexidade nível 3.	180
	4. Complexidade nível 4.	360
1.67	Atos relacionados à gestão de projetos. Detalhamento: Inclusão do projeto no SGPP; atualização das fases do projeto; realização de reuniões; realização de designações	180
1.68	Acompanhamento da realização da receita tributária estadual, por meio de estudos de análise da receita projetada, as metas de arrecadação e a receita realizada.	
	1. Complexidade nível 1.	90
	2. Complexidade nível 2.	180
	3. Complexidade nível 3.	360
1.69	Criação e atualização de painéis, gráficos no BI – inclusão de gráficos, tabelas e painéis nos sites; geração e atualização de informações para acesso externo:	
	1. Complexidade nível 1.	180
	2. Complexidade nível 2.	360
	3. Complexidade nível 3.	540
	Consulta à legislação - pesquisa à norma jurídica e doutrina a respeito do objeto analisado:	
	1. Complexidade nível 1.	90

1.70	2. Complexidade nível 2.	180
	3. Complexidade nível 3.	360
1.71	Verificação da conformidade da assinatura LECOM (e-Pat).	30
1.72	Analisar as notificações, emitidas por Sistema Informatizado, das empresas incentivadas pelo CONDER para que, de forma preventiva, não haja notificação indevida quanto a débitos com a Coordenadoria da Receita Estadual.	50
1.73	Elaborar Parecer para as Cartas Consultas das empresas que pleiteiam o benefício do Incentivo Tributário concedido pelo CONDER - Lei nº 1.558/ 2005.	90
1.74	Elaborar Parecer para os pedidos de Renovação do Incentivo Tributário das empresas que foi concedido pelo CONDER - Lei nº 1.558/ 2005.	300
1.75	Elaborar Parecer para os pedidos de inclusão de novos produtos ao Projeto Técnico-Econômico-Financeiro das empresas detentoras de Incentivo Tributário concedido pelo CONDER - Lei nº 1.558/ 2005.	120
1.76	Elaborar Parecer para pedido de Suspensão Temporária do Incentivo Tributário concedido pelo CONDER - Lei nº 1.558/ 2005.	60
1.77	Elaborar Parecer para tratar de divergências entre as informações fornecidas na Carta Consulta e no Projeto Técnico-Econômico-Financeiro, das empresas que pleiteiam o Incentivo Tributário do CONDER - Lei nº 1.558/ 2005.	60
1.78	Elaborar Parecer opinativo a respeito do Plano para Complementação do quantitativo de Empregos gerados pelas empresas incentivadas pelo CONDER - Lei nº 1558/ 2005, conforme Resolução nº 16/2020/SEDI-CONDER.	120
1.79	Elaborar Parecer para os Processos de Cancelamento tanto de ofício quanto a pedido das empresas incentivadas pelo CONDER -Lei nº 1.558/ 2005.	120
1.80	Elaborar Parecer para manifestação da GITEC em processos de Auto de Infração, quando requisitada pelo TATE.	120
1.81	Elaborar Parecer para manifestação da GITEC em processos de pedido de restituição de ICMS/ FUNDO pago indevidamente.	300
1.82	Revisar e orientar execução de trabalhos.	100
1.83	Avaliar necessidade de novas funcionalidade ao sistema próprio de Controle de inadimplências da empresa incentivadas pelo CONDER propondo alterações junto aos programadores da GETIC, se necessário.	120
1.84	Aprimorar painéis do BI já existentes, buscando atingir análise mais detalhadas e com resultados objetivos.	120
1.85	Fornecer informações para subsidiar auditorias de empresas incentivadas pelo CONDER - Lei nº 1.558/ 2005.	100
1.86	Acompanhar e alimentar planilha do quantitativo da Geração de Novos Postos de Trabalho por empresa incentivada pelo CONDER - Lei nº 1.558/ 2005, mensalmente, por empresa.	10
1.87	Atualizar dados cadastrais no sistema informatizado de controle das empresas incentivadas pelo CONDER (Lei nº 1.558/ 2005).	50
1.88	Levantar informações sobre o faturamento, crédito presumido e valor de ICMS arrecadado, por empresa.	100
1.89	Prestar atendimento às empresas incentivadas via e-mail e/ ou telefone com registro do contribuinte ou interessado.	15
1.90	Automatizar, via sistema informatizado, a verificação da exatidão do Crédito Presumido das empresas incentivadas pelo CONDER e do valor recolhido para o Fundo especificado pelas empresas incentivadas pelo CONDER.	120
1.91	Acompanhar o percentual de atingimento das contrapartidas de Geração de Empregos e Investimento em Ativo Fixo (Imobilizado) semestralmente confrontando com o Cronograma apresentado no Projeto Técnico-Econômico-Financeiro. Por empresa.	150
1.92	Monitoramento de Regimes Especiais por contribuinte ao longo do tempo, com detalhamento de períodos de vigência (cobertura) e não vigência do Regime, com relatório conclusivo em auxílio ao Setor de Comércio Exterior:	
	1. Complexidade nível 1.	90
	2. Complexidade nível 2.	180
	3. Complexidade nível 3.	360
	4. Complexidade nível 4.	600
1.93	Emissão de Ato de Suspensão/ Cancelamento, por ato.	30
1.94	Controle de Processos da Lei 1.473/ 05 - Cadastro, Renovação, Monitoramento.	30

1.95	Notificar o contribuinte por quaisquer dos meios previstos na legislação tributária, nos casos não previstos na Tabela I.	50
1.96	Emissão de Ato de Prorrogação de prazos processuais, de competência privativa de Auditor Fiscal.	15
1.97	Encaminhamento de Termo de Acordo para Assinatura na Agência de Rendas.	15
1.98	Controle de Ciência/ Monitoramento de Notificações no PAT.	5
1.99	Elaboração e controle do Valor Adicionado Fiscal – VAF.	180
1.100	Elaboração e publicação do Índice provisório e definitivo de Participação dos Municípios – IPM.	180
1.101	Efetuar o controle do repasse do IPM/ ICMS aos municípios.	180
1.102	Elaborar parecer para subsidiar o julgamento dos recursos administrativos das prefeituras municipais quanto ao índice provisório do IPM/ ICMS.	180
1.103	Elaborar Representação Fiscal para Fins Penais referente ao ICMS declarado e não pago.	60
1.104	Elaborar Representação Fiscal para Fins Penais – RFFP, com um auto de infração. Nota única. A cada auto de infração juntado à RFFP, acréscimo de 60 (sessenta) pontos.	120
1.105	Elaborar Representação Fiscal de crimes de falsidade de títulos e outros papéis públicos, de falsidade documental e de outros crimes formais.	150
1.106	Análise de auto de infração cuja conclusão foi pela não elaboração de Representação Fiscal para Fins Penais.	60
1.107	Revisão de Representação Fiscal para Fins Penais realizada por outrem.	50
1.108	Criação de mecanismos de alerta - análise, elaboração e criação de script - que possibilitem o acompanhamento de operações relacionadas a fraudes fiscais e/ ou monitoramento de contribuintes em sistema de inteligência fiscal.	80
1.109	Inserir, alterar, atender e/ ou dar encaminhamento a alertas relacionados a fraudes fiscais e/ou monitoramento de contribuintes em sistema de inteligência fiscal.	30
1.110	Solicitação ou prestação de informações, sem necessidade de análise, no âmbito da inteligência e contrainteligência fiscal.	30
1.111	Elaboração de manifestação técnica decorrente de investigação de eventual fraude fiscal, apontando providências ou não, ainda que solicitado por órgão externo.	180
1.112	Participação em reuniões com órgãos de inteligência e/ ou investigação, presenciais ou não.	120
1.113	Representar a Secretaria de Finanças em encontros de órgãos de inteligência, presenciais ou não.	180
1.114	Reuniões administrativas no âmbito do NIF, presenciais ou não.	30
1.115	Elaboração de relatório-resumo, com análise prévia de fatos, empresas, processos ou denúncias, por qualquer meio, solicitadas pelo Secretário de Finanças, Coordenador-Geral da Receita, ou Gerentes da Coordenadoria da Receita Estadual.	80
1.116	Elaboração de estudos, pareceres, informações, manifestações fiscais, relatórios, notas técnicas, minutas de ato de matérias de competência da Secretaria de Estado de Finanças, inclusive os requeridos por órgãos externos, não especificados nos itens anteriores desta tabela. Nota única. A critério do superior hierárquico imediato, considerando a complexidade da atividade intelectual envolvida, poderá ser atribuída pontuação de 180 (cento e oitenta) pontos por dia trabalhado.	180
1.117	Monitoramento revisional efetivo das ocorrências registradas no módulo "mandados" do sistema SITAFE.	180

TABELA II

Código	Atividades	Pontos
2.01	Emissão da CNTE, para produtores rurais, MEIs e contribuintes não inscritos no Cadastro do ICMS/ RO.	2
2.02	Emissão do Conta Corrente para produtores rurais, MEIs e contribuintes não inscritos no Cadastro do ICMS/ RO.	2
2.03	Emissão de DARE relativos a ICMS, Taxas, ITCD e IPVA para produtores rurais, MEIs e contribuintes não inscritos no Cadastro do ICMS/ RO.	2
2.04	Análise de processo de revisão de lançamento, inscrito ou não em dívida ativa. Por lançamento.	5
2.05	Formalização, registro, tramitação de processos e/ ou documentos e migração para o Sistema Eletrônico de Informações - SEI.	10
2.06	Saneamento e formalização dos processos administrativos tributários não decorrentes de AI e dos processos administrativos (PA).	10
2.07	Intimação e ciência do contribuinte, por processo.	30

2.08	Cálculo de tributo para emissão do DARE, com identificação do contribuinte.	10
2.09	Saneamento, preparo do PAT decorrente de AI.	30
2.10	Juntada de documentos em processos.	10
2.11	Realizar o controle de arquivos e processos.	5
2.12	Por emissão de termo de revelia.	10
2.13	Por termo de encerramento de processos julgados improcedente e baixas.	15
2.14	Controle de material de expediente.	2
2.15	Efetuar a vinculação de pagamento em duplicidade (dois pagamentos de um mesmo DARE ou de uma mesma GNRE) de tributos e contribuições administrados pela CRE, por processo.	15
2.16	Notificar os devedores de IPVA na forma da Lei.	10
2.17	Monitoramento e controle de regimes especiais.	15
2.18	Emissão de Nota Fiscal Avulsa.	10
2.19	Por resposta às consultas relativas à autenticidade de documentos de arrecadação bem como sua contabilização na Receita do Estado.	5
2.20	Autenticação de livros e documentos Fiscais por procedimento definido.	10
2.21	Por liberação de AIDF.	10
2.22	Cadastro, alteração, reativação de CAD/ ICMS-RO de produtor rural.	30
2.23	Recepção e liberação de notas fiscais de produtor rural.	10
2.24	Emissão de relatório de inadimplência para produtores rurais, MEIs e contribuintes não inscritos no Cadastro do ICMS/ RO.	2
2.25	Preparação de termos ou documentos em apoio ao Auditor Fiscal.	10
2.26	Análise de alteração do regime de pagamento.	10
2.27	Extravio de documentos fiscais, processos.	10
2.28	Credenciamento de estabelecimento gráfico.	10
2.29	Cálculo de substituição tributária nas entradas.	5
2.30	Análise de Termos de Depósitos e emissão junto às transportadoras.	15
2.31	Incinerar documentos fiscais, quando designado pelo chefe imediato, mediante termo próprio.	5
2.32	Prestar atendimento ao público para dirimir dúvidas sobre a Legislação Tributária Estadual e outros.	10
2.33	Análise e saneamento de processos de cadastro de postos de combustíveis.	150
2.34	Cancelamento, reativação e geração de saldo de parcelamento.	20
2.35	Alterar dados do documento de arrecadação do SITAFE.	20
2.36	Emissão de relatório de rotina de cálculo no SITAFE.	5
2.37	Emissão de relatório de pendências do contribuinte.	5
2.38	Manutenção de CPF ou CNPJ.	5
2.39	Conciliação bancária.	20
2.40	Certificar liquidação de débito, por certidão.	10
2.41	Emitir termo de liberação de mercadorias.	15
2.42	Imprimir auto de infração.	2
2.43	Realizar cobrança por intermédio de análise do Conta Corrente.	20
2.44	Realizar monitoramento com uso de ferramentas de <i>Business Inteligence</i> (BI) ou outra solução de tecnologia, conforme designação. Por empresa.	10
2.45	Emitir notificação via DET aos contribuintes.	20
2.46	Procedimento relativo à concessão de acesso ao portal do contribuinte (validação da senha, alteração da senha, homologação do termo de acesso).	10
2.47	Lançamento do IPVA no âmbito interno das unidades de atendimento.	20
2.48	Consulta aos sistemas da SEFIN para informações sobre notificação, solução de dúvidas ou informações solicitadas: BI, SPED, FISCONFORME, Dossiê do Contribuinte e DET.	20
2.49	Impressão de extrato de lançamento (DA, ST, Antecipado), para produtores rurais, MEIs e contribuintes não inscritos no Cadastro do ICMS/ RO.	2

2.50	Emissão de DARE parcial.	2
2.51	Emissão de CDA.	5
2.52	Consulta dados de veículos IPVA.	5
2.53	Análise e tramitações de PAT por processo.	20
2.54	Digitalização e inclusão em sistemas informatizados, por processo e por volume de 100 (cem) folhas ou fração.	15
2.55	Degravação das mídias ópticas por processo.	15
2.56	Reconhecer documentos como original. Por reconhecimento.	5
2.57	Desempenho das atividades auxiliares ao Núcleo de Legislação Tributária da Gerência de Tributação.	2000
2.58	Plantão de 6 (seis) horas diárias, conforme escala de plantão preparada pela Delegacia Regional da Receita Estadual.	50
2.59	Plantões em Postos Fiscais de 12 (doze) horas ininterruptas.	84
2.60	Plantões em Postos Fiscais de 12 (doze) horas ininterruptas, em período preponderantemente noturno.	105
2.61	Plantões em Postos Fiscais, em turnos de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.	188
2.62	Plantões nas Agências de Rendas.	50
2.63	Plantão fiscal de 12 (doze) horas ininterruptas no posto fiscal da SUFRAMA em Guajará-Mirim.	200
2.64	Participação em atividades de fiscalização volante, em conjunto com Auditores Fiscais, por períodos de 6 (seis) horas ininterruptas ou 8 (oito) horas intercaladas. Com opção pelos pontos do item 2.73, por carga vistoriada.	100
2.65	Por emissão de Termo de Lacre ou outro mecanismo de controle de trânsito de mercadorias que circulem pelo estado de Rondônia com destino a outro estado que vier a substituir o termo de lacre.	20
2.66	Por emissão de Termo de Depósito.	20
2.67	Liberar GLME.	15
2.68	Por liberação de Termo de Lacre ou outro mecanismo de controle que vier a substituir, TDVF ou termo de depósito (transbordo).	15
2.69	Por liberação de Termo de Depósito referente à substituição tributária.	15
2.70	Por acompanhamento de descarga de mercadoria em estabelecimento dos contribuintes. Por hora de acompanhamento ou fração, sendo a contagem desde o início do deslocamento até o retorno à repartição fiscal.	15
2.71	Captura e registro de documentos fiscais e liberação de veículo, em Posto Fiscal, compreendendo o registro de passagem.	5
2.72	Apoiar na conferência de cargas, em postos fiscais, quando solicitado pelo chefe imediato, por veículo, com elaboração de termo de conferência de carga. Pontuação dividida entre os plantonistas.	100
2.73	Apoiar na conferência de cargas, quando solicitado pelo chefe imediato, por veículo, com elaboração de termo de conferência de carga. Pontuação dividida entre os plantonistas.	30
2.74	Apoiar na conferência física de mercadorias, quando solicitado pelo chefe imediato, por estabelecimento, com elaboração de termo de conferência de carga ou mercadorias.	30
2.75	Abertura, acompanhamento e encerramento de ordem de serviço.	10
2.76	Abertura e movimentação de processo no SEI no interesse da Administração.	10
2.77	Participação em cursos de aperfeiçoamento e treinamento de pessoal na condição de palestrante ou instrutor de treinamentos, por dia ou fração, envolvendo preparação de conteúdo, deslocamento e o evento.	100
2.78	Participação em cursos de aperfeiçoamento e treinamento de pessoal na condição de treinando, por hora ou fração, de curso ou palestra.	17
2.79	Internamento de notas fiscais, para cada 30 (trinta) documentos ou fração, de mercadorias que não tenha transitado por posto fiscal de entrada.	10
2.80	Prestação de informações objetivas e/ ou cadastrais ao Ministério Público do Estado de Rondônia.	30
2.81	Recebimento e juntada de recursos.	15
2.82	Internamento de notas fiscais, para cada 30 (trinta) documentos ou fração, após a vistoria de mercadorias que não tenha transitado por posto fiscal de entrada.	50
2.83	Notificar o contribuinte por quaisquer dos meios previstos na legislação tributária, nos casos não previstos na Tabela II.	30
2.84	Análise de processo de cancelamento de documento fiscal eletrônico e autorização para cancelamento no sistema. Por processo.	30
2.85	Elaboração e controle do Valor Adicionado Fiscal – VAF. Por ato.	100

2.86	Elaboração e publicação do Índice provisório e definitivo de Participação dos Municípios – IPM. Por ato.	100
2.87	Efetuar o controle do repasse do IPM/ ICMS aos municípios.	100
2.88	Elaborar parecer para subsidiar o julgamento dos recursos administrativos das prefeituras municipais quanto ao índice provisório do IPM/ ICMS.	100
2.89	Apresentar à Gerência de Tributação minutas de ato normativo para adequação da Legislação Tributária Estadual.	100
2.90	Preparar minuta de matérias para divulgação das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Finanças.	100
2.91	Elaborar materiais didáticos para treinamento e capacitação. Nota única. A critério do superior hierárquico imediato, considerando a complexidade da atividade intelectual envolvida, poderá ser atribuída pontuação de 100 (cem) pontos por dia trabalhado.	100
2.92	Elaboração de estudos, informações, relatórios, notas técnicas e minutas de ato de matérias de competência da Secretaria de Estado de Finanças, não especificados nos itens anteriores desta tabela. Nota única. A critério do superior hierárquico imediato, considerando a complexidade da atividade intelectual envolvida, poderá ser atribuída pontuação de 100 (cem) pontos por dia trabalhado.	100
2.93	Participar em reuniões, por hora de reunião ou fração.	17
2.94	Monitoramentos diversos determinados pelo superior hierárquico. Por dia de trabalho.	100
2.95	Desempenhar quaisquer tipos de tarefas consideradas de âmbito interno, quando designado; as funções de Delegado Regional, Agente de Rendas e Chefe de Posto Fiscal, quando designado; as funções de coordenação, direção, de gerência, de assessoramento, de chefia, quando designado.	2000
2.96	Relatar processo de isenção, imunidade ou dispensa de ICMS, IPVA, ITCD, regimes de alçada das delegacias e outros processos com o objetivo de confirmar o cumprimento das obrigações formais, de analisar a adequação do pedido à legislação, de certificar a veracidade das informações prestadas pelo contribuinte e emitir manifestação sobre a procedência da solicitação, por processo, ressalvado os atos de competência privativa de AFTE.	80
2.97	Ato de recepção e/ ou entrega de documentos a outros órgãos.	20
2.98	Recepção de auto de infração para eventual Representação Fiscal Para Fins Penais.	10
2.99	Solicitação ou fornecimento de informações de dados a órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal.	50
2.100	Confirmação cadastral em relação à inscrição, alteração, suspensão, reativação, cancelamento e baixa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Rondônia – CAD/ ICMS-RO, ressalvados os casos em que se faça necessário o procedimento de Auditoria, competência privativa dos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais, com emissão de relatório.	25
2.101	Diligência fiscal dentro da sede do município do servidor, por dia de trabalho.	34
2.102	Diligência fiscal fora da sede do município do servidor, por dia de trabalho.	67
2.103	Abertura de ponto atendimento da Secretaria de Estado de Finanças – fora do Município. Por dia de trabalho.	100
2.104	Supervisão <i>in loco</i> a pontos de atendimento da Secretaria de Estado de Finanças – fora do Município. Por dia de trabalho.	100
2.105	Emissão de Ato de Prorrogação de prazos processuais, que não sejam de competência privativa de Auditor Fiscal.	10
2.106	Desempenhar quaisquer tipos de atividades consideradas de âmbito interno da coordenadoria, das gerências, das delegacias, e de outros setores da Secretaria de Estado de Finanças; desempenhar quaisquer tipos de atividades quando cedidos a outros órgãos ou na qualidade de representante sindical e de entidades de classe.	2000
2.107	Proceder a inscrição, alteração, suspensão, reativação, cancelamento e baixa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Rondônia – CAD/ ICMS-RO, ressalvados os casos em que se faça necessário o procedimento de Auditoria, competência privativa dos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais com emissão de relatório.	25

Protocolo 0022668408

SESEDEC

Portaria nº 113 de 26 de janeiro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a LeiAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11667>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/2022, às 13:10

Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Despacho SEDEC-RH (0023423467) e Requerimento SEDEC-GCI (0023447352) do Processo SEI nº 0041.009304/2022-70.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) **FELIPE TORRES VELOZO**, Assessor V, matrícula 300170088, lotado (a) na Gerência de Controle Interno - SESDEC-GCI, referente ao exercício de 2022, para serem usufruídos nos seguintes períodos:

- 1º Período: 12 a 21.04.2022 (10 dias)

- 2º Período: 16 a 25.05.2022 (10 dias)

- Abono Pecuniário: 08 a 17.03.2022 (10 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023667893

PM

Portaria nº 791 de 26 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Considerando a Portaria nº 711, de 21 de janeiro de 2022 (0023604292).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** RE 100095442 **LEANDRO ALVES DAMACENA**, da função de motorista, no âmbito da Companhia Independente de Polícia Ostensiva em Buritis - CIPO (Buritis/RO), a contar de 12 de janeiro de 2022, conforme artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, para fins de exclusão, junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, conforme parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023667069

AVISO

AVISO DELICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2022/ 2º CHAMADA /2022/ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR-IV.

O Conselho Escolar, através da Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-IV de Ji-Paraná/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 1433 de 12 de fevereiro de 2021**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0021.033606/2022-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PARA CAIXA D'ÁGUA, REFORMA DE BANHEIROS E PINTURA NOS PAVILHÕES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR-IV, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nº s 16018 de

30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nº s 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.6666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e Nota de Empenho via SEDUC nº 2921NE012368, de 31/12/2021, lançada no Processo nº ° 0029.439005/2019-07/SEDUC.

Categoria Econômica: **33.50.41.01**

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ R\$ 194.528,85 (Cento e Noventa e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

DATA DE ABERTURA: 04 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL: Nas dependências da Colégio Tiradentes da Polícia Militar-IV, situada à Rua Castelo Branco , 1523 - Bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-340 – Ji-Paraná/RO

Fone: (69) 3423 1045

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no Colégio Tiradentes da Polícia Militar-IV, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar-IV** no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 28 de janeiro de 2022.

Elio José Limberger

Presidente da Comissão de Compras e Licitação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-IV

Protocolo 0023715341

CBM

Portaria nº 43 de 10 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - GOL - ADM					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
GOL - ADM	NDX 6558	VW / GOL 1.6	BM 0208		9BWAB05U1APO46218
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ B	CB BM	0798-1	GEHANE CRISTINA DE CASTRO FRANCISCO	14/ 11/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 14 de novembro de 2021.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0023344483

PC

Portaria nº 76 de 27 de janeiro de 2022

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.043904/2022-44, de 26/01/2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **JASON ACÁCIO DE CARVALHO CANTAREIRA**, Agente de Polícia, matrícula 300148470, CPF 527.198.122-34, RG 763181 SESDEC/RO, lotado na Delegacia de Repressão à Lavagem de Dinheiro - DRLD/DEI em Porto Velho/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 903709312, Data de Validade: 06/01/2031, Cadastro SINARM 2021/903706687-31, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0023703035

EXTRATO

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/PC/RO/2017

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ 01.664.910/0001-31

CONTRATADA: ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA CNPJ: 23.201.047/0001-19

Representante: ROBSON LUIZ CUNHA

OBJETO:

Onde se lê:

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste contrato é pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, por se tratar de serviço público essencial prestado em regime de exclusividade, sendo obrigatória, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários.

Leia-se:

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR

4.1. A vigência deste contrato é pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, por se tratar de serviço público essencial prestado em regime de exclusividade, sendo obrigatória, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários.

4.2. O valor global do presente Contrato é estimado em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

PROCESSO: 0019.018506/2021-17

DA COMARCA: Pimenta Bueno

ASSINAM:

- **SAMIR FOUAD ABOUD** - Delegado Geral da Polícia Civil

- **ROBSON LUIZ CUNHA** - Representante

Samir Fouad Abboud

Delegado Geral da Polícia Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0023668510

Portaria nº 78 de 28 de janeiro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 94/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 26 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **26/01/2022**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2021/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 26.11.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0023708606

SEJUS

Portaria de férias nº 2126 de 26 de dezembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCINO SANCHES LESSA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300087862, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 20/04/2022) e (21/04/2022 a 30/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2071

Portaria de férias nº 2129 de 26 de dezembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLARICE PESSOA DA COSTA OLIVEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300037869, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 01/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2072

Portaria de férias nº 2130 de 26 de dezembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL COSTA SOBREIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300140262, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 20/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2073

Portaria de férias nº 2132 de 26 de dezembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO GIBRAN MENDES BORGES**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116327, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/02/2022 a 27/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2077

Portaria nº 3965 de 14 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de

peçoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093630	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	09/11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	09/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022845719

Portaria nº 3967 de 14 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093080	JONES ESTEVAO DA SILVA	POLICIAL PENAL	29/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	29/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022848654

Portaria nº 3976 de 15 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300094115	ADENILSON SILVA SOUZA	POLICIAL PENAL	26/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	26/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022862653

Portaria nº 3979 de 15 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093225	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	04/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	04/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022863658

Portaria nº 3977 de 15 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093810	PATRICIO GONCALVES DE FRANCA	POLICIAL PENAL	28/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	28/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022863056

Portaria nº 3980 de 15 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093704	DANIEL MARTINS BENICIO	POLICIAL PENAL	22/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	22/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022864401

Portaria nº 3983 de 15 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300092871	JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES	POLICIAL PENAL	20/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	20/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022866848

Portaria nº 3984 de 15 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093272	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	POLICIAL PENAL	27/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	27/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022867246

Portaria nº 3987 de 15 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093216	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	POLICIAL PENAL	22/ 10/2009	INSPETOR- 003	OFICIAL-ESP	22/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022873456

Portaria nº 3988 de 15 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300094376	JOCSAN DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	12/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	12/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022873712

Portaria nº 3989 de 15 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093212	DANIEL DA COSTA NEVES	POLICIAL PENAL	19/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	19/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022874691

Portaria nº 4098 de 30 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300094102	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	24/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	24/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023167486

Portaria nº 4099 de 30 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093715	JOAO DE SOUZA FERREIRA	POLICIAL PENAL	09/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	09/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023169160

Portaria nº 4100 de 30 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
-----------	------	-------	----------	-------------	------------------	-------------------

300093303	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	POLICIAL PENAL	28/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	28/ 10/2021
-----------	---	----------------	-------------	--------------	-------------	-------------

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023170726

Portaria nº 4101 de 30 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093353	EDUARDO ALVES TEXEIRA	POLICIAL PENAL	09/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	09/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023171097

Portaria nº 4103 de 30 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093255	OSMAR NASCIMENTO GOMES	POLICIAL PENAL	21/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	21/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023172285

Portaria nº 4105 de 30 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que

altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcionalao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300092841	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	POLICIAL PENAL	22/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	21/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023177907

Portaria nº 91 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcionalao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093911	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	20/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	20/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023396861

Portaria nº 98 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: NOVEMBRO 2017 À NOVEMBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcionalao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093690	TIAGO NEVES BARROS	POLICIAL PENAL	09/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	09/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023409823

Portaria nº 99 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093674	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	28/10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	28/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023409969

Portaria nº 116 de 14 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: JULHO 2014 À JULHO 2028.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099930	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	POLICIAL PENAL	29/07/2010	COMISSÁRIO-002	INSPETOR-003	29/ 07/2018

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023457791

Portaria nº 121 de 14 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL 2017 À ABRIL 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087364	IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA	POLICIAL PENAL	16/ 04/2009	INSPETOR- 003	OFICIAL-ESP	16/ 04/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023461256

Portaria nº 123 de 14 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093222	EVERTON ALMERI ESTEVES	POLICIAL PENAL	19/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	19/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023461535

Portaria nº 4009 de 16 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 3314 (0021670419), que concedeu PROGRESSÃO ao servidor **MARCIO LIRA DE LIMA**, matrícula 300140257, POLICIAL PENAL, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300140257	MARCIO LIRA DE LIMA	POLICIAL PENAL	27/ 01/2017	ATIPEN-003	ATIPEN-ESP	27/ 01/2021

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300140257	MARCIO LIRA DE LIMA	POLICIAL PENAL	27/ 01/2017	AGENTE-001	COMISSÁRIO-002	27/ 01/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022915377

Portaria de férias nº 2133 de 26 de dezembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300089613, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 20/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 20/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2088

Portaria de férias nº 2137 de 26 de dezembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUILHERME BARRETO AGUIAR**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300132224, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 20/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2096

Portaria de férias nº 2138 de 26 de dezembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZAIAS DA VEIGA PESSOA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300037950, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2022 a 02/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/03/2022 a 20/03/2022) e (16/06/2022 a 25/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2097

Portaria de férias nº 2141 de 26 de dezembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093089, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2098

Portaria de férias nº 2142 de 26 de dezembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NALDO BATISTA DE OLIVEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300087532, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 20/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/02/2022 a 24/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2099

Portaria de férias nº 2144 de 26 de dezembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300087960, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(03/01/2022 a 12/01/2022) e (20/04/2022 a 29/04/2022) e (17/08/2022 a 26/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2022 a 17/01/2022) e (17/08/2022 a 31/08/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2100

Portaria de férias nº 2145 de 26 de dezembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMUEL REINALDO LEITE**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300055887, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2101

Portaria nº 244 de 25 de janeiro de 2022

Institui Comissão de Recebimento de Serviço, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Comissão de Recebimento de Serviço, vinculada à Gerência de Reinserção Social (SEJUS-GERES).

Art. 2º. Compete à Comissão, o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de serviço prestado e celebrados entre a Administração e particular, ofertada à esta Gerência de Reinserção Social e Fundo Penitenciário, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços. Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a

competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - FABIO RECALDE, Matrícula n. 300129659 - Presidente-GERES/SEJUS

II- IZA CELESTE SEVERINO BELLO, Matrícula n. 2599021- Membro- GERES/SEJUS

II - JOSÉ CARLOS MARTINS, Matrícula n. 300116933- Membro-GERES/SEJUS

III - ANDREA TALITA FERREIRA DO VALE, Matrícula n.300169517- Suplente-GERES/SEJUS

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor em 25 de janeiro de 2022.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25, Janeiro de 2022

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretária de Estado da Justiça

Protocolo 0023653454

Portaria de férias nº 2147 de 26 de dezembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO PIRES CAPELINI**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088192, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a 10/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2022 a 30/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2022 a 30/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2102

Portaria de férias nº 2148 de 26 de dezembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO DE LAIA AMORIM**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300094106, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Portaria de férias nº 2149 de 26 de dezembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO DE SOUZA LUNA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300131509, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 20/06/2022) e (21/06/2022 a 30/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2104

Portaria de férias nº 2150 de 26 de dezembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UALISSON MELO DIOGENES**, ASSESSOR DE GERÊNCIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, matrícula 300168192, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(07/03/2022 a 21/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/03/2022 a 04/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2105

Portaria de férias nº 2152 de 26 de dezembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE PASSOS DE SOUZA**, ASSISTENTE DE NUCLEO , matrícula 300164655, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(23/03/2022 a 01/04/2022) e (06/07/2022 a 15/07/2022) e (02/11/2022 a 11/11/2022)** , referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/01/2022 a 07/02/2022) e (14/07/2022 a 23/07/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2106

Portaria de férias nº 2153 de 26 de dezembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALACE LIRA DE BRITO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116558, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(15/01/2022 a 03/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 01/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/12/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC2107

Portaria de férias nº 279 de 24 de janeiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093617, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(05/01/2022 a 24/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/01/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Portaria de férias nº 56 de 11 de janeiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300117695, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/05/2022 a 20/05/2022) e (03/10/2022 a 12/10/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA CONJUNTA Nº 104, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA: O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei nº 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 16001 - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A: **12.122.1015.2087**

ELEMENTO DE DESPESA :**33.90.36-09**

Valor: R\$ 543.945,60 (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

FABRÍCIA SANTOS RANGEL

PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN

POLITEC

Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022

Alterar a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2022**.

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0023692555).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2022, anteriormente marcadas pela Portaria nº 1815 de 05 de novembro de 2021, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º	2º	3º	ABONO PECUNIÁRIO	
				Período	Período	Período	SIM/ NÃO	Período a converter
300060115	Adeildo Frez	Perito Criminal	2022	11/ 07/2022 a 30/07/2022	-	-	Sim	01/ 01/2022 a 10/07/2022

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º	2º	3º	ABONO PECUNIÁRIO	
				Período	Período	Período	SIM/ NÃO	Período a converter
300060115	Adeildo Frez	Perito Criminal	2022	02/ 03/2022 a 11/03/2022	11/ 07/2022 a 20/07/2022	-	Sim	01/ 01/2022 a 10/07/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 28 de janeiro de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0023707257

SESAU

Portaria nº 304 de 27 de janeiro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando a Norma Regulamentadora nº 5 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU/CRH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 31/10/2018.

Considerando o resultado da eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) do Hospital Infantil Cosme e Damião, conforme Ata de Eleição e Apuração constante no processo sei nº 0057.280502/2019-77.

Considerando a desistência de um dos membros eleitos.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como membros os servidores abaixo relacionados para compor a CIPA como representantes titulares indicados pelo empregador:

I. **Cynoê Gonçalves Blodow** - Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300136455;

II. **Geanina Camilo Ferreira** - Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 300069364;

III. **Edilene Maria Evaristo Montenegro Sampaio** - Técnica em Radiologia, Matrícula nº 300125753;

IV. **Natasha Naiane de Sousa Martins** -Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300131965.

Art. 2º. NOMEAR os servidores suplentes indicados pelo empregador:

I. **Anice Braga Ferreira** - Assistente Social, Matrícula nº 300131150;

- II. **Maria Daniele Barros Vieira** - Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 300144911;
III. **Márcia Sheila Cardoso da Silva** - Administradora Hospitalar, Matrícula nº 300061558;
IV. **Silvana Cabral da Silva** - Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300159376.

Art. 3º. NOMEAR os servidores como representantes titulares eleitos pelos empregados:

- I. **Irene Rodrigues de Campos** - Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300023038;
II. **Ricardo Correa de Abreu** - Administrador Hospitalar, Matrícula nº 300131549;
III. **Ana Lucia Neves Monteiro** - Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 300034855;
IV. **Julieta Schneider Catany** - Médica Pediatra, Matrícula nº 300143570;

Art. 4º. NOMEAR os servidores como representantes suplentes eleitos pelos empregados:

- I. **Daiane Mota de Albuquerque** - Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300056776;
II. **Marimar Regis dos Santos da Silva** - Técnica em Radiologia, Matrícula nº 300120565;
III. **Anice Braga Ferreira** - Assistente Social, Matrícula nº 300131150;
IV. **Alexandra Figueiredo Mota** - Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 300120020;

Art. 5º. O mandato dos membros indicados e eleitos da CIPA terá duração de dois anos, permitida uma reeleição;

Art. 6º. Os membros da Comissão não serão remunerados no desempenho de suas tarefas, porém serão dispensados, nos horários de trabalho da Comissão, das outras atividades do hospital.

Art. 6º. Aos membros ativos da CIPA fica assegurado o direito a compensação de folga de 10 (dez) horas mensais, desde que haja a comprovação da participação através da assinatura registrada nas atas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 7º. A posse dos membros da CIPA constantes nesta portaria se dará através da assinatura na ata de posse e do seu respectivo termo, os quais ocorrerão após a ministração de treinamento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0023695688

EDITAL Nº 1/2022/COHREC-CBUCO

Resultado final do processo de seleção do Programa de Estágio em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste divulgar o resultado final do processo de seleção do Programa de Estágio em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

ORDEM	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	ALICE BARROSO GOMES	4,75	Classificada
2	BRENO SHINYA BUENO TANAKA	4,63	Classificado
3	GUSTAVO ADRIANO KICH	4,63	Classificado
4	PRYSCILA SABINO BORGES SIMPLÍCIO	4,44	Cadastro reserva
5	RAFAEL BARBOSA LIMA	4,07	Cadastro reserva
6	BRUNA NATIELLY KLOOS OLIVEIRA	3,70	Cadastro reserva
7	LEONE PEREIRA SOUZA	3,63	Cadastro reserva
8	VANESSA ALEXANDRINA ALVES DA ROCHA	3,50	Cadastro reserva
9	IZABELA HAASE LOPES TEIXEIRA	3,38	Cadastro reserva

Os classificados farão a inscrição no programa, conforme orientações oficiais do edital de seleção, enquanto que os classificados em cadastro reserva, caso surjam vagas, serão comunicados quando ocorrer a vaga.

Agradecemos a participação de todos.

Atenciosamente,

Rogério Bonfante Moraes

**Coordenador do Programa de Residência em CTBMF
Complexo Hospitalar Regional de Cacoal/SESAU/RO**

Protocolo 0023697123

Portaria de férias nº 368 de 27 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA VEIGA COSTA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300057500, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 20/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2078

Portaria de férias nº 369 de 27 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA LUCIANA SILVEIRA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300154892, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 10/02/2022) e (07/03/2022 a 16/03/2022)** referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022) e (12/09/2022 a 21/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2079

Portaria de férias nº 370 de 27 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL SIDNEY ROSA DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300132281, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/04/2022 a 30/04/2022) e**

(16/09/2022 a 30/09/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2080

Portaria de férias nº 371 de 27 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO SAVARIS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300100963, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/02/2022 a 25/02/2022) e (06/06/2022 a 15/06/2022) e (18/10/2022 a 27/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2081

Portaria de férias nº 372 de 27 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO GUEDES BRANDAO**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300118655, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/02/2022 a 11/02/2022) e (05/07/2022 a 24/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2022 a 14/07/2022) e (03/11/2022 a 22/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2082

Portaria de férias nº 373 de 27 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANA DA SILVA FURTADO CUTRIM**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300135571, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/07/2022 a 29/07/2022) e (21/12/2022 a 30/12/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2083

Portaria de férias nº 374 de 27 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA DAS CHAGAS CARLOS**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 300028259, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2084

Portaria de férias nº 375 de 27 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **KARLA SCHULTZ DA SILVEIRA OLIVEIRA**, CHEFE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, matrícula 300134482, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de

(11/01/2022 a 30/01/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2085

Portaria de férias nº 376 de 27 de janeiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO DE LIMA AROUCA, FARMACÊUTICO**, matrícula 300092978, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2022 a 01/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2086

Portaria de férias nº 367 de 27 de janeiro de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZANGELA FERREIRA LIMA**, CHEFE DE NÚCLEO, matrícula 300167391, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 15/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2021 a 30/11/2021) e (17/12/2021 a 31/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2022.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC2087

Portaria nº 305 de 27 de janeiro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Retificação HICD-GMED (0022868704) constante no processo SEI nº.0057.116146/2021-53

RESOLVE:

Art. 1º.—**REMARCAR** a interesse da administração o gozo das férias do (a) servidor (a), HEMANOEL FERNANDO DOS ANJOS FERRO, matrícula 300099821, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais junto a Gerência Médica - HICD, do período de 17/12/2021 a 31/12/2021, referente ao exercício de 2021, a qual ficará para ser usufruída de **01/05/2022 a 15/05/2022**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0023697032

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 589/2021

PROCESSO Nº0036.166493/2021-75

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE) PARA ABASTECIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS, ALÉM DE ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE SUS/RO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA	13.333.090/ 0011-56	1, 2, 3, 4 e 14	R\$ 1.881.175,21
FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	08.474.646/ 0001-12	12	R\$ 107.640,00
BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.073.901/ 0001-15	16 e 17	R\$ 352.284,00
MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA	67.630.541/ 0001-74	18 e 36	R\$ 124.800,00
MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24.774.241/ 0001-56	21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 32, 33, 38 e 39	R\$ 355.337,50
BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	93.248.979/ 0001-00	29	R\$ 18.000,00
CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.222.411/ 0001-04	37, 57, e 59	R\$ 104.535,25
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	24.533.613/ 0001-52	43	R\$ 31.500,00
ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.772.464/ 0001-75	44	R\$ 23.922,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.999.193,96

No valor total de **R\$ 2.999.193,96 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos)**. Conforme Relatório Final PE nº 589/2021 (0023634174), Ata do PE nº 589/2021 (0023598710 - Pág. 1/69),

Termo de Adjudicação (0023598710 - Pág. 74/92) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0023634188). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023695808

Portaria nº 293 de 26 de janeiro de 2022

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 1237/2021/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº0036.031085/2022-84

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores efetivos lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021**, conforme relacionados abaixo.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HS
Adriane Raquel Glanzel	Agente em Atividades Administrativas	300092950	44
Alisiel Ferreira de Ataíde	Auxiliar de Serviços Gerais	300137967	44
Anael Ferreira Bastos	Motorista	300165034	36
Avanildo Pereira da Costa	Motorista	300110969	24
Érica França Oliveira	Agente Atividades Administrativas	300171687	44
Erico Barros Fernandes	Motorista	300131265	44
Geanesson Silva Aragão Leite	Téc. em Segurança do Trabalho	300149158	44
Jessica Vanessa Oliveira Correa Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	300134773	12
Laercio Pereira	Motorista	300165810	44
Mauro Sergio Gouvea	Motorista	300131475	24
Menis Silva de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	300145720	44
Micheli Mendes Francio	Auxiliar de Serviços Gerais	300136543	44
Pablo Malhada	Agente em Atividades Administrativas	300131514	24
Pamella Karem Cezar	Auxiliar de Serviços Gerais	300131515	44
Pergentino Alves da Mata	Auxiliar de Serviços Gerais	300016841	36
Rogério de Oliveira Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	300163060	15
Thiago Aparecido Borges Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	300172074	44
Willian Pinheiro de Oliveira	Motorista	300164868	44

Ana Paula Santos da Silva
Diretora Geral Substituta - HRSFG

Protocolo 0023682873

Resolução N. 24/2021/SESAU-CES

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 324ª (Trecentésima Vigésima Quarta) Reunião Ordinária, realizado o auditório do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia, no dia 14 de Dezembro de 2021, tendo como base de suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno (Resolução nº 017/2011/CES-RO).

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação da Ata de nº 322ª (Trecentésima Vigésima Segunda) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

RESOLVE:

Aprovar a Ata de nº 322ª (Tricentésima Vigésima Segunda) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/CES/RO.

Conselheiro: Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **024/2021/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Maximo

Secretário de Estado da Saúde-SESAU/RO

Protocolo 0022863694

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0036.144623/2021-19

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIREÇÃO DE ACERVO DOCUMENTAL PARA GUARDA DE DOCUMENTOS, TRATAMENTO TÉCNICO, SISTEMATIZAÇÃO E INDEXAÇÃO, REALIZADOS NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2021**.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARAL LTDA - EPP CNPJ: 02.023.290/ 0001-14	672/ A (ID 0022789623)	OUTUBRO/ 2021	Termo SESAU-SC (0015990992 e 0022797449)	R\$ 50.716,63
	682/ A (ID 0022790193)	NOVEMBRO/ 2021		R\$ 50.716,63
VALOR TOTAL				R\$ 101.433,26

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 26/2022/PGE-SESAU (0023398559), Justificativa SESAU-SC (0023086286) e Checklist SESAU-SC (0023084790).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 101.433,26 (cento e um mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0023712267

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021
PROCESSO Nº 0051.243914/2020-10

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA CONTÍNUA, COM A FINALIDADE DE ATENDER DEMANDA EXCEDENTE EM CARÁTER ELETIVO DE USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	GRUPO	ITEM	VALOR
INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZONIA OCIDENTAL INAO LTDA	09.434.557/ 0001-05	I	1	1, 2 e 3	R\$ 2.194.289,28
COT - CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	15.343.998/ 0001-02	II	2	4 e 5	R\$ 1.007.909,76

VALOR TOTAL	R\$ 3.202.199,04
--------------------	-----------------------------------

No valor total de **R\$ 3.202.199,04** (três milhões, duzentos e dois mil cento e noventa e nove reais e quatro centavos). Conforme Relatório Final PE nº 175/2021 (0023658067), Ata PE nº 175/2021 (0023283446), Termo de Adjudicação (0023653699) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0023658239). Publique-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0023708528

Portaria nº 316 de 28 de janeiro de 2022

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Em atenção ao solicitado na Ficha de Atualização para Alteração de Férias HICD-NRH (0021574683), constante no processo sei nº 0036.495628/2021-15.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO**a Portaria nº 3746 de 22 de outubro de 2021, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215, Publicação: 28/10/2021, que alterava o gozo das férias do (a) servidor (a), **ELIZANGELA FERREIRA LIMA**, matrícula, **300167391**, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Recursos Humanos/HICD, no período 01/09/2021 a 15/09/2021 e 01/12/2021 a 15/12/2021, referente ao exercício de 2021, o qual ficará para ser usufruído nos períodos de 16/11/2021 a 30/11/2021 e 17/12/2021 até 31/12/2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0023716690

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº 0036.576086/2021-72

Objeto: Contratação Direta de **Avaliação com Neuropsicológico em ABA** em favor da paciente VINICIUS CÂNDIDO DE OLIVEIRA (03 anos), **por Dispensa de Licitação**, visando atender a Ordem Judicial nº **7001841-48.2021.8.22.0013** (0023580881), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 03/02/2021, ÀS 10h00min - (HORÁRIO DE RONDÔNIA).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: sesaunmjcompras.proc@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo de Mandados Judiciais/Compras Judiciais através do e-mail sesaunmjcompras.proc@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-5115.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2022.

ANEXO
SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS			
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE		Nº. do Processo: nº 0036.576086/ 2021-72	
Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde 0300 - Recursos Ordinários 0310 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde	Programa Atividade: 10.301.2084.4005 - Atender Usuários do SUS em Situações Excepcionais.		Elemento Despesas: 33.90.91 Sentenças Judiciais
Exposição do Motivo: nº 7001841-48.2021.8.22.0013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Avaliação com Neuropsicólogo em ABA		

CNPJ	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco:			
	Agência:	Assinatura:		
	C/ C:			

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS junto ao INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO/TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Denis Oliveira de Alencar
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Secretário de Estado da Saúde
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0023655105

JP II

AVISO

O Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022-HPJII-SESAU-RO
Processo Eletrônico - SEI: 0050.598308/2021-20.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação deserviços de naturezacontínuo de recepção, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço para atender o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sendoEMERGENCIAL por um períodode180 dias, em conformidade de acordo com “art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993”,em consonância da Secretária Estadual de Saúde - SESAU/RO,período de podendo ser prorrogado 06 (seis) meses,seja formalizado o procedimentolicitação dispensável, por meio da Presidente de Comissão Permanente de Licitação -CPL nomeado na Portaria nº 608/2021/HPJII-CI, publicada no DOE do dia 13/12/2021. Torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do certame em epígrafe, o qual tinha sessão de abertura marcada para o data:Encerramento do recebimento: 02/02/2022 horário:13h30- Horário de Rondônia. Local: site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau, em face da supremacia da Administração Pública. Maiores

informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (069) 3216.5494.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2022.

Ereni Mychelli Coelho de Amorim

Presidente -CN/COMP

Protocolo 0023697511

AVISO

O Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-HPJII-SESAU-RO

Processo Eletrônico - SEI: 0050.565369/2021-19.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de PACS (Picture Archiving and Communication System, que em português equivale a Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens), para o devido funcionamento do equipamento de tomografia, visando atender as necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II. **por um período de EMERGENCIAL de 180 dias, em conformidade** de acordo com “art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993”, ou enquanto percorre aos trâmites legais do processo licitatório (0050.016670/2022-76), seja formalizado o procedimento de licitação dispensável, por meio da Presidente de Comissão Permanente de Licitação -CPL nomeado na Portaria nº 608/2021/HPJII-CI, publicada no DOE do dia 13/12/2021. Torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do certame em epígrafe, o qual tinha sessão de abertura marcada para o data: Encerramento do recebimento: 28/01/2022 horário: 13h30- Horário de Rondônia. **Local: site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau**, em face da supremacia da Administração Pública. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (069) 3216.5494.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2022.

Ereni Mychelli Coelho de Amorim

Presidente -CN/COMP

Protocolo 0023698608

POC

Portaria nº 207 de 28 de dezembro de 2021

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

RESOLVE

MARCAR, o gozo de férias do servidor **CHARLES NOVAES DE ALMEIDA**, Médico, Matrícula 300135876, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2018**, para o período de **01.03.2022 a 15.03.2022** E período de **01.07.2022 a 15.07.2022**.

Porto Velho - RO, 21 de Janeiro de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA

Diretora Geral

Protocolo 0023128102

CEMETRON

Portaria nº 18 de 27 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021, e conforme consta no Ofício nº 41/2022/CEMETRON-NRH, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2021:**

Considerando o Processo nº 0053.030638/2022-73

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008,

alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo relacionados, realizando Plantão Especial no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês **DEZEMBRO/2021**.

Matrícula	Nome	Cargo	Q. H.
300150920	Artur Pereira Maldonado	Médico Cirurgião Geral	24
300131161	Carla Patricia Campos Soares de Souza	Médico Clínico	12
300074612	Franklin Almeida Lima	Médico Clínico	60
300132091	Larissa Mendes da Silva Macedo	Médico Intensivista	48
300134082	Sandro Pereira Bassani	Médico Clínico	36

Médicos Efetivos:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Q. H.
300171196	Bruna Stoinski Fonseca Affonso	Médico Clínico	SESAU	18
300165359	Carla Patrícia Silveira Dantas	Médico Clínico	SESAU	12
300174197	Delma Conceição Pereira das Neves	Médico Intensivista	SESAU	24
300171308	Fabiola Aparecida de Oliveira Sousa	Médico Clínico	SESAU	12
300172417	Fabricio Ligeiro Medeiros	Médico Clínico	SESAU	48
300173009	Gabriel Bertoni Lugtenburg	Médico Clínico	SESAU	108
300172755	Gustavo Araujo de Carvalho	Médico Intensivista	SESAU	48
300175869	Hilailton Bruno Azevedo Miotto	Médico Infectologista	SESAU	36
300174304	Jessica Ruiz de Lima Verde Ferreira	Médico Infectologista	SESAU	24
300175279	João Marcos Gomes Donadon	Médico Infectologista	SESAU	84
300170346	João Victor Pini Gurgel do Amaral	Médico Clínico	SESAU	84
300174149	Josilene Bernardes Barros	Médico Infectologista	SESAU	72
300175850	Karina Negrão Zingra	Médico Intensivista	SESAU	120
300174350	Nádia Mariano Siqueira	Médico Clínico	SESAU	24
300174294	Ralline Malala Rodrigues Melo	Médico Clínico	SESAU	72
300167018	Raphaella Dantas Stegmann	Médico Infectologista	SESAU	102
300171943	Rodolfo Gustavo Ascarum do Nascimento	Médico Clínico	SESAU	12
300174382	Samilly Quirino Ferreira	Médico Infectologista	SESAU	12
300166843	Tania Tavares Moreira	Médico Clínico	SESAU	12
300174166	Walleska Karla de Aguiar e Lemes Faria	Médico Infectologista	SESAU	24

Médicos Emergenciais:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Antônio Marcos de Souza Nóbrega
Diretor Geral /CEMETRON

Protocolo 0023686584

FHEMERON

Portaria nº 28 de 27 de janeiro de 2022

Concede dispensa de serviço por folga eleitoral.

A Vice-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço público, em folgas eleitorais, sem prejuízos da remuneração, nos dias 03, 04, 07, 08, 09 e 10 de fevereiro de 2022, à servidora Elinete Pereira Moraes, Técnico em enfermagem, matrícula nº. 300100366, lotada no setor de enfermagem de Porto Velho, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, conforme previsão legal no no art. 98 da Lei n. 9.504 de 30/09/1997, que estabelece norma para as eleições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/Rondônia, 27 de janeiro de 2022.

Iolanda Rodrigues Moreira
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0023695807

SEDUC

Portaria nº 1076 de 27 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, CNPJ: 00.670.371/0001-88, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme o Art. 51º e Art.73º, letra “b” do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE e Ações Agregadas**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como membros sob a Presidência do primeiro:

- a) José de Arimateia dos Santos. Matrícula: 300022296
- b) Maria Joana Ferreira. Matrícula: 300054706
- c) Marlon Wéliton Moreira. Matrícula: 300156236

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros sob a Presidência do primeiro:

- a) Eunice Braz Odorico Souza. Matrícula: 300125280
- b) Cesar Rodrigues da Silva. Matrícula: 300123788
- c) Silvina Maria de Alencar. Matrícula: 300013216

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luziada Oeste, 25 Janeiro de 2022.

José Nilton de Oliveira
Presidente

Protocolo 0023697665

Portaria nº 1045 de 26 de janeiro de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **MARIA HELENA THIERS STRUTHOS**, matrícula nº 300118166, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de **Professora Classe C**, na função de **Assessora Técnica de Indenizações**, no período de **25 a 28/01/2022 e 04/03/2022**, em substituição à servidora titular **FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula 300059541, Professora Classe C, que se afastará de suas atividades para fruição de Recesso Administrativo conforme Portaria 4 (0023191538).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023671834

Portaria nº 1078 de 27 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, CNPJ: 00.670.371/0001-88, no uso de suas

atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra "b" do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como membros sob a Presidência do primeiro:

- a) José de Arimateia dos Santos. Matrícula: 300022296
- b) Maria Joana Ferreira. Matrícula: 300054706
- c) Marlon Wéliton Moreira. Matrícula: 300156236

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros sob a Presidência do primeiro:

- a) Eunice Braz Odorico Souza. Matrícula: 300125280
- b) Cesar Rodrigues da Silva. Matrícula: 300123788
- c) Silvina Maria de Alencar. Matrícula: 300013216

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luziada Oeste, 25 Janeiro de 2022.

José Nilton de Oliveira

Presidente

Protocolo 0023698706

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO

CONTRATADA: **RR DE SOUZA & CIA LTDA ME**, CNPJ/MF n.º **13.662.140/0001-77**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios **Batata inglesa** - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada.; **Beterraba** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.; **Laranja** pera ,maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.; **Óleo de soja** vegetal ,tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.; **Sal** ,marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **0029.015718/2021-15** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **Eletrônica** de Nº: **231/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 560,40

PROCESSO: 0029.367778/2021-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021

ASSINAM: **RENILDA MARQUES DOS SANTOS**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

TARCISIO DOMINGOS ZANATTA

Representante / Contratada

Protocolo 0022240670

Portaria nº 1056 de 26 de janeiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.13 (0018223821) - SEDUC-GLOT (0023620188) e Processo nº 0029.227852/2021-67.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a tipologia acontar de **15/06/2021** localizada no município de Machadinho D' oeste-RO, de **01 para 02**, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. eLei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art.28,einciso III

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação paratipologia **02** a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Secretário- LAUDAIR CLAUDIO DE OLIVEIRAMatrícula n.300141741

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**Secretário de Estado da Educação**

Protocolo 0023678234

Portaria nº 1058 de 26 de janeiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.13 (0018223821) - SEDUC-GLOT (0023620188) e Processo nº 0029.227852/2021-67.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a tipologia acontar de **16/11/2021** localizada no município de Machadinho D' Oeste-RO, de **01 para 02**, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. eLei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art.28,einciso III

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação paratipologia **02** a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - WELITON RAMOS GRACHET- Matrícula n. 300124297

Vice-Diretora - ELAINE VIEIRA SANTOS - Matrícula n. 300116345

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**Secretário de Estado da Educação**

Protocolo 0023679596

Portaria nº 1093 de 28 de janeiro de 2022

O presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando o disposto nº 008 de 17 de janeiro de 2001.

Resolve

Art. 1º - Nomear as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I – Comissão de compras –PEALE/PNAE

Presidente: ANA MARIA PEGORER PEREIRA – 300.014.012;

Membros: SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA – 300.071.867;

TEREZINHA ALENCAR SOBREIRA -SIAPE 2.998.250.

II – Comissão de recebimentos e controle de qualidade

Presidente: NATALINO DE MOURA – 300.057.289;

Membros:LINETE ROSA DO CARMO PORTILHO - 300113360;

ELIANA MARTINS SANTANA – 300.098.795

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

Publique-se

Cumpra - se

JARU, 28 DE JANEIRO DE 2022.

SILVIANO RODRIGUES GUERRA
PRESIDENTE/DIRETOR

Protocolo 0023704627

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N 12/2021

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA** DA EEEFM MARIA GORETTICONTRATADA: **M. DE FREITAS**, CNPJ/MF N.º 09.040.010/0001-25

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne bovina 2º, extrato de tomate, frango congelado, melancia madura, vinagre e arroz integral)

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de N°. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n°. 10.520/2002, Decreto Estadual n°. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n°. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$: R\$ 4.273,60 (Quatro mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.014371/2021-93

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2021

Joseli Aparecida Nunes
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
Milton de Freitas
Representante / Contratada

Protocolo 0023696353

EXTRATO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATONº. **002/2018**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVE**CONTRATADA: **HOKALI & HOKALI LTDA**, CNPJ Nº **26.970.815.0001-97**.OBJETO: **Serviço de monitoramento eletrônico 24 horas.**VALOR: **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).DESPESA: **Programa de Apoio Financeiro - ProafiRegular**-Fonte: 0118000000 – Natureza da Despesa: 33.90.39.PROCESSO RELACIONADO: **0029.091393/2021-77**VIGÊNCIA: **12 meses.**DATA DE ASSINATURA: **31.12.2021**

Assinam:

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA - Presidente do Conselho Escolar União**REJIANE GOMES HOKALI**- Representante – EMPRESA Contratada

Rolim de Moura, 28 de janeiro de 2022..

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA
Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0023704707

Portaria nº 993 de 24 de janeiro de 2022**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SILVIO MICHELUZZI**

Rua Padre Franco N°2315 – Bairro Habitar Brasil - CEP: 76909-846 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO- Fone (69) 3424-8522

E-mail: escolasmicheluzzi@seduc.ro.gov.br**Conselho Escolar Silvio Micheluzzi**

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Silvio Micheluzzi de Ji-Paraná/RO, CNPJ nº 00.750.553-0001-61,

no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Fredson Rocha Negrine	Secretário	300106256
Secretário	Lourdes Carrilho	Auxiliar de Secretaria	300022166
Membro	Creuza Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Secretaria	300021072
Suplente (presidente)	Auxiliadora Silva Farias	Agente do Pale	300072697
Suplente (secretário)	Israel Miranda	Ag. de Limpeza e Conservação	300015261

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lourdes Alves Pereira	Inspetora de Pátio	3046246
Membro	Nôemia Alves Pereira	Ag. de Alimentação	300114241
Membro	Pedro Paulo Thebalde	Ag. de Limp. e Conservação	300062151

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portarianº 2212 de 09 de abril de 2021

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisamar Ferreira Gomes

Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi

Matrícula 300064366

Ji-Paraná/RO, 24 de Janeiro de 2022.

Protocolo 0023629331

Portaria nº 995 de 24 de janeiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SILVIO MICHELUZZI

Rua Padre Franco, Nº 2315 – BAIRRO: Habitar Brasil - CEP:76909-846 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO-Fone (69)3424-8522

E-mail: escolasmicheluzzi@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar SILVIO MICHELUZZI.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Silvio Micheluzzi, CNPJ nº 00.750.553/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Fredson Rocha Negrine	Secretário	300106256
Secretário	Lourdes Carrilho	Auxiliar de Secretaria	300022166
Membro	Creuza Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Secretaria	300021072

Suplente (presidente)	Auxiliadora Silva Farias	Agente do pale	300072697
Suplente (secretário)	Israel Miranda	Ag. de Limpeza e Conservação	300015261

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lourdes Alves Pereira	Inspetora de Pátio	3046246
Membro	Noêmia Alves Pereira	Agente de Alimentação	300114241
Membro	Pedro Paulo Thebalde	Age. de Limp. e Conservação	300062151

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a portaria nº 2194 de 09 de abril de 2021

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisamar Ferreira Gomes

Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi

Matrícula 300064366

Ji-Paraná/RO, 24 de Janeiro de 2022.

Protocolo 0023629951

Portaria nº 1094 de 28 de janeiro de 2022

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi/Regular e Emergencial.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem as presentes Comissões de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade, no processo administrativo de aquisição de material de consumo, material permanente e serviços, n º 0029.046558/2022-37, adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA** para atendimento ao PROAFI – REGULAR e EMERGENCIAL, como Membros sob a Presidência do primeiro:

COMISSÃO DE COMPRAS:

FERNANDA DE PAULA MACIELCPF: 005.121.382-65 MATRICULA: 300124258

ADRIANA CAMILETTECPF: 590.569.402-87 MATRICULA: 300057750

REJANE BIAZATTE FERNANDESCPF:679.143.062-15 MATRICULA: 300081885

COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

JOSÉ ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS CPF:638.014.182-00 MATRICULA: 300052910

JAQUELINE FRANÇA RODOVALHO CPF: 698.102.302-49MATRICULA: 300071858

SHIRLEY PAULUS NASCIMENTOCPF: 600.716.132-34MATRICULA: 300106557

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Monte Negro, 28 de janeiro de 2022.

ODETE PAULUS

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0023705994

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 **PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ALEJANDRO YAGUE MAYOR

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11667>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/2022, às 13:10

CONTRATADA: JEEDA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (amido de milho - tipo 1 canela em pó maçã nacional (vermelha) mamão - de 1ª qualidade melão - de 1ª qualidade milho verde: milho verde in natura pão (francês) 50 g – 1ª qualidade). Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Alejandro Yague Mayor pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.350,61

PROCESSO: 0029.424076/2021-41

VIGÊNCIA: 02meses

DATA DE ASSINATURA:26/01/2022

ASSINAM: - ELIZAMA ROSSINI XAVIER/Vice-Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA / Jeeda Serviços, comercio e Industria Ltda- Contratada

Protocolo 0023679375

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 PEALE/ JEEDA

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSOR ALEJANDRO YAGUE MAYOR

CONTRATADA: JEEDA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (amido de milho - tipo 1, canela em pó, maçã nacional (vermelha), mamão - de 1ª qualidade, melão - de 1ª qualidade, milho verde in natura, pão (francês) 50 g. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Alejandro Yague Mayor pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.350,61

PROCESSO: 0029.424076/2021-41

VIGÊNCIA: 02meses

DATA DE ASSINATURA:26/01/2022

ASSINAM: - ELIZAMA ROSSINI XAVIER/Vice-Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA / JeedaServiços, Comercio e Industria Ltda- Contratada

Protocolo 0023682037

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO ANTERIOR Nº 77/2022/PROAFI ADICIONAL

MODALIDADE CARTA CONVITE

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes** através de sua Comissão de Licitação, designada Portaria nº. 593 de 12 de janeiro de 2022, e do Presidente do Conselho Escolar Luiz Cesar de Souza Moreira, considerando a decisão tomada pela comissão acima citada, no dia 27/01/2022 (conforme ata), **onde se optou pela suspensão do CERTAME** cujo **aviso de licitação é o de nº: 77/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12 no dia 19/01/2022** e que versa sobre **SERVIÇO DE REFORMA NO BLOCO DE SALAS E BANHEIROS NA EEEFM. CARLOS GOMES** em Cacoal-RO, por insuficiência de participantes, **VEM A REFERIDA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** informar neste ato o **NOVO CHAMAMENTO PÚBLICO**, cujo cronograma segue abaixo, mantendo-se as demais cláusulas do edital inalteradas. Desta forma, considerando o objeto do certame e a data de retorno às aulas presenciais e a necessidade emergente de início das obras, informa-se neste ato que a nova abertura, será no dia **02/02/2022 às 14:00 horas**.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Lançamento do aviso.	28/ 01/2022
----------------------	-------------

Licitação.	Às 14:00 horas do dia 02/02/2022
Prazo para assinar o contrato.	Até 07/02/2022
Início da execução dos serviços.	Até 14/02/2022
Pagamento da primeira parcela mediante análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar, medição e aprovação dos Engenheiros da SEDUC. Conforme item 20.2 e 20.4.	"Condicionado" Após 14/03/2022
Pagamento da primeira parcela mediante análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar, medição e aprovação dos Engenheiros da SEDUC. Conforme item 20.2 e 20.4.	"Condicionado" Após 14/04/2022
Pagamento da última parcela após a entrega total dos serviços mediante análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar, medição e aprovação dos Engenheiros da SEDUC. Conforme item 20.3 e 20.4 deste edital.	"Condicionado" Após 14/05/2022

Cacoal-RO, 28 de janeiro de 2022.

Edivânia Góis dos Santos Vasconcelos

CPF:890.967.972-72

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Portaria nº 593 de 13 de janeiro de 2022

Protocolo 0023699933

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2022.**

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.124632/2021-82, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, Monza Tintas Pimenta LTDA CNPJ: 18.274.413/0001-20, para materiais de manutenção no elemento de despesa 3.3.90.39, no valor de R\$ 2.196,14 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e quatorze centavos), para a compra de tinta acrílica para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 26 de janeiro de 2022.

Rosângela Mendes Pereira

Diretora

Protocolo 0023699163

Portaria nº 1097 de 28 de janeiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, da **EEEMTI. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, CNPJ: 01.145.735/0001-76, a senhora **JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Fernando de Moraes Kerber**, **Matricula:** 300057686, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Nível II, e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **Plinio Cesar Grando**, **Matricula:** 300035385, ocupante do cargo professor, para atuarem como **FISCAL DE CONTRATO**, de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando os **serviços de monitoramento eletrônico 24 horas**, para atender as necessidades no âmbito do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I,

alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de janeiro de 2022.

JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0023707636

Portaria nº 1105 de 28 de janeiro de 2022

Nomear Comissões de Compra e Recebimento do PROAFI
ADICIONAL EMERGENCIAL

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do PROAFI ADICIONAL EMERGENCIAL desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

I - COMISSÃO DE COMPRAS:

Presidente: ALINE MARIA FREIRE RAMALHAES

Professora – Matrícula 300019340

Membros: ZENITH DA GRAÇA CLARO CAMPOS

Supervisora – Matrícula 300051199

ROSILENE UCHOA GONÇALVES SOUZA

Professora – Matrícula 300025523

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Presidente: ROSENICE SOUZA DE FRANCA

Professora – Matrícula 300024469

Membros: ELANIA SOCORRO DANTAS DE LIMA

Orientadora – Matrícula 300024579

VÂNIA DE SOUZA NORMANDO FRANCO

Professora – Matrícula 300026994

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2022.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO
Diretora EEEF Branca de Neve

Protocolo 0023710714

Portaria nº 1103 de 28 de janeiro de 2022

Nomear Comissão de Compra e Recebimento do PROAFI REGULAR

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do PROAFI REGULAR desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

I - COMISSÃO DE COMPRAS:

Presidente: ALINE MARIA FREIRE RAMALHAES

Professora – Matrícula 300019340

Membros: ZENITH DA GRAÇA CLARO CAMPOS

Supervisora – Matrícula 300051199

ROSILENE UCHOA GONÇALVES SOUZA

Professora – Matrícula 300025523

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Presidente: ROSENICE SOUZA DE FRANCA

Professora – Matrícula 300024469

Membros: ELANIA SOCORRO DANTAS DE LIMA

Orientadora – Matrícula 300024579

VÂNIA DE SOUZA NORMANDO FRANCO

Professora – Matrícula 300026994

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2022.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora EEEF Branca de Neve

Protocolo 0023710577

Portaria nº 1102 de 28 de janeiro de 2022

Nomear Comissão de Compra e Recebimento do PDDE REGULAR.

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do PDDE REGULAR desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

I - COMISSÃO DE COMPRAS:

Presidente: ALINE MARIA FREIRE RAMALHAES

Professora – Matrícula 300019340

Membros: ZENITH DA GRAÇA CLARO CAMPOS

Supervisora – Matrícula 300051199

ROSILENE UCHOA GONÇALVES SOUZA

Professora – Matrícula 300025523

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Presidente: ROSENICE SOUZA DE FRANCA

Professora – Matrícula 300024469

Membros: ELANIA SOCORRO DANTAS DE LIMA

Orientadora – Matrícula 300024579

VÂNIA DE SOUZA NORMANDO FRANCO

Professora – Matrícula 300026994

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2022.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora EEEF Branca de Neve

Protocolo 0023710425

Portaria nº 1099 de 28 de janeiro de 2022

Nomear Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar dos Programas PNAE e PEALE.

O (a) presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução nº 008/CAERO de 17/01/2001.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar dos Programas PNAE e PEALE, para conduzirem o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite, com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I – Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

Presidente: Márcia Tereza Barros Oliveira

Membros: Garinalda da Silva Russo

Wilma Elande Pessoa Lima

Elania Socorro Dantas de Lima

Secretaria: Rosilene Uchoa Gonçalves Souza

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:

* receber os produtos da merenda escolar após verificar se correspondem ao objeto licitado, no que se refere a marca, embalagem, textura, sabor, prazo de validade, sendo que, para os produtos perecíveis o licitante também deverá apresentar comprovante de origem;

- * inspecionar a organização do depósito observando condições físicas-higiênicas de armazenamento;
- * registrar a entrada e saída dos gêneros alimentícios, conforme quantitativos mencionadas nas notas fiscais.

São compostas pelos seguintes membros:

Presidente: Pedro dos Santos

Membros: Ivone Gomes Portugal

Maria dos Santos Costa

Suplente: Lindalva Pereira Bezerra

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Porto Velho, 28 de janeiro de 2022

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora EEEF Branca de Neve

Protocolo 0023709181

Portaria nº 1101 de 28 de janeiro de 2022

Nomear Comissão de Compra e Recebimento do PDDE QUALIDADE

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do PDDE QUALIDADE desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

I - COMISSÃO DE COMPRAS:

Presidente: ALINE MARIA FREIRE RAMALHAES

Professora – Matrícula 300019340

Membros: ZENITH DA GRAÇA CLARO CAMPOS

Supervisora – Matrícula 300051199

ROSILENE UCHOA GONÇALVES SOUZA

Professora – Matrícula 300025523

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Presidente: ROSENICE SOUZA DE FRANCA

Professora – Matrícula 300024469

Membros: ELANIA SOCORRO DANTAS DE LIMA

Orientadora – Matrícula 300024579

VÂNIA DE SOUZA NORMANDO FRANCO

Professora – Matrícula 300026994

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 28 janeiro de 2022.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora EEEF Branca de Neve

Protocolo 0023710121

Portaria nº 1100 de 28 de janeiro de 2022

Nomear Comissão de Compra e Recebimento do PROGRAMA EXCELÊNCIA.

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do PROGRAMA EXCELÊNCIA desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

I - COMISSÃO DE COMPRAS:

Presidente: ALINE MARIA FREIRE RAMALHAES

Professora – Matrícula 300019340

Membros: ZENITH DA GRAÇA CLARO CAMPOS

Supervisora – Matrícula 300051199

ROSILENE UCHOA GONÇALVES SOUZA

Professora – Matrícula 300025523

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Presidente: ROSENICE SOUZA DE FRANCA

Professora – Matrícula 300024469

Membros: ELANIA SOCORRO DANTAS DE LIMA

Orientadora – Matrícula 300024579

VÂNIA DE SOUZA NORMANDO FRANCO

Professora – Matrícula 300026994

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 28 DE JANEIRO DE 2022..

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora EEEF Branca de Neve

Protocolo 0023709890

Portaria nº 1104 de 28 de janeiro de 2022

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marechal Rondon CNPJ: 01.983.278/0001-99 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e AÇÕES AGREGADAS**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** Eliete Silva de Oliveira (Mat. **300053567**)

(b) **Membro:** Adelina Oliveira Santos (Mat. **300024897**)

(c) **Membro:** Maria Amelina dos Santos Bonfim (Mat. **2386144**)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** Carolina Albino Rosa Pedroso (Mat. **300141169**)

(b) **Membro:** Verônica Aquino Boing (Mat. **300159738**)

(c) **Membro:** Deni Rosa Vieira (Mat. **300150171**)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 28 de janeiro de 2022.

ELIANE CRISTINA PEREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0023710675

Portaria nº 1091 de 27 de janeiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR ULISSES GUIMARÃES - EECIMUG

CONSELHO ESCOLAR DA EECIMUG

REFORMA ELÉTRICA GERAL (AUMENTO DE CARGA E ADEQUAÇÃO)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Cívico-Militar Ulisses Guimarães, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso III do Art. 38 da Lei 8.886/93, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir as Comissões Permanentes de Licitação e de Acompanhamento e Fiscalização, para atuarem na realização do processo licitatório e execução do objeto - **REFORMA ELÉTRICA GERAL (AUMENTO DE CARGA E ADEQUAÇÃO)** -da E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES de acordo Edital nº 001 ([0023429644](#)) e seus anexos, Projeto Básico nº 001 ([0023539249](#)) e seus anexos, Projeto Elétrico ([0023668027](#)), Memorial Descritivo ([0023668101](#)), Planilha Orçamentária ([0023668245](#)), ABNT relacionadas ao objeto, todos constantes do Processo SEI nº 0029.021546/2022-08, na modalidade convite, tipo menor preço, execução indireta no regime de empreitada por preço global, com as seguintes composições:

I – **Licitação** - para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e ao cadastramento de licitantes.

a) Presidente: VALMISA RIBEIRO DE LIMA;

b) Secretário: ISRAEL DE MESQUITA LEÃO; e

c) Membro: ROMEU EMÍDIO DA SILVA.

II - **Acompanhamento e Fiscalização** - para acompanhar a execução do contrato e receber provisoriamente os serviços executados.

d) Presidente: DARMITON PEIXOTO DA SILVA;

e) Membro: MACLEINE REBOUÇAS CORREIA BRITO; e

f) Membro: CLEOSMAR DA SILVA MIGUEL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, RO, 28 de janeiro de 2022.

REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA

Presidente do Conselho Escolar

Escola Estadual Cívico-Militar Ulisses Guimarães - Rua Turmalina, 1005 - Jardim Santana - Porto Velho - RO

CEP 76.828-626 E-mail ulissesguimaraes@educ.ro.gov.br

Protocolo 0023703280

AVISO

Aviso de Licitação

Carta Convite nº 01/2022

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR ULISSES GUIMARÃES

Objeto: **REFORMA ELÉTRICA GERAL (AUMENTO DE CARGA E ADEQUAÇÃO)** da E.E.E.F.M. ULISSES GUIMARÃES de acordo Edital nº 001 ([0023429644](#)) e seus anexos, Projeto Básico nº 001 ([0023539249](#)) e seus anexos, Projeto Elétrico ([0023668027](#)), Memorial Descritivo ([0023668101](#)), Planilha Orçamentária ([0023668245](#)), ABNT relacionadas ao objeto, todos constantes do Processo SEI nº 0029.021546/2022-08.

Modalidade: Convite.

Tipo: Menor preço

Execução Indireta, sob regime de empreitada por preço global.

Abertura da licitação: 04 de fevereiro de 2022 às 15:00h.

Local de Abertura: Escola Estadual Cívico-Militar Ulisses Guimarães (sala dos professores).

Informações Complementares: Estão disponíveis para retirada em horário comercial na Escola Estadual Cívico-Militar Ulisses Guimarães, com sede à Rua Turmalina, 1005 - Jardim Santana - Porto Velho - RO, CEP 76.828-626, telefone (69) 9216-2669, os documentos citados na descrição do objeto.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2022.

REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023703286

Portaria nº 1106 de 28 de janeiro de 2022

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marechal Rondon CNPJ: 01.983.278/0001-99 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** Waldeir Pereira Santos Filho (Mat. **300124477**)

(b) **Membro:** José de Souza Neto (Mat. **300057304**)

(c) **Membro:** Edilene Souza de Almeida (Mat. **300117515**)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** Debora dos Santos (Mat. **300122058**)

(b) **Membro:** Genival Pereira da Silva (Mat. **300027727**)

(c) **Membro:** Marislaine Martins de Almeida (Mat. **300155395**)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 28 de janeiro de 2022.

ELIANE CRISTINA PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0023711547

Portaria nº 1087 de 27 de janeiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 13 (0023667355)SEDUC-NGD (0023695394) Processo nº. 0029.042677/2022-11

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **04/02/2022** o(a) servidor(a) **CELIA KLEIN**, matrícula nº **300046234**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C para exercer a função de Vice Diretora do CEEJA - Centro Educacional de Jovens e Adultos Aída Fígiber de Oliveira **Tipologia 03** localizada no Município de no município de Cacoal/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023699760

Portaria nº 1088 de 27 de janeiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 12 (0023666125)SEDUC-NGD (0023694979) Processo nº. 0029.042535/2022-53

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **04/02/2022** o(a) servidor(a) **ILDA MENEZES LUMES**, matrícula nº **300025938**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C da função de Vice Diretora do CEEJA - Centro Educacional de Jovens e Adultos Aída Fígiber de Oliveira **Tipologia 03** localizada no Município de no município de Cacoal/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023699911

Portaria nº 1083 de 27 de janeiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 9 (0023660303)SEDUC-NGD (0023695809) Processo nº. 0029.042045/2022-57

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **04/02/2022** o(a) servidor(a) **MARLI SIQUEIRA DE MORAIS**, matrícula nº **300063306**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C da função de Vice Diretora da E.E.E.F.M Graciliano Ramos **Tipologia 02** localizada no Município de no município de Cacoal/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023699083

Portaria nº 1089 de 27 de janeiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 6 (0023597831) SEDUC-NGD(0023663161) Processo nº .0029.036492/2022-77.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **25/01/2022** o(a) servidor(a), **FRANCILENE DOS SANTOS TRINDADE**, matrícula nº **300024260**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-Diretora da E.E.E.F.M. Dom Pedro I, **Tipologia 02**, localizada no Município de **Porto Velho**,/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023700716

Portaria nº 1090 de 27 de janeiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 32 (0023176496) 18 0023612363) SEDUC-NGD (0023671309) Processo nº. 0029.615671/2021-94

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/02/2022** o(a) servidor(a) **LUCIENE JOSÉ GARCIA** matrícula Nº.**300052890**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II da função de Secretária Escolar do CEEJA Professora Bárbara Conceição dos Reis **Tipologia 01** localizada no Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, SEDUC-CRE de Rolim de Moura/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023700922

Portaria nº 1108 de 28 de janeiro de 2022

A Presidente do Conselho Escolar Braços FortesCNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins , no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a)DULCINEIA PEREIRA DA SILVA Mat. 300.057.279

b)DIVINALUZ DA SILVAMat.300.018.788

c) LUIZ ANTONIO DA SILVA Mat. 300.020.904

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) ROBERTO CORDEIRO DA SILVAMat. 300.012.657

b) IRENE ALCANTES DE SOUZAMat. 300.113.364

c) LEIDEMAR MILLER ROSA Mat.300.073.492

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 28 de janeiro de 2021.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES

Protocolo 0023712258

Portaria nº 1109 de 28 de janeiro de 2022

A Presidente do Conselho Escolar Braços FortesCNPJ 00.659.636/0001-40 da EEEFM PROFª Dayse Mara de Oliveira Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e, Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro –**PROAFI REGULAR**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) DULCINEIA PEREIRA DA SILVA Mat. 300.057.279

b) DIVINALUZ DA SILVA Mat.300.018.788

c) LUIZ ANTONIO DA SILVA Mat. 300.020.904

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) ROBERTO CORDEIRO DA SILVA Mat. 300.012.657

b) IRENE ALCANTES DE SOUZA Mat. 300.113.364

c) LEIDEMAR MILLER ROSA Mat.300.073.492

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru/RO, 28 de janeiro de 2021.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0023712553

Portaria nº 1111 de 28 de janeiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio PrimaveraCNPJ. 00.689.639/0001-26, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – **PDDE BÁSICO**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Márcia Alexandre da Silva, Mat. 300080527

Eliane Dobis Mat. 300089124

Rodrigo Paes Piola, Mat. 300118689

Art. 2º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Mairde Aparecida dos Santos , Mat. 300115279

Ivo Antônio dos Santos, Mat. 300012677

Durval Krofk,Mat. 3037617

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Theobroma, 17 de Janeiro de 2022.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300124181

Protocolo 0023716202

Portaria nº 1113 de 28 de janeiro de 2022

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Erihan Pereira de Santana Souza, Matrícula 300136724;

b) Antônia Rosalina Afonso de Medeiros, Matrícula 300025315;

c) Elba Bastos, Matrícula 30010325.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Sônia Regina Barbosa, Matrícula 300106088;

b) Ataiza Fonseca Lago, Matrícula 300100481;

c) Naiara Ferreira Almeida, Matrícula 300105898.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 28, Janeiro de 2022.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0023718152

Portaria nº 1116 de 28 de janeiro de 2022

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE BÁSICO),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Erilan Pereira de Santana Souza, Matrícula 300136724;
- b) Antônia Rosalina Afonso de Medeiros, Matrícula 300025315;
- c) Elba Bastos, Matrícula 30010325.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Sônia Regina Barbosa, Matrícula 300106088;
- b) Ataiza Fonseca Lago, Matrícula 300100481;
- c) Naiara Ferreira Almeida, Matrícula 300105898.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 28, Janeiro de 2022.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0023718891

FUNCER

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestor(a) da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer n. 38/2021/FUNCER-ASSEJUR (ID 0023142754), constante dos autos do Processo Administrativo n.0013.302631/2021-54, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, art. 75, inciso II, Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços com Fornecimento de Materiais para Reforma do telhado e troca de piso no Museu da Memória Rondoniense, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID 0022528355), em favor da Empresa **MANOEL JORGE DA SILVA SABÓIA - ME**, inscrita no CNPJ n. 02.433.857/0001-20, no valor de **R\$81.901,21 (oitenta e um mil e novecentos e um reais e vinte e um centavos)** por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$81.901,21 (oitenta e um mil e novecentos e um reais e vinte e um centavos)**, com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021.

ELISANGELA FERREIRA MOREIRA

Diretora Administrativa e Financeira

Portaria substituição n. 07 de 22 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Portaria substituição n. 07 de 22 de janeiro de 2021.

Protocolo 0023692082

SEJUCEL

Portaria nº 321 de 15 de dezembro de 2021

Institui a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Cultura "CULTURA COMO MEIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EM RONDÔNIA"

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os disposto nas Leis 2.745/12, 2.746/12 e 2.747/12, de 18 de maio de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Errata a Portaria nº 253 de 20 de novembro de 2021, em substituição a alguns servidores e acréscimo de novos membros.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Cultura, composta pelos servidores abaixo qualificados sob coordenação do primeiro:

1.	Jobson Bandeira dos Santos	300156802	Presidente
2.	Carmélia da Silva Cardoso	300232365	Vice-Presidente
3.	Alécio Valois Pereira de Araújo	30058655	membro
4.	Anatália da Silva Mendes	300156802	membro
5.	Aline da Silva Aguiar	300174406	Membro
6.	Aracélia Rodrigues de Souza	300156645	Membro
7.	Bruna Magalhães Santos	300173474	Membro
8.	Francisco Adriano M. Leite	300173522	Membro
9.	Fábio Soares de Góis Filho	300156570	Membro
10.	Geiziane Moreira dos Santos.	300173607	Membro
11.	Gabriel Cavalcante Pereira.	300159264	Membro
12.	Camila Veiga Ferreira	300159260	Membro
13.	Ítalo F. Cortez da Fonseca	300172192	Membro
14.	Lilian Meire Soares Silva	303235-2	Membro
15.	Madma Cristini Dias de Souza	300027800	Membro
16.	Valdete Sousa Silva	100092868	Membro
17.	Valesca Rolim Meireles Salles	300169772	Membro
18.	Victor Gabriel Nunes de Oliveira	300169916	Membro

Art. 3º - A Comissão Organizadora será presidida pelo Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL titular, e na sua ausência ou impedimento legal pela Coordenadora Estadual de Cultura ou, na ausência desta, o Coordenador do Sistema Estadual de Cultura.

Art. 4º - A Comissão Organizadora Estadual se reunirá sempre que necessário para o cumprimento do seu trabalho de organização da conferência e se instalará com a presença de um terço de seus membros, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria simples de voto.

Art. 5º Compete a Comissão:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da V Conferência Estadual de Cultura;

II - aprovar a proposta de programação da V Conferência Estadual de Cultura;

III - assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da V Conferência Estadual de Cultura;

IV - atuar na formulação, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da V Conferência Estadual de Cultura;

V - mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação nos Municípios, para preparação e participação nas Conferências Municipais e Estadual;

VI - acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da V Conferência Estadual de Cultura;

VII - definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa estadual da V Conferência Estadual; e

VIII - deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.

IX - apoiar e acompanhar a realização das Conferências Municipais, Intermunicipais, Regionais e Estaduais de Cultura

X - orientar o trabalho das Comissões Organizadoras nos Municípios;

XI - instituir, excepcionalmente, Comissão Organizadora Municipais visando à realização de encontro municipal dos delegados, nos termos do Regimento Interno da V Conferência;

XII - receber e sistematizar os Relatórios das Conferências Municipais e, no(s) caso(s) previstos nos termos do Regimento Interno da V Conferência;

XIII - coordenar a divulgação da V Conferência Estadual de Cultura;

XIV - coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da V Conferência Estadual de Cultura;

XV - dar conhecimento a Assembleia Legislativa, visando informá-la do andamento da organização da V Conferência

Estadual de Cultura, bem como dos seus resultados;

XVI - proceder à escolha e indicação dos convidados e observadores que participarão na etapa estadual da V Conferência Estadual de Cultura; e

XVII - A Comissão Organizadora Estadual sistematizará o Relatório Final e promoverá a publicação e divulgação dos anais da V Conferência Estadual de Cultura.

Art. 6º - Os membros da Comissão Organizadora Estadual, fará parte das sub comissões com atribuições para cada membro.

Art. 7º Compete a cada membro da Comissão e Sub-comissão.

Comissão	Servidor	Função	Atribuições
1- COORDENAÇÃO GERAL	Jobson Bandeira dos Santos	Presidente	Coordenação geral dos atos externos e internos da V Conferência Estadual de Cultura 2021
01 - COORDENAÇÃO DE AÇÃO	Carmélia da Silva Cardoso	Vice-Presidente	1 - Coordenar, supervisionar e promover a realização da V Conferência Estadual de Cultura 2021; 2 - Aprovar a proposta de programação da V Conferência Estadual de Cultura 2021; 3 - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da V Conferência Estadual de Cultura 2021; 4 - Atuar na formulação, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da V Conferência Estadual de Cultura 2021; 5 - Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação nos Municípios, para preparação e participação nas Conferências Municipais e Estadual; 6 - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da V Conferência Estadual de Cultura 2021; 7 - Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa estadual da V Conferência Estadual de Cultura 2021 ; e 8 - Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, previsto no Regimento. 9 - Apoiar e acompanhar a realização das Conferências Municipais, Intermunicipais, Regionais e Estaduais de Cultura; 10 - Orientar o trabalho das Comissões Organizadoras nos Municípios; 11 - Instituir, excepcionalmente, Comissão Organizadora Municipais visando à realização de encontro municipal dos delegados, nos termos do Regimento Interno da V Conferência Estadual de Cultura 2021; 12 - Receber e sistematizar os Relatórios das Conferências Municipais e, no(s) caso(s) previstos nos termos do Regimento Interno da V Conferência Estadual de Cultura 2021 ; 13 - Coordenar a divulgação da V Conferência Estadual de Cultura 2021; 14 - Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da V Conferência Estadual de Cultura 2021; 15 - Dar conhecimento a Assembleia Legislativa, visando informá-la do andamento da organização da V Conferência Estadual de Cultura 2021 , bem como dos seus resultados; 16 - Proceder à escolha e indicação dos convidados e observadores que participarão na etapa estadual da V Conferência Estadual de Cultura 2021; e 17 - Orientar a Comissão Organizadora Estadual quanto a sistematização do Relatório Final e promoverá a publicação e divulgação dos anais da V Conferência Estadual de Cultura 2021 .

	Alécio Valois Pereira de Araújo	Coordenador do Sistema Estadual de Cultura	1. Auxiliar diretamente a Presidente; 2. Coordenar todos os debates juntamente com a Presidente do Conselho; 3. Coordenador do Sistema de Cultura; 4. Mediador dos debates dos Eixos e das Metas do Plano Estadual de Cultura; 5- Palestrante; 6- Auxiliar a Presidente do conselho na ultima reunião do conselho mandado 2019 a 2021
	Valdete Sousa Silva	Presidente do Conselho Estadual de Políticas Culturais	1. Presidente do conselho Estadual de Cultura; 2. Responsável pelo processo Eleitoral; 3. Coordenar a ultima reunião do Conselho Estadual de Políticas pública do mandado 2019 a 2021; 4. Responsável pela a mediação dos debates dos eixos e metas do plano Estadual de Cultura; 5 - Responsável por toda a sistematização da conferência Estadual de Cultura, juntamente com o Coordenador do sistema de Cultura; 6. Responsável pela elaboração do relatório final da conferencia, juntamente com o Coordenador do sistema de Cultura; 7- Responsável pela a equipe que ira trabalhar como mediadores nas salas de debate.
Sub-Comissão	Servidor	Funções	Atribuições
02 -Secretaria Executiva do Conselho	Lilian Meire Soares Silva	Secretária Executiva do Conselho	1 - Acompanhar as atividades elaboradas pelos membros; 2 - Auxiliar diretamente a Presidente; 3 - Organizar as deliberações junto a presidente; 4 - Escrever atas e atos, além dos relatórios; 5 - Garantir que os documentos obrigatórios nas reuniões de conselho sejam devidamente preparados (atas e e-mail) e entregues a quem devem nos prazos estabelecidos, analisar envio e recebimento de processos no SEI do conselho;
	Aline da Silva Aguiar	Membro	
03 -Comissão de Logística e Infraestrutura	Madma Cristiani Dias de Souza	Membro	1 - Logística e infra estrutura do evento evento a saber: 2 - Hospedagem - Organização e distribuição dos participantes que irão se hospedar no local do evento. 3 - Alimentação - Organização e controle dos participantes que irão se hospedar no local do evento. 4 - Transporte -Responsável por organizar a logística que os ônibus contratados para transportar os participantes até o local do evento, bem como do local do evento para seu destino de origem. 5 - Material Gráfico -Distribuição e organização dos participantes que irão se hospedar no local do evento. 6 - Auxiliará no processo eleitoral para a nova composição do conselho para o mandato 2021 a 2023. 7 - Acompanhara os trabalhos dos membros desta comissão
	Fábio Soares de Góis Filho	Membro	
	Francisco Adriano Monteiro Leite	Membro	
	Ítalo Flamarion Cortez da Fonseca	Membro	

04 -Comissão Credenciamento e Secretariado	Valesca Rolim Meireles Salles	Membro	1 - Articulação com os Conselheiros que estarão presentes no evento; 2 - Montagem das listas de presença e impressão; 3 - Montagem das listas de controle e distribuição de material de apoio tais como: Camisas, crachá, bloco de anotações etc. 4 - Elaboração do relatório final da Conferencia. 5 - Acompanhamento das atividades e mensuração dos resultados 6 - Auxiliar diretamente o Presidente; 7 - Auxiliar na elaboração e sistematização dos relatórios das atividades diárias; 8 - Auxiliar na elaboração do relatório final da Conferencia.
	Anatália da Silva Mendes	Membro	
	Bruna Magalhães Santos	Membro	
	Geiziane Moreira dos Santos	Membro	
	Camila Veiga Ferreira	Membro	
	Aracélia Rodrigues de Souza	Membro	
05 - Comissão Auxiliar das sala	Victor Gabriel Nunes de Oliveira	Membro	1 - Apoio nas salas de reuniões auxiliando os palestrante assim como os mediadores,durante todas atividades a serem desenvolvida na V conferencia. Obs. Atividades simultaneamente nas salas
	Camila Veiga Ferreira	Membro	
	Gabriel Cavalcante Pereira	Membro	
	Aracélia Rodrigues de Souza	Membro	

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL (Em Substituição)

Portaria nº 192/2019/SEJUCEL-CAF

Protocolo 0022860535

SEAGRI

Portaria de férias nº 363 de 27 de janeiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238 , de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA**, ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS, matrícula 300159361, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(17/05/2022 a 31/05/2022) e (13/09/2022 a 27/09/2022)** referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11667>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/2022, às 13:10

para fruição no(s) período(s) de (06/06/2022 a 15/06/2022) e (16/06/2022 a 25/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/09/2022 a 28/09/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC2074

Portaria de férias nº 364 de 27 de janeiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238 , de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIA CABRAL**, ASSESSOR, matrícula 300168431, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de (02/05/2022 a 31/05/2022), referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (31/10/2022 a 29/11/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC2075

Portaria de férias nº 365 de 27 de janeiro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art 41, da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238 , de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA ESTEFANY FERRAZ DE OLIVEIRA**, ASSISTENTE TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS, matrícula 300164123, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de (14/03/2022 a 12/04/2022), referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (28/03/2022 a 06/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/04/2022 a 14/05/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo DOC2076

IDARON

Portaria nº 56 de 26 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da **Portaria nº 198/2018/IDARON-GIPOA**, que designou a servidora **LOANA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 300146053, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Jaru/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 057 - AGROINDÚSTRIA FAMILIAR BOM PRINCÍPIO**, CPF: 386.636.512-87, estabelecido na Linha 199, Lote 72, Gleba 25, Km 14, Zona Rural, município de Vale do Paraíso/RO.

Art. 2º - Designar **ADRIELE GOUVEIA DE ALMEIDA**, a contar de 01/07/2018, matrícula nº 300163116, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ouro Preto do Oeste/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 057 - ANDERSON ROGÉRIO SAITER (BOM PRINCÍPIO)**, CPF: 386.636.512-87, estabelecido na Linha 199, Lote 72, Gleba 25, Km 14, Zona Rural, município de Vale do Paraíso/RO.

Art. 3º - Fica **MAIKO LOPES AZEVEDO**, a contar de 06/01/2020, matrícula nº 300091943, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Ouro Preto do Oeste/RO, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e **TITULAR** da Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 057 - ANDERSON ROGÉRIO SAITER (BOM PRINCÍPIO)**, CPF: 386.636.512-87, estabelecido na Linha 199, Lote 72, Gleba 25, Km 14, Zona Rural, município de Vale do Paraíso/RO.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0023660607

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer 316 (0022226653), constante no Processo n. 0015.341084/2020-21,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 28 de agosto de 2020, do servidor **JOSEMAR FAUTISNO DA CRUZ**, do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula n. 300093048, do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0023663948

SEDAM**TERMO**

DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 022/2022 DO PROCESSO Nº 1801/01092/2021/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto, **DEMARGLI DA COSTA FARIAS** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **153515** do processo administrativo nº 1801/01092/2021, concernente ao empreendimento PORTAL DO NORTE IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 42.153.199/0001-38, no Município de CUJUBIM/RO com fulcro no Relatório de Vistoria e Constatação a fl. 69-70, Despacho Copam ID 0022788070 a fl. 71 e Despacho nº 144/COLMAMP/2022 a fl. 72 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023673108

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 023/2022 DO PROCESSO Nº 1026/00057/1999/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1026/00057/1999 do empreendimento GUASCOR DO BRASIL LTDA, localizado na Margem Esquerda da BR 364, KM 163, Distrito de Mutum Paraná, no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.676.897/0003-00 contendo 338 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 325 e no Despacho nº 146/COLMAMP/2022 a fl.339 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023676257

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 024/2022 DO PROCESSO Nº 1801/01627/2018/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, torna público o ARQUIVAMENTO/ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01627/2018 do empreendimento ZIROM OFICINA DE MOTOS EIRELI, localizado na Av. Sete de Setembro, Bairro Caixa d'Água, no Município de ESPIGÃO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 14.886.465/0001-04 contendo 82 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 76 e no Despacho nº 145/COLMAMP/2022 a fl.82 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023676549

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 025/2022 DO PROCESSO Nº 1026/00104/1999/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor

Secretário Adjunto **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1026/00104/1999(VOL. I, II) do empreendimento GUASCOR DO BRASIL LTDA, localizado na Rodovia Pastor Severo Antônio Araújo, s/n, Distrito de Izidolândia, no Município de ALTA FLORESTA DO OETSE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.676.897/0001-30 contendo 573 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 564-565 e no Despacho nº 148/COLMAMP/2022 a fl.572-573 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023680455

Portaria nº 21 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Art. 3º do Decreto nº 25.709, de 05 de janeiro de 2021, referente ao recesso administrativo;
Considerando o Ofício-Circular nº 65 (0021960394), contido nos autos do processo ID: 0028.526420/2021-46.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, recesso administrativo, no período de **24 a 28.01.2022**, ao servidor **DANNER WESLEY RUEDA PENHA**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado, matrícula: 300145740, lotado no setor COPAF desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023603931

Portaria nº 22 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Art. 3º do Decreto nº 25.709, de 05 de janeiro de 2021, referente ao recesso administrativo;
Considerando o Ofício-Circular nº 65 (0021960394), contido nos autos do processo ID: 0028.526420/2021-46.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, recesso administrativo, no período de **10 a 14.02.2022**, ao servidor **CLEITON SILVA DE AMORIM**, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento e Orçamento, matrícula: 300097771, lotado no setor CPO desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023609463

Portaria nº 25 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe

confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Art. 3º do Decreto nº 25.709, de 05 de janeiro de 2021, referente ao recesso administrativo;

Considerando o Ofício-Circular nº 65 (0021960394), contido nos autos do processo ID: 0028.526420/2021-46.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, recesso administrativo, no período de **04 a 07.01.2022**, a servidora **BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa matrícula: 300170516, lotada no setor COPAF desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMpra-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023612690

SEOSP

Portaria nº 285 de 27 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965/2017 Art.41, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ISRAEL PASSOS ARAUJO**, ocupante do cargo **ASSESSOR I**, matrícula nº **300172946**, lotado no Núcleo de Logística da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para responder pela **Seção de Patrimônio**, reportando-se diretamente ao **Chefe do Núcleo de Logística**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Art. 2º - São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela **Seção de Patrimônio da SEOSP/RO**:
promover todo o fluxo dos bens móveis e imóveis da Secretaria por meio do acompanhamento dos processos e os documentos de cessão de uso, doação, alienação e permuta de bens patrimoniais de acordo com a legislação vigente, e ainda conforme o Decreto nº 24.041 de 8 de julho de 2019, ou outro que vier a substituí-lo;
promover a emissão de termo de guarda e responsabilidade, de transferência e movimentação de bens patrimoniais de acordo com a legislação retromencionada;
realizar os levantamentos patrimoniais nas unidades da SEOSP, realizar a identificação dos bens, providenciando o tombamento patrimonial e incorporação, o lançamento no sistema contábil do Estado de acordo com a legislação retromencionada;
gerir os processos de baixa patrimonial de bens inservíveis de acordo com a legislação retromencionada;
promover o recolhimento de bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos ou ociosos, para fins de alienação, recuperação e redistribuição, entre outras atividades pertinentes;
providenciar a incorporação, distribuição, alienação, cessão, baixa, transferência e o remanejamento de bens patrimoniais;
manter atualizado os registros dos bens patrimoniais;
elaborar inventário dos bens móveis da Secretaria e instruir processos relativos ao desaparecimento de bens móveis da SEOSP;
organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio móvel e imóvel, conforme normas e procedimentos técnicos vigentes;
elaborar relatórios e afins referentes ao patrimônio; e
desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º - Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste

documento, mas que demandem ações da área Administrativa, deve ser reportado para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 228 de 06 de julho de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020933144

DER

Portaria nº 175 de 26 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020, e

Considerando o Despacho-CGP 0023680444;

R E S O L V E:

CONCEDER férias em pecúnia a servidora **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, matrícula nº 300061368, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Pessoas, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, referente ao período de **01/12/2021 a 20/12/2021 - 20 (vinte) dias**, referente ao **exercício de 2019**, e no período de **21/12/2021 a 30/12/2021 - 10 (dez) dias**, referente ao **exercício de 2020**.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

Protocolo 0023680739

Portaria nº 176 de 26 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020, e

Considerando o Despacho-CGP 0023680567;

R E S O L V E:

CONCEDER férias em pecúnia a servidora **HELLEN CAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 300155850, ocupante do cargo de Assessor XI, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, referente ao período de **27/09/2021 a 06/10/2021 - 10 (dez) dias e 14/06/2021 a 23/06/2021 - 10 (dez) dias** referente ao **exercício de 2021**.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

Protocolo 0023680839

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444286/2019-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **LUIZ HENRIQUE DE LIMA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Analista de Sistema, matrícula nº 300112877, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual, Estradas, Rodagem e Transporte - DER, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0023547636

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.615091/2021-21,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 24 de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **RAIMUNDO LEMOS DE JESUS**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300016152, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0023558529

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.128141/2021-49,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Prefeitura Municipal de Urupá - RO**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO**, matrícula 300130560, ocupante do cargo de Cozinheira, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Protocolo 0023356482

ERRATA

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 208/2021/PJ/DER-RO (0023060864)

Processo nº 0009.304573/2021-62

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

ONDE SE LÊ:

"DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

"CLÁUSULA TERCEIRA.(...)"

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 1404-4, Conta-Corrente nº 47.537-8, Banco do Brasil**, de titularidade do conveniente (0019479702), e todas as movimentações, dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

LEIA-SE:

"DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

"CLÁUSULA TERCEIRA.(...)"

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 1404-4, Conta-Corrente nº 42.682-2, Banco do Brasil**, de titularidade do conveniente (0019479703/0023471509), e todas as movimentações, dar-se-ão

exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0023684015

Portaria nº 164 de 25 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020, e

Considerando o Requerimento DER-CPPS 0023532397;

Considerando o Termo de Compromisso (0023546064);

R E S O L V E:

CONCEDER o gozo de recesso remunerado para a estagiária **Larissa Souza Santos**, matrícula n. 300169115, lotada na Corregedoria Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de 31/01/2022 a 14/02/2022 - 15 (quinze) dias.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL -DER

Protocolo 0023648503

Portaria nº 166 de 26 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020, e

Considerando o Memorando nº 4/2022/DER-DIREX (0023550918);

Considerando o art. 18, § 3º do Decreto nº 25.394 de 11/09/2020;

R E S O L V E:

INTERROMPER por interesse da Administração pública o gozo de férias do servidor **ROGERIO JESUS NICACIO**, matrícula nº 300062092, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 03/01/2022 a 01/02/2022 - 30 (trinta) dias, referente o exercício de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER

Protocolo 0023666272

Portaria nº 170 de 26 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-CLOG ID 0023530007 e Comprovante de Banco de Horas ID 0023540668, nos autos do Processo SEI Nº 0009.030856/2022-43;

RESOLVE:

CONVERTER em folga de 2 (dois) dias, ao servidor **RENATA VALDEVINA GONZALEZ**, matrícula 300 159 256, lotada no

DER-CLOG, na data de **20 e 21 de janeiro de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0023676705

Portaria nº 174 de 26 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 12/2022/DER-PROJUR ID 0023479989, Parecer nº 35/2022/DER-PROJUR ID 0023481507 nos autos do Processo SEI nº0009.026807/2022-14.

RESOLVE:

INSTITUIR pelo prazo de 02 (dois) anos, **a contar do dia 1 de fevereiro de 2022**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **Sheldon Romain Silva da Cruz**, Assessor de Procurador, junto a este DER/RO, lotado na PROJUR/DER-RO Matrícula nº 300 155 652, o Regime de Escritório Remoto – Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 17 a 36 do Decreto Estadual nº 21.971, de 22 de maio de 2017, bem como na Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do DER/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0023680278

Portaria nº 137 de 20 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Despacho do DER-CI de 19 de janeiro de 2022 id0023553095.

Considerando a Portaria nº 192 de 27 de outubro de 2021, que institui comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade com ênfase em promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e remediação das fraudes e atos de corrupção no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores elencados abaixo para compor a Comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade com ênfase em promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e remediação das fraudes e atos de corrupção no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Servidor(a):

Eliane Aparecida Adão Basílio

Fernanda Ferreira de Oliveira Silva

Fabiely Vieira Lapa

Eltemirian Felini

Francisco Coelho de Brito Neto

Ana Paula Antelo Machado

Welington Alves Pereira

Cargo/ Função:	Matrícula:	Lotação:
Controladora Interna	300160527	DER-CI
Assessor Técnico II, Técnico Educacional Nível II	300122134	DER-CI
Chefe de Análise de Licitação	300118912	DER-CI
Assessor Especial de Gestão de Pessoas	300130694	DER-CI
Ouvidor	300165596	DER-OUV
Corregedor-Geral, Policial Penal	300087807	DER-CORRG
Gerente de Tecnologia da Informação	300157942	DER-GTI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0023567138

Portaria nº 180 de 27 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020.

Considerando Requerimento(0015034078) Despacho DGA(0023589140)que consta nos autos do Processo nº 0009.148388/2018-86.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **JOSÉ EVERALDO DE PAULA LACERDA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300029544**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/DERdo Governo do Estado de Rondônia, **lotado na 3ª RR/OURO PRETO/DER/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º Quinquênio de 18.09.2006 a 17.09.2011.

Elias Rezende de Oliveira

Diretor Geral/DER

Protocolo 0023699739

Portaria nº 153 de 21 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 3/2022/DER-NUSEGTRAB ID 0023504470e Despacho DER-DGA ID 0023515340, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0009.522516/2021-63;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 6 de dezembro de 2021, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
112/ 2021/PJ/DER-RO	0009.522516/ 2021-63	COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's (Protetor solar)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0023608214

ATO Nº 8/2022/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 124/2020/PJ/DER-RO**, firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste/RO, processo administrativo nº 0009.302.337/2020-21, que tem por objeto a Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de revestimento primário parcial na Linha 126 Sul, trecho: Rua Califórnia / Km 5,75, extensão de 5,75 km; Linha 110 Sul, trecho: RO 481 / Km 11,33, extensão de 11,33 km. Totalizando uma extensão de 17,08 km no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2022.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Protocolo 0023676510

Portaria nº 168 de 26 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Memorando nº 2/2022/DER-CIPA ID 0023639198 e Ata de Instalação e Posse ID 0015247891, nos autos do Processo SEI nº 0009.504912/2020-28;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre".

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) dia de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, a Servidora **HELLEN CAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula **300.155.850**, lotada no DER-GCALC, para usufruir no dia 25 de janeiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral – DER/RO

Portaria nº 169 de 26 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo e Materiais em Almoxarifados, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no exercício de 2021, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO a necessidade de fazer o levantamento dos Bens de Consumo e Materiais em Almoxarifados, no âmbito das Unidades Gestoras DER/FITHA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041 de 08 de Julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, art. 48 e 78 ao 80;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, Seção II do art. 7º, inciso III, alínea "e", Inventário físico-financeiro do Almoxarifado, Anexo-TC-13, que determina que seja demonstrado os bens de consumo analiticamente com valores, unidades e quantidade.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimentos e responsabilidades para a realização do inventário dos bens de consumo e materiais em almoxarifado, do exercício de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, a contar de 1ª de janeiro de 2021, a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens de Consumo e Materiais em Almoxarifados, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, conforme preceitua o Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão:

I - Presidente - Nilson Gonçalves dos Santos, Chefe de Seção de Almoxarifado, Matrícula nº 300155191;

II - Membro - Azemar Castro Amorim, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300141703;

III - Membro - Gleysson Francisco Shreder da Silva, Almoxarife, Matrícula nº 300137238;

IV - Membro - Jeferson Nascimento de Abreu, Assessor Técnico I, Matrícula nº 300173458;

V - Membro - Joel Furtunato de Moraes, Chefe de Unidade, Matrícula nº 300161554;

Art. 3º - Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos de bens de consumo e materiais no âmbito do DER/RO.

Art. 4º - A Comissão terá por finalidade a realização de inventário físico anual, a fim de comprovar a quantidade e o valor do materiais e bens de consumo de posse do(s) Almoxarifado(s).

Art. 5º - Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º - Fica vedada a movimentação de materiais e bens de consumo até que seja cumprido o prazo estabelecido para execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º - Toda documentação relativa aos inventários físico-financeiros realizados ficarão sob a guarda da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado e de cada Chefe de Almoxarifado, os quais estarão à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 8º - Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância ao interesse público.

Art. 9º - As Comissões de Recebimento realizarão os trabalhos referentes ao exercício de 2021, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

ATO Nº 7/2022/DER-GECON
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 040/2020/FITHA**, firmado com a Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, processo administrativo nº 0009.247150/2020-57, que tem por objeto Aquisição de motoniveladora, 0 km, ano de fabricação vigente, Motor diesel de 06 cilindros em linha, 04 tempos, turbo alimentado, com injeção direta gerenciamento eletrônico, com potência líquida de no mínimo – de 140HP (deve atender a norma mar-1 do proconve); transmissão – com troca automática tipo powershift ou conversor de torque de 6 velocidades avanço e 03 a ré com monitoramento eletrônico e de falhas e dispositivo que permita a locomoção da máquina em caso de falha; freio de serviço a disco em banho de óleo, auto ajustáveis, de acionamento hidráulico e de circuitos independentes para cada lado do eixo traseiro; cabine fechada e ar condicionado; lâminas com facas e bordas cortantes substituíveis de 3,6 metros com giro de 360º contínuo; peso operacional de 14.400kg, ripper traseiro hidráulico de 05 dentes, com suporte para no mínimo 05 dentes; garantia mínima de 01 ano. 1.000 horas de revisão pelo fabricante, no estado de Rondônia, para atender as necessidades do município de Corumbiara/RO.

Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2022.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo

Protocolo 0023666637

Portaria nº 163 de 25 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DERODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, nas atribuições

legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada, no DOE nº 238, de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para recebimento aplicação e prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no decreto nº 10.851 de 29.12.2003, que trata da concessão de suprimento de fundos no exercício de 2022, com efeitos retroativos a partir de 17/01/2022.

NOME	MATRICULA	CPF	LOTAÇÃO
Carlos Leandro Oliveira Pereira	300116557	741.860.352.53.	Alvorada
Eziquiel Marcos C. Sehnen	300156854	895.999.182.15	Rolim de Moura
Diego da Silva Vasconcelos	300165749	007.289.662-04	GAU - Porto Velho
Boby Charlton Gois Gil	300161238	242.087.442.00	Ouro Preto do Oeste
Alexsandro Santos Brito	300109419	513.317.992.87	Usina de Ji-Paraná
Pablo Henrique Cândido	300102110	690.332.422.49	São Francisco do Guaporé
Sebastião Cardoso Lemes	300156890	499.304.352-04	Rolim de Moura
Madson Pereira das Neves	300003079	220.598.222.20	Porto Velho
Adecleito Ferreira da Silva Effgen	300156425	786.980.492.49	Buritis
Edson Welten Filho	300116864	681.740.982.91	Machadinho do Oeste
Emiliano Mancuso de Almeida	300158608	616.972.062-04	Cacoal
Nilson Honorato de Souza	300154850	220.841.502-72	Colorado do Oeste
Marcos Antônio de Lira	300007427	973.131.658-20	Jaru
Rogério Henrique de Medeiros	300167328	621.293.762-15	Vilhena
Klayson Furtado Mendonça	300092688	636.925.702.87	Ji-Paraná
Genilton Ferreira Dias	300155520	611.748.824.68	Porto Velho
João Paulo Ribeiro Barbosa	300159233	716.465.312.72	Jaru
Thiago Antônio Mathias Farjado	300156855	285.742.128-14	Pimenta Bueno
Savio Ricardo da Silva Bezerra	100067747	630.862.042-49	Porto Velho
Adeildo da Silva	300019054	351.241.132-00	Porto Velho

Adriano Furtunato	300087926	802.943.592-49	Porto Velho
Adonnai Santos de Oliveira	300158713	068.578.629-31	Porto Velho
Welington Alves Pereira	300157942	589.386.302-00	Porto Velho
Edivan Soares da Silva	300157965	635.206.212-15	Porto Velho
Rosa Maria Nani	300110235	513.317.992-87	Pimenta Bueno
Thiago Pinheiro Moreira	300170067	530.266.912-91	Rolim de Moura
Rogério Jesus Nicacio	300062092	613.704.952-34	Ariquemes
Diany Valerio Ortolane	300172753	042.636.022-26	Alvorada
Orlando Costa dos Anjos	300172872	752.010.972-00	Jaru
Diego Delani Cirino dos Santos	300172966	531.132.332-91	Vilhena
Emerson Santos da Silva	100068399	594.872.672-04	Ariquemes

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0023638997

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **Autorização Ambiental para Tamponamento de Poço Tubular**, de acordo com a Lei Estadual 3.686 de 8 de dezembro de 2015, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao poço danificado localizado nas dependências do aeródromo Cacoal SSKW, situado na Linha E, SN, Setor Prosperidade, zona rural, no município de Cacoal/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

Protocolo 0023491274

IPERON

Portaria nº 37 de 26 de janeiro de 2022

Cessar Substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 13 de 07 de janeiro de 2022, publicada no DOE/RO n. 4 de 07/01/2022;

Considerando os termos do Despacho IPERON-GAB, constante no processo SED016.009600/2022-88.

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR** a contar de 25/01/2022, os efeitos da Portaria nº 13 de 07 de janeiro de 2022, publicada no DOE/RO n. 4 de 07/01/2022, que designou a servidora **UNIVERSA LAGOS**, matrícula nº **300034125**, ocupante do cargo Diretora de Previdência, para responder pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, cumulativamente, em substituição a esta subscritora, no período de 10/01 a 29/01/2022, em virtude de férias regulamentares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023671420

Portaria nº 33 de 21 de janeiro de 2022

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 13 de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE/RO n. 4 de 07 de janeiro de 2022.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a prorrogação por mas 30 (trinta) dias a Portaria nº 303 de 12/08/2021 - IPERONEQFPF, publicada no DOE nº 168 de 20/08/2021, que constitui comissão para de acompanhamento e execução das atividades necessárias para garantir, verificar, revisar e adequar os procedimentos dos Processos do IPERON para que estejam de acordo com o Manual do Pró-Gestão 3.2., para os servidores abaixo:

Nome do Servidor	Matrícula	Função	Atividade	Período
Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	300150092	Presidente	Mapeamento	11/ 12/2021 a 10/01/2022
Stela Poltronieri Guerra Braga	300170656	Membro	Mapeamento	11/ 12/2021 a 10/01/2022
Eldeni Timbó Passos	300149934	Membro	Mapeamento	11/ 12/2021 a 10/01/2022
Luciana Felizardo Ferreira	300149929	Membro	Revisora	11/ 12/2021 a 10/01/2022
Marcelo Fábio Lima Valente	300150120	Membro	Mapeamento	11/ 12/2021 a 10/01/2022

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

Protocolo 0023611661

Portaria nº 34 de 21 de janeiro de 2022

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 13 de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE/RO n. 4 de 07 de janeiro de 2022.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por mas 45 (quarenta e cinco) dias a Portaria nº 303 de 12/08/2021 - IPERONEQFPF, publicada no DOE nº 168 de 20/08/2021, que constitui comissão para de acompanhamento e execução das atividades necessárias para garantir, verificar, revisar e adequar os procedimentos dos Processos do IPERON para que estejam de acordo com o Manual do Pró-Gestão 3.2.

Art. 2º **ALTERAR** a composição da Comissão criada pela da Portaria nº 476 de 03 de novembro de 2021 (0021788029) publicado no DOE N. 218 de 04.11.2021,passandoa ter a seguinte composição:

Nome do Servidor	Matrícula	Função	Atividade	Período
Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	300150092	Presidente	Manual e Mapeamento	11/ /01/2022 a 25/02/2022
Rosália Barrozo da Silva Carmo	300033876	Membro	Manual e Mapeamento	11/ /01/2022 a 25/02/2022
Marcelo Fábio Lima Valente	300150120	Membro	Manual e Mapeamento	11/ /01/2022 a 25/02/2022
Luciana Felizardo Ferreira	300149929	Membro	Revisora	11/ /01/2022 a 25/02/2022

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

UNIVERSA LAGOS
Presidente em exercício

Protocolo 0023612337

AGERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0001.050865/2021-40

INTERESSADOS:

0001.050865/ 2021-40	90540905291-JANE FRANÇA DE ARAUJO NOVAIS
0001.050865/ 2021-40	88682072220-FABIANA ARAUJO LEITE

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º0001.050865/2021-40em favor de 90540905291-JANE FRANÇA DE ARAUJO NOVAIS e 88682072220-FABIANA ARAUJO LEITE referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadasconforme Parecer do Controle Interno sob n.º 13/2022-AGERO-DAFP, para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de

27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO

Controle Interno – Portaria n.º 01 de 10/01/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de**90540905291-JANE FRANÇA DE ARAUJO NOVAIS e 88682072220-FABIANA ARAUJO LEITE** conforme Parecer do Controle Interno sobnº 13/2022-AGERO-DAFP ,nos autos do Processo SEI Nº **0001.050865/2021-40** ., para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 14 de Janeiro de 2022

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

300161528

Protocolo 0023451697

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N **0001.433068/2021-02**
INTERESSADOS:

0001.433068/ 2021-02	56195478253-JOSE ROBERTO ANDRADE
0001.433068/ 2021-02	00332092275-DOUGLAS BARROS OLIVEIRA

ASSUNTO: Concessão de Diárias.
Senhora Diretora Presidente,
Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º**0001.433068/2021-02**em favor de **56195478253-JOSE ROBERTO ANDRADE e 00332092275-DOUGLAS BARROS OLIVEIRA** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 10/2022/AGERO-DAFP , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO

Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de**56195478253-JOSE ROBERTO ANDRADE e 00332092275-DOUGLAS BARROS OLIVEIRA** , conforme Parecer do Controle Interno sobnº10/2022/AGERO-DAFP,nos autos do Processo SEI Nº. **0001.433068/2021-02**, para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 13 de JANEIRO de 2022.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

300161528

Protocolo 0023429903

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. **0001.453036/2021-15**
INTERESSADOS:

0001.453036/ 2021-15	56989016272-FRANCISCO VICENTE DA S. JUNIOR
0001.453036/ 2021-15	71116699249-MAIRON PEREIRA DA SILVA
0001.453036/ 2021-15	48585149272-ADECEZAR RODRIGUES DE CAMPOS
0001.453036/ 2021-15	78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA
0001.453036/ 2021-15	80642330204-MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS
0001.453036/ 2021-15	03458508740-LUIZ GONCALVES DA SILVA

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º**0001.453036/2021-15**em favor de **56989016272-FRANCISCO VICENTE DA S. JUNIOR , 71116699249-MAIRON PEREIRA DA SILVA , 48585149272-ADECEZAR RODRIGUES DE CAMPOS , 78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA , 80642330204-MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS e 03458508740-LUIZ GONCALVES DA SILVA** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadasconforme Parecer do Controle Interno sob n.º 8/2022-AGERO-DAFP, para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO
Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de**56989016272-FRANCISCO VICENTE DA S. JUNIOR , 71116699249-MAIRON PEREIRA DA SILVA , 48585149272-ADECEZAR RODRIGUES DE CAMPOS , 78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA , 80642330204-MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS e 03458508740-LUIZ GONCALVES DA SILVA** conforme Parecer do Controle Interno sobnº 8/2022-AGERO-DAFP ,nos autos do Processo SEI Nº**0001.453036/2021-15** .
., para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 12 de Janeiro de 2022
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
300161528

Protocolo 0023396477

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. **0001.543528/2021-00**
INTERESSADOS:

0001.543528/ 2021-00	78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA
0001.543528/ 2021-00	64681670278-SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
0001.543528/ 2021-00	01260832236-THAIS MARTINS BRAZ

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º**0001.543528/2021-00**em favor de, **78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA , 64681670278-SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS E 01260832236-THAIS MARTINS BRAZ** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 5/2022/AGERO-DAFP , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO
Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de**78712629200-ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA , 64681670278-SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS E 01260832236-THAIS MARTINS BRAZ** conforme Parecer do Controle Interno sob nº5/2022/AGERO-DAFP,nos autos do Processo SEI Nº **0001.543528/2021-00**., para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 11 de Janeiro de 2022.
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
300161528

Protocolo 0023381583

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. **0001.497979/2021-50**
INTERESSADOS:

0001.497979/ 2021-50	63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA
0001.497979/ 2021-50	56195478253 - JOSE ROBERTO DE ANDRADE
0001.497979/ 2021-50	93560362253 - JOSIANE DE SOUZA SILVA

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º**0001.497979/2021-50**em favor de **63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA , 56195478253 - JOSE ROBERTO DE ANDRADE e 93560362253 - JOSIANE DE SOUZA SILVA** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 10/2021/AGERO-DAFP , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO
Controle Interno – Portaria n.º 22 de 03/09/2021
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de**63882078200-HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA , 56195478253 - JOSE ROBERTO DE ANDRADE e 93560362253 - JOSIANE DE SOUZA SILVA**conforme Parecer do Controle Interno sobnº 10/2021/AGERO-DAFP ,nos autos do Processo SEI Nº **0001.497979/2021-50** , para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 27 de Dezembro de 2021.
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
300161528

Protocolo 0023060753

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTE PROCESSO N. 0001.050865/2021-40 VINCULADO AO PROCESSO N 0001.512765/2020-30 , FOI ABERTO PELO DAFP PARA JUSTIFICAR O PAGAMENTO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO CONFORME JUSTIFICATIVA Nº 0016119614 E DE ACORDO COM OPARECER DA PGE 298/2021 / 0021307742.

INTERESSADOS:

0001.050865/ 2021-40	90540905291-JANE FRANÇA DE ARAUJO NOVAIS
0001.050865/ 2021-40	88682072220-FABIANA ARAUJO LEITE

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º**0001.050865/2021-40**em favor de **90540905291-JANE FRANÇA DE ARAUJO NOVAIS e 88682072220-FABIANA ARAUJO LEITE** referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadasconforme Parecer do Controle Interno sob n.º 13/2022-AGERO-DAFP, para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO
Controle Interno – Portaria n.º 01 de 10/01/2022
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de**90540905291-JANE FRANÇA DE ARAUJO NOVAIS e 88682072220-FABIANA ARAUJO LEITE** conforme Parecer do Controle Interno sobnº 13/2022-AGERO-DAFP ,nos autos do Processo SEI Nº **0001.050865/2021-40** ., para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 14 de Janeiro de 2022
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

Criado por 14502852287, versão 2 por 14502852287 em 14/01/2022 11:39:45.

Resolução N. 061/2022/AGERO-DNFS

Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2022.

Reajuste para tarifa de embarque no ponto de parada no Município de São Miguel do Guaporé-ro, terminal rodoviário, Empresa ILLIETE CARAGNATTO -ME.

O Diretoria Executiva da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 3º, Inciso V e o Artigo 4º, Inciso I, da Lei Complementar nº 826 de Julho, 15, 2015, e;

CONSIDERANDO que é competência desta AGERO-RO análises de reajuste tarifário na forma da lei e dos contratos de concessão firmados no Estado;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo-21 da Lei Complementar 366/2007, que versa sobre os pontos Terminais de Parada e de Escala, Compatíveis com o seu movimento e que apresentem padrões adequados de operacionalidade, segurança, higiene e conforto.

CONSIDERANDO Decisão da Diretoria Executiva pelo Reajuste da tarifa de embarque no ponto de parada no Município de São Miguel do Guaporé, na ordem de R\$ 2,00 (dois reais), na reunião do dia 10 de dezembro de 2021, cuja ata já foi publicada (0023088122), no processo SEI n. 0001.610136/2021-55.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0001.117971/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o direito a Empresa ILLIETE CARAGNATTO -ME; inscrita no CNPJ n. 34.459.370/0001-03 e Inscrição Estadual n. 226891, o reajuste da tarifa de embarque no ponto de parada do Município de São Miguel do Guaporé-RO.

Art. 2º A tarifa a ser aplicada pela Empresa ILLIETE CARAGNATTO - ME, com o valor de R\$ 2,00 (dois reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Lucas da Silva Dias

Diretora-Presidente

kenny Abiorana Duran

Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

Sérgio Sival Ferreira de Sousa

Diretor de Regulação Econômica e Tarifária

Magnum Jorge Oliveira da Silva

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços

Larissa Soares Monte

Ouvidora

Protocolo 0023713979

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PROCESSO Nº 6394/ORDINÁRIO/2021

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DE MÉDIO E ALTO DESEMPENHO E NOBREAKS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Valor prévio: R\$ 120.464,63 (cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11667>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/2022, às 13:10

sessenta e três centavos). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 10/02/2022 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 26 de janeiro de 2022.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO12277

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO Nº 6130/GLOBAL/2021

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, COPOS, TALHERES, DISPENSERS E OUTROS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST e demais secretarias e autarquias requisitantes a saber (SEMED, SEMMA, SEMOSP, FUNCCAL, SEMPLAN, AMEC, SEMUSA, SEMAGRI, GABINETE, COMUNICAÇÃO, SEMFAZ, CGM, SEMICT, PGM, SEMAD, SEMTTRAN E SUPEL). Valor prévio: R\$ 1.312.436,86 (um milhão, trezentos e doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 14/02/2022 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 27 de janeiro de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO12278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 193/2021, processo Nº 6477/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CONDICIONADOR DE SOLO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, após realizadas adequações no tocante à divisão de cotas, valores e critérios de participação, devidamente disponibilizados na íntegra no escopo do Edital, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 10/02/2022 às 10h00 (horário de Brasília). Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO 27 de janeiro de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO12279

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1148/2021
TP 003/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL 13 DE FEVEREIRO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO – 4ª ETAPA.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, retifica a **adjudicação e homologação** a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021**.

Onde se lê: **Processo Administrativo nº 1-1125/SEMED/2021**

Leia-se: **Processo Administrativo nº 1148/SEMTUR/2021**

Alto Paraíso-RO, 26 de Janeiro de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI EM:
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO12280

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Objeto de Registro: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: ÁLCOOL (ETANOL), GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO BIODIESEL S-10, PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 1.999.131,20 (UM MILHÃO NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).** com a abertura prevista para o dia 28/01/2022 às 10:00hs. Horário de Brasília. Tal suspensão objetiva a análise e reformulação do Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, sito Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 984725018 e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com**.

Theobroma/RO, em 27 de Janeiro de 2022

RODRIGO DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO

Protocolo DO12281

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº1650/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 087/2021, 16 de novembro de 2021, Presidente CPL, nomeada pelo Decreto n.º 024/2021, 06 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 001/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme, Processo nº 1650/2021, Objetivando a: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil para a execução de serviços e obras visando a a CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR – CONVÊNIO FEDERAL Nº 897758/2020, firmado com Ministério da Defesa, através do Departamento Calha Norte e CONCEDENTE - R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) recurso do convênio, contrapartida com o Município de Pimenteiras do Oeste – RO - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) recurso próprio com valor global estimado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a obra será realizada na Rua: Antônio Rodrigues de Souza, Lote 135, Quadra 12, Setor 02. Conforme: planilhas e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia. Para atender às necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS. E-mail: semtaspimenteiras@hotmail.com, fone: (69) 3344-1116.

Informações Complementares: O Edital será disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br e dos e-mails: cplpimenteirasdoeste2021@gmail.com e www.pimenteiras.ro.gov.br ou presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexo, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplpimenteirasdoeste2021@gmail.com www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 892, Centro - CEP. 76.999-000 Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente. Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 17/02/2022 Avenida das Brasil, 893 Centro. A primeira reunião para a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 17/02/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 893 Centro. Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste/RO, 27 de janeiro de 2022.

Honorina Raimundo de Jales

Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Protocolo DO12282

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPLP/2022

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, torna público que encontra-se autorizada, a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº.001/CPLP/2022. AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. :1558/SEMOSP/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS CONTEMPLANDO CALÇADAS E DRENAGEM SUPERFICIAL- – CONFORME PROJETO BÁSICO** - Planilha de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos, para atender as necessidades do município de Primavera de Rondônia – RO. **VALOR ESTIMADO: R\$ 484.700,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais).** **CONVÊNIO SICONV Nº. 01572/2020. DATA DE ABERTURA: 21/02/2022, às 09h00min** Horário de Rondônia-RO **LOCAL:** Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - – Primavera de Rondônia/RO – Fone 0 xx 69 3446.1139.

Primavera de Rondônia, 28 de Janeiro de 2022

Renata de A. Gonchorowski
Presidente CPLP

Protocolo DO12283

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-11262/2021/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Registros de Preços**, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14.700/21, Decreto Municipal n. 15.860/21, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **eventual e futura aquisição de material de consumo (toner) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 287.118,00 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e dezoito reais).** **Data de Abertura: 11/02/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 28 de janeiro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial

Protocolo DO12284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11667>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/2022, às 13:10

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021/CPL-OBRS/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11.00078/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, CONTEMPLANDO AS RUAS: GOV. EDUARDO CAMPOS, RUA SOLAR, RUA PLANALTO, RUA PLUTÃO, RUA NOTURNO, RUA AZALÉIAS, RUA DOS LÍRIOS E RUA DAS ORQUÍDEAS**, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB. Considerando o **Parecer Jurídico n. 015/SPACC/PGM/2022**, fls. **1402-1403**, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ Nº 14.045.720/0001-88, **sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R\$ 2.020.564,88** (dois milhões e vinte mil e quinhentos e sessenta e quatro reais oitenta e oitocentavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

(assinado em 27/01/2022 às 12h00min)

Protocolo DO12285

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico Nº: 001/CPL/2022

Edital Nº: 001/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI – 065/2022, GI – 066/2022, GI – 067/2022.**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM/LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (medicamentos injetáveis) para atender a Farmácia Básica de Saúde Ester da Silva Zotesso e o Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer, pertencente ao Município de Teixeiraópolis/RO.** Estimado no valor total de **R\$ 50.971,20** (cinquenta mil e novecentos e setenta e um reais e vinte centavos) Processos administrativos nº **GI – 065/2022, GI – 066/2022, GI – 067/2022**, será realizada no dia **10/02/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeirapolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 27 de janeiro de 2022.

Jean Vieira de Araújo

Secretario Municipal de Licitação e Compras

Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO12286

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE SÃO FELIPE D OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO nº 42/PMSFO/2022

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2058/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônica do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 18 de fevereiro de 2022 às 10:00h horário de Brasília, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo aquisição VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE: Novo, com data de fabricação no ano corrente ou superior a data de emissão da nota de empenho, zero km rodados com as especificações mínimas a seguir: Caminhão basculante 6x4 trucada e traçada, equipado com caçamba basculante de 12/14 m³, PBT mínimo 23 toneladas inclusive, PBTC 32 toneladas, conforme edital, Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 31/01/2022.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 18/02/2022, às 10:10h. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil).

Consulta e retirada de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura ou gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Outras informações: 6934451099 ou email cplsaoofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 27 de janeiro 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro
Portaria158/GAP/2021

Protocolo DO12287

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.gov.br, referente ao PROCESSO nº 110/PMSFO/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CPL/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo Registro de Preço para futura e eventual aquisição de maquinas pesadas, veículos transformados e veículos utilitários. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 14/02/2022 às 10:10h. HORÁRIO DE BRASÍLIA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.279.740,75. Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou **www.licitanet.gov.br**. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaoofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 27 de janeiro 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Protocolo DO12288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022/SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1908/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.B.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 028/2022 Processo nº. 1908/2021. Data para cadastro de propostas a partir do dia 31/01/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 15/02/2022 e início da sessão pública dia 15/02/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11667>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/01/2022, às 13:10

76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$ 350.485,78 (Trezentos e cinquenta mil quatrocentos oitenta e cinco reais setenta e oito centavos)

Corumbiara-RO em 28 de Janeiro de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO12289

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/CPLM/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 174/SEMOSP/2022**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 174/SEMOSP/2022. **DO OBJETO:** Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas, no município de Presidente Médici, Convênio SINCOV 882972/2019/DPCN. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** 15 451 0009 1130 0000 Conv 882972/19-Pavimentação em Vias Urbanas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Ficha: 442 R\$ 539.000,00 15 451 0009 1130 0000 Conv 882972/19-Pavimentação em Vias Urbanas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Ficha: 443 R\$ 11.000,00. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 07 de março de 2022. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 28 de Janeiro de 2022.

Pedro Arlon Barros Frizzo
Superintendente de Licitação
Port. 327/2021

Protocolo DO12290

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 003/CPLM/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/SEMOSP/2022**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 147/SEMOSP/2022. **DO OBJETO:** Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas, no município de Presidente Médici, Convênio SINCOV 882800/2019/DPCN. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** 15 451 0009 1131 0000 Conv 882800/19-Pavim Asfaltica Vias Urbanas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Ficha: 444 R\$ 490.000,00 15 451 0009 1131 0000 Conv 882800/19-Pavim Asfaltica Vias Urbanas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Ficha: 445 R\$ 4.000,00. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 494.000,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil reais) **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 18 de fevereiro de 2022. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 28 de Janeiro de 2022.

Pedro Arlon Barros Frizzo
Superintendente de Licitação
Port. 327/2021

Protocolo DO12291